



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**DEPARTAMENTO DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

**RAYANE LIMA DUDA**

**VIOLÊNCIA SEXUAL E DEBATE DE GÊNERO: AVALIAÇÃO EM PROFUNDIDADE  
DA REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE**

**FORTALEZA**

**2023**

RAYANE LIMA DUDA

VIOLÊNCIA SEXUAL E DEBATE DE GÊNERO: AVALIAÇÃO EM PROFUNDIDADE  
DA REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE

Dissertação apresentada ao Mestrado Acadêmico em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre. Área de concentração: Avaliação de Políticas Públicas. Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Danielle Maia Cruz.

FORTALEZA

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Universidade Federal do Ceará  
Sistema de Bibliotecas

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

---

D891v Duda, Rayane Lima.

Violência sexual e debate de gênero : avaliação em profundidade da rede de enfrentamento à violência contra a mulher no município de Fortaleza/CE / Rayane Lima Duda. – 2023.

120 f. : il. color.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Ciências Agrárias, Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas, Fortaleza, 2023.

Orientação: Profa. Dra. Danielle Maia Cruz.

1. Violência sexual. 2. Políticas públicas para mulheres. 3. Avaliação em profundidade. I. Título.

CDD 320.6

---

RAYANE LIMA DUDA

VIOLÊNCIA SEXUAL E DEBATE DE GÊNERO: AVALIAÇÃO EM PROFUNDIDADE  
DA REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE

Dissertação apresentada ao Mestrado Acadêmico em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre. Área de concentração: Avaliação de Políticas Públicas.

Aprovada em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof. Dra. Danielle Maia Cruz  
(Orientadora)  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Prof. Dra. Celecina de Maria Veras Sales  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Prof. Dra. Maria do Socorro Ferreira Osterne  
Universidade Estadual do Ceará (UECE)

Dedico este trabalho aos meus pais,  
Gilberto Carlos e Maria Eglantine, que  
fizeram dos meus estudos, a prioridade  
de suas vidas.

## AGRADECIMENTOS

Dizem que a pesquisa é uma jornada solitária. De fato, é um caminho individual, que é percorrido, no máximo, com o experiente direcionamento de quem irá lhe orientar durante o percurso. Contudo, nessa longa estrada que é o processo de escrita, é possível encontrar alguns pontos de apoio onde se pode descansar, retomar o fôlego e continuar a caminhar. Sendo assim, se a defesa da dissertação é a linha de chegada desse percurso, é esse o momento de agradecer àqueles que em algum momento foram suporte nessa caminhada.

Agradeço a Deus, porque acima do meu medo, sempre existiu a minha fé. Conforme está posto em Isaías 40:31 “Mas os que confiam no Senhor renovam suas forças, voam alto como águias. Correm e não se cansam, caminham e não desfalecem”: nos momentos em que confiei, o Senhor renovou as minhas forças.

À minha avó, Maria Helena, “mulher da reza forte”, que é representação de amor, cuidado e proteção. De quem herdei os adjetivos que me são postos desde criança: inquieta, tagarela, faladeira, e, por fim, “linguaruda”. Graças às minhas inquietações, fui instigada a construir este trabalho. Graças ao meu costume de falar demais, poderei mostrar para a sociedade que a problemática da violência sexual merece a devida atenção estatal. Sua autenticidade é meu guia, vó.

Aos meus pais, Gilberto Carlos e Maria Eglantine, meus exemplos de força, coragem, humanidade e perseverança. Os maiores responsáveis pela minha formação acadêmica, profissional e humana, que abdicaram de muito para priorizar os meus estudos e sempre investiram na minha educação, mesmo que não tivessem as melhores condições financeiras.

Ao meu irmão, Roney, que apesar das implicâncias frequentes, sei o quanto torce pelo meu sucesso e sente orgulho de mim. Embora ele não saiba, eu também estou aqui por nós.

Ao meu parceiro de vida, Venicio, que tem sido o meu chão durante os últimos anos; que me incentiva todos os dias a ser uma mulher forte e destemida, mas que também é colo e afago quando eu preciso apenas descansar. Obrigada pela compreensão nos momentos em que estive ausente, pela paciência, pelo cuidado e por nunca me deixar desanimar. Em especial, obrigada por acreditar no meu potencial nos momentos em que nem eu mesma acreditava.

À minha cunhada, Nicole, que desde que chegou à família nos alegra com

a sua generosidade e simplicidade, e que tem sido amiga não só para momentos de diversão, mas também de desabafo.

Aos meus amigos, Vanilla e Alex, que escutaram incansavelmente as minhas lamúrias de profissional que se divide entre dois empregos e um mestrado, que acolheram as minhas angústias e me estenderam a mão nas inúmeras vezes que precisei. Obrigada por me fazerem rir e por me lembrarem, todos os dias, o real significado de amizade. “Bendito encontro da vida”.

Aos professores e colegas do Programa de Pós-graduação em Avaliação de Políticas Públicas, em especial aos amigos: Jefferson, Débora, Ivna, Lenara, Nathália e Nikaelly, que vivenciaram junto comigo algumas das dores e delícias da pós-graduação. Obrigada pelo suporte em cada fase, ter vocês ao meu lado foi crucial para conseguir chegar até aqui.

Às professoras Lorena Loiola e Kelly Menezes, que trouxeram indicações norteadoras na disciplina de seminário de dissertação e no exame de qualificação, respectivamente, e foram fundamentais para que a pesquisa chegasse ao atual recorte.

À professora Erlenia Sobral, pessoa que admiro enquanto profissional e ser humano, por ter sido a minha direção no início da trajetória acadêmica, por ter confiado em mim enquanto pesquisadora, por ter sido a primeira pessoa a me incentivar a cursar mestrado e por ter me ensinado uma lição essencial: “só a luta muda a vida”.

À professora Celecina, pelas valiosas contribuições nas disciplinas do programa, pelas ponderações e indicações no exame de qualificação, e por ter aceitado o convite para compor a banca de defesa, mesmo diante de tantas demandas de final de ano. Ter o seu olhar atento foi determinante para os rumos desta pesquisa.

À professora Socorro Osterne, por ter aceitado o convite para compor a banca e por ter sido uma das primeiras professoras a me instigar a estudar gênero, quando em 2017, na disciplina de fundamentos de TCC, despertou meu interesse sobre a categoria ao falar sobre divisão sexual do trabalho. Diante de tantos encontros e reencontros no universo acadêmico, sou grata por poder ter as suas preciosas percepções na análise deste trabalho.

À Rosinere Marques de Moura, discente egressa do PPGAPP, por ter me auxiliado com o manuseio da plataforma *e-Saj* e com o acesso aos processos judiciais que foram analisados pela pesquisa. Agradeço também por ter me esclarecido quanto aos trâmites do sistema judiciário. Sua expertise e suporte foram fundamentais para

a construção desta pesquisa.

À minha orientadora, professora Danielle, pela atenção e disponibilidade, pela prontidão em esclarecer minhas dúvidas, por me trazer inquietações pertinentes quanto ao objeto de pesquisa e pelo compromisso em me direcionar corretamente na construção deste trabalho. Obrigada por ter sido guia nos momentos em que estive perdida.

Por fim, agradeço aos servidores, docentes, discentes e demais que compõem a Universidade Federal do Ceará e estão comprometidos com a construção de uma universidade pública de qualidade, mesmo em tempos sombrios como os vivenciados outrora.

Deus é mãe  
E todas as ciências femininas  
A poesia, as rimas  
Querem o seu colo de madona.  
Pegar carona nesse seu calor divino  
Transforma qualquer homem em menino  
Ser pedra bruta nesse seu colar de braços  
Amacia dureza dos fatos

Deus é mulher  
Deus há de ser  
Deus há de entender  
Deus há de querer  
(Deus há de ser - Elza Soares)

## RESUMO

Diversas são as formas de violência que historicamente atingem mulheres na sociedade brasileira. A compreensão sobre o fenômeno é ampla, pois mobiliza pensar aspectos estruturais que mantêm formas de violação, opressão e dominação. Os dados recentes apontam evidências importantes sobre violência sexual e seu impacto na vida das mulheres vítimas desse tipo de crime. Diante disso, a investigação aqui proposta tem como tema central a análise da problemática do estupro de mulheres no âmbito da avaliação de políticas públicas, compreendendo as lacunas deixadas pelo Estado no que tange ao debate de gênero e violência sexual. Portanto, tem como objetivo geral avaliar as ações de enfrentamento desenvolvidas pela rede de enfrentamento à violência contra a mulher no contexto do município de Fortaleza. Para isso, o estudo caracteriza-se como pesquisa qualitativa, fazendo uso de técnicas como revisão bibliográfica e análise documental; e elenca a Avaliação em Profundidade como abordagem avaliativa, estabelecendo objetivos específicos em consonância com os eixos dessa perspectiva, sendo estes: avaliar o conteúdo da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (PNEVCM), verificando suas bases conceituais e teóricas e sua coerência interna, atentando-se para o que é posto sobre a violência sexual; analisar o contexto de formulação da PNEVCM, compilando dados sobre o momento político e as condições socioeconômicas em que foi formulada; investigar a trajetória institucional da Rede de Atendimento às mulheres em situação de violência de Fortaleza capturando os direcionamentos ao enfrentamento da violência sexual, no intuito de identificar o grau de coerência/dispersão do programa ao longo do seu percurso pelas vias institucionais; e analisar o espectro temporal e territorial da PNEVCM, visando confrontar os seus objetivos gerais com as especificidades locais e sua historicidade. Através da pesquisa foi possível perceber a permanente invisibilidade da temática de violência sexual contra a mulher, que revelou também as fragilidades da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (PNEVCM) e especialmente, da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher em Fortaleza/CE. O estudo constatou que essa invisibilidade normalmente se dá sob dois enfoques: sendo o primeiro, o das estatísticas. É árduo o trabalho para encontrar dados específicos sobre violência sexual cometida contra mulheres. A maior parte dos estudos divide-se geralmente entre violência doméstica

contra mulheres ou estupro de vulneráveis. O segundo enfoque é o que oculta o caráter interseccional da problemática. Tanto no que se refere às vítimas de crimes sexuais, quanto aos agressores, é difícil encontrar dados de raça, classe, orientação sexual e etc. O sistema judiciário não atenta devidamente para esses dados e a produção científica ainda é escassa, o que acaba por camuflar o conjunto de determinações interseccionais que estão imbricadas nessa problemática

**Palavras-chave:** violência sexual; políticas públicas para mulheres; avaliação em profundidade.

## ABSTRACT

There are several forms of violence that historically affect women in Brazilian society. The understanding of the phenomenon is broad, as it mobilizes thinking about structural aspects that maintain forms of violation, oppression and domination. Recent data point to important evidence on sexual violence and its impact on the lives of women who are victims of this type of crime. In view of this, the research proposed here has as its central theme the analysis of the problem of rape of women in the context of the evaluation of public policies, understanding the gaps left by the State with regard to the debate on gender and sexual violence. Therefore, its general objective is to evaluate the coping actions developed by the network to combat violence against women in the context of the city of Fortaleza. To this end, the study is characterized as qualitative research, making use of techniques such as literature review and document analysis; and lists In-Depth Evaluation as an evaluative approach, establishing specific objectives in line with the axes of this perspective, which are: evaluating the content of the National Policy for Combating Violence Against Women (NPCVAW), verifying its conceptual and theoretical bases and its internal coherence, paying attention to what is stated about sexual violence; analyze the context in which the NPCVAW was formulated, compiling data on the political moment and socioeconomic conditions in which it was formulated; investigate the institutional trajectory of the Assistance Network for Women in Situations of Violence in Fortaleza, capturing the directions for combating sexual violence, in order to identify the degree of coherence/dispersion of the program throughout its journey through institutional channels; and analyze the temporal and territorial spectrum of NPCVAW, aiming to compare its general objectives with local specificities and their historicity. Through the research it was possible to perceive the permanent invisibility of the issue of sexual violence against women, which also revealed the weaknesses of the National Policy for Combating Violence against Women (NPCVAW) and especially the Network for Combating Violence Against Women in Fortaleza /CE. The study found that this invisibility normally occurs from two perspectives: the first, that of statistics. It is hard work to find specific data on sexual violence committed against women. Most studies are generally divided between domestic violence against women or rape of vulnerable people. The second approach is the one that hides the intersectional nature of the problem. Both with regard to victims of sexual crimes and perpetrators, it is difficult to

find data on race, class, sexual orientation, etc. The judicial system does not pay due attention to this data and scientific production is still scarce, which ends up camouflaging the set of intersectional determinations that are intertwined with this problem.

**Keywords:** sexual violence; public policies for women; in-depth evaluation.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Gráfico da evolução do número de casos de violência contra a mulher de 2009 a 2023, a partir da tipificação.....	20
Figura 2 – Orçamento do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos de 2019 a 2020.....	21
Figura 3 – Gráfico que mostra o percentual de vítimas que solicitou medida protetiva após a situação de violência no ano de 2023.....	22
Figura 4 – Evolução do número de casos de crimes sexuais no Ceará no ano de 2020.....	26
Figura 5 – Estrutura da PNEVCM.....	68
Figura 6 – Orçamento do MMFDH   2019 a 2020.....	72
Figura 7 – Orçamento das ações federais especificamente destinadas às mulheres   2019 a 2021.....	73
Figura 8 – Orçamento do Enfrentamento a Violência e Promoção da autonomia   2019 a 2021.....	74
Figura 9 – Eixos Estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.....	78
Figura 10 – Evolução da população prisional por cor/raça no Brasil entre 2005 e 2019.....	97
Figura 11 – Evolução da população prisional por cor/raça no Brasil entre 2005 e 2019 (continuação).....	98

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Mapeamento dos processos e classificação quanto à enquadramento criminal, hora da violência, autor e circunstâncias.....	91
Tabela 2 – Perfil dos acusados.....	95
Tabela 3 – Perfil das vítimas.....	99

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANL	Liga Nacional de Libertação
CCDM	Conselho Cearense dos Direitos da Mulher
CDNM	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
CEPAM	Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres
CIG	Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
CMB	Casa da Mulher Brasileira
CNM	Conferência Nacional para Mulheres
CONEP	Comissão Nacional de Ética em Pesquisa
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CRMFC	Centro de Referência da Mulher Francisca Clotilde
DDM	Delegacias de Defesa da Mulher
DEAM	Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FHC	Fernando Henrique Cardoso
GEESP	Gerência de Estatística e Geoprocessamento
HGCC	Hospital Geral Dr. César Cals
HGF	Hospital Geral de Fortaleza
HSJ	Hospital São José
INESC	Instituto de Estudos Socioeconômicos
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LMP	Lei Maria da Penha
MEAC	Maternidade Escola Assis Chateaubriand

MMFDH	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
PAISM	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher
PMVSV	Programa Mulher Viver Sem Violência
PNEVCM	Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher
PNPM	Plano Nacional de Políticas para Mulheres
PPA	Plano Plurianual
SDH	Secretaria de Direitos Humanos
SEDIM	Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher
SEPPIR	Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SPM	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
SPS	Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos
SSPDS	Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
SUPESP	Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>18</b>
1.1	Expressões sociais da dominação: o clamor das estatísticas de violência contra mulheres.....	19
1.2	A invisibilidade da violência sexual contra mulheres: entre a escassez de produção científica e a ausência de políticas públicas direcionadas.....	26
<b>2</b>	<b>O CAMPO DA AVALIAÇÃO NO BRASIL, POLÍTICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL E A AVALIAÇÃO EM PROFUNDIDADE.....</b>	<b>32</b>
2.1.	Os paradigmas em disputa e a avaliação em profundidade na contramão da hegemonia.....	33
2.2	O percurso metodológico e a experiência de pesquisa: apontamentos incipientes.....	39
2.2.1	<i>Aspectos metodológicos da pesquisa.....</i>	40
<b>3</b>	<b>GÊNERO, VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CULTURA DO ESTUPRO: EXPRESSÕES DA DOMINAÇÃO MASCULINA.....</b>	<b>48</b>
3.1	Intersecções entre gênero, raça e classe para pensar políticas públicas para mulheres.....	52
<b>4</b>	<b>POLÍTICAS PÚBLICAS E AS CONQUISTAS DE DIREITOS PARA MULHERES NO BRASIL.....</b>	<b>61</b>
4.1	Governos Lula e Dilma e os avanços nas políticas para mulheres.....	65
4.2	“Ninguém solta a mão de ninguém”: o desmonte da Secretaria de Políticas para Mulheres.....	69
4.3	Governo Bolsonaro e a consolidação dos retrocessos nas políticas para mulheres.....	70
<b>5</b>	<b>A POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E AS LACUNAS DEIXADAS NO COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL.....</b>	<b>75</b>
5.1	Sobre a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres: conteúdo, bases conceituais e teóricas e	

	a invisibilidade das particularidades da violência sexual.....	76
5.2	A Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Ceará: trajetória temporal e espectro territorial .....	81
5.3	A Casa da Mulher Brasileira e o Centro de Referência da Mulher como pilares de proteção à mulher no estado do Ceará.....	84
<b>6</b>	<b>A IMERSÃO NA REALIDADE DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA MULHERES NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE: DOS DESAFIOS DA IDA À CAMPO À ANÁLISE DOS PROCESSOS JUDICIAIS.....</b>	<b>88</b>
6.1	A relevância da pesquisa documental enquanto instrumento de coleta de dados: considerações gerais.....	89
6.2	Da análise dos processos judiciais.....	93
<b>7</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>101</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>104</b>
	<b>APÊNDICE A – ROTEIRO PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS JUDICIAIS.....</b>	<b>116</b>
	<b>ANEXO A – FICHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAN).....</b>	<b>117</b>
	<b>ANEXO B – TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PROCEDIMENTOS PROFILÁTICOS E COLETA DE VESTÍGIOS.....</b>	<b>119</b>
	<b>ANEXO C – FICHA DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL.....</b>	<b>121</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O trabalho aqui apresentado é resultante não apenas da construção de uma pesquisa acadêmica para obtenção do título de mestre em Avaliação de Políticas Públicas. Aqui se apresentam as travessias feitas ao longo da minha trajetória acadêmica e profissional, que teve início no curso de graduação em Serviço Social na Universidade Estadual do Ceará – UECE, casa que me formou Assistente Social em 2018 e acolheu o meu primeiro estudo sobre gênero e violência contra a mulher em pesquisa desenvolvida para monografia.

A semente plantada em 2018 germinou e gerou novas inquietações a respeito da temática de violência contra a mulher, bem como sobre as respostas estatais dadas à problemática. Simultaneamente, intensificou-se também, enquanto mulher, o grau de desconforto com a vasta disseminação da cultura do estupro, que, apesar de se fazer presente ao longo de todo o movimento histórico, passou a ser mais fortemente impulsionada no Brasil com o avanço do conservadorismo e da misoginia desveladas pelo governo de Jair Bolsonaro à frente da presidência no período de 2019 a 2022.

Se de um lado, os discursos de ódio direcionados a mulheres ganharam notoriedade nesse período, do lado de cá – e coloco-me aqui ao lado das milhares de mulheres brasileiras que repudiam todas as representações de Jair Bolsonaro e do que foi o seu (des)governo –, não houve submissão. Houve resistência para suportar os longos quatro anos de retrocessos nas políticas para mulheres, de fortalecimento dos discursos misóginos e de avanço desenfreado do conservadorismo.

Dessa forma, o presente trabalho teve o intuito de mostrar-se também como ferramenta de resistência a esse período, entendendo a produção de conhecimento como arma potente nas lutas travadas contra o fascismo em tempos de ataques à universidade pública. Diante dessas vivências, surgiu o questionamento sobre como vinham sendo as respostas dadas pelo Estado à violência contra a mulher, em especial, à violência sexual, que vinha (e vem) ganhando conotações cada vez mais grotescas, e que, em uma análise preliminar, não parecia ter suas particularidades abarcadas pelas políticas mais generalistas.

Sendo assim, esta pesquisa foi pensada como instrumento de fomento à construção de novas políticas para mulheres, bem como aperfeiçoamento das já

existentes, principalmente no que se refere ao combate às formas de violência e às particularidades de cada tipologia. Na subseção à seguir, serão explanados alguns dados estatísticos que ilustram a urgência do debate aqui proposto.

### **1.1 Expressões sociais da dominação: o clamor das estatísticas de violência contra mulheres**

Diversas são as formas de violência que historicamente atingem mulheres na sociedade brasileira. A compreensão sobre o fenômeno é ampla, pois mobiliza pensar aspectos estruturais que mantêm formas de violação, opressão e dominação. Para contextualizar o fenômeno, alguns dados apontam evidências importantes sobre a violência contra mulheres em suas variadas formas, e, especificamente, sobre violência sexual.

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP (2023), só no primeiro semestre de 2023, 722 mulheres foram mortas por feminicídio no Brasil. O número é 2,6% maior, quando comparado ao mesmo período do ano anterior, que vitimou 704 mulheres por razão de gênero. No entanto, apesar do aumento registrado no cenário geral, em 12 estados houve redução do índice de feminicídios este ano, sendo eles: Acre, Alagoas, Bahia, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rondônia, Sergipe, Tocantins e Rio de Janeiro.

Para o FBSP (2023), os dados sugerem a dificuldade que o aparato estatal tem, nos diferentes estados, para executar os dispositivos previstos na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006)<sup>1</sup>. Os últimos anos registraram uma série de propostas legislativas para alteração da lei, visando o aumento da sua efetividade. Contudo, apesar de terem sido realizadas mudanças importantes, o que se observa é que as previsões legais raramente se traduzem em prática na vida das milhares de mulheres vitimadas cotidianamente (FBSP, 2023).

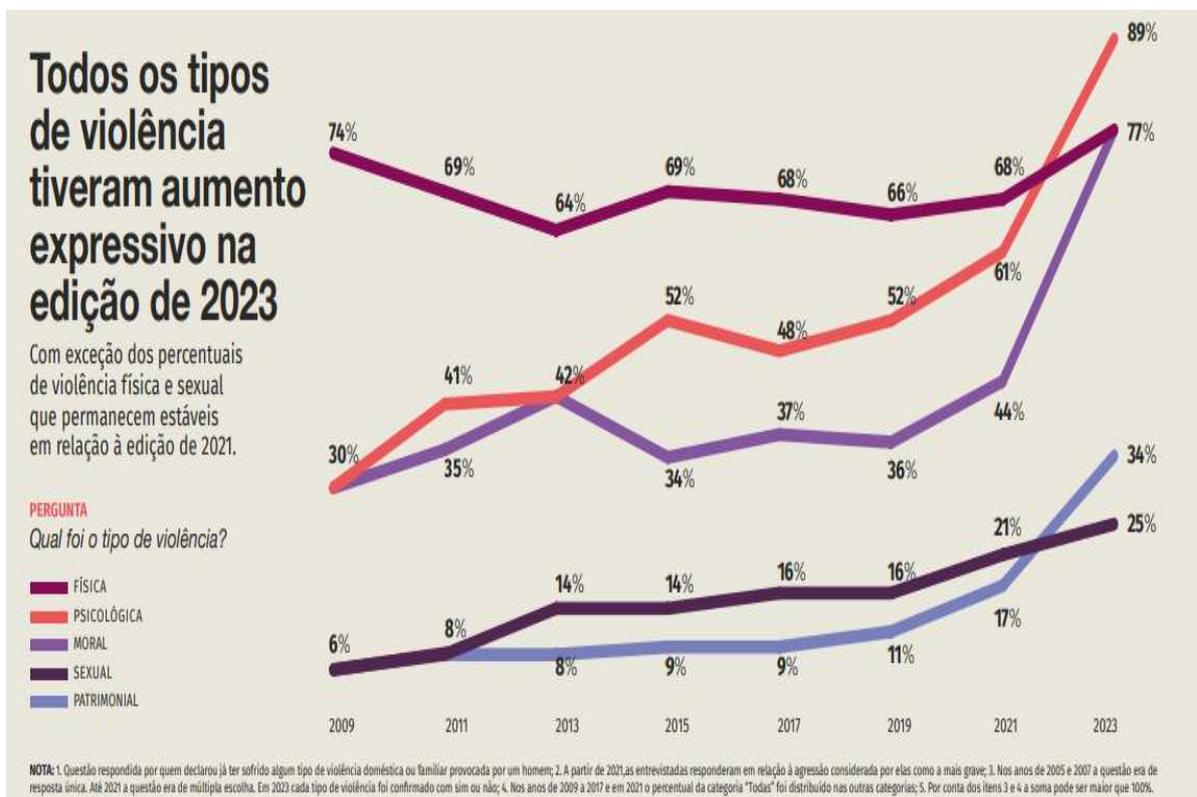
Em novembro de 2023, o Instituto DataSenado – Portal Institucional do Senado Federal – divulgou a 10ª edição da Pesquisa Nacional sobre Violência Contra a Mulher, que todos os anos atualiza as estatísticas sobre o tema e em 2023 trouxe a maior amostragem da série histórica, onde entrevistou 21.787 mulheres em todo o Brasil e, mais uma vez, revelou dados alarmantes. A pesquisa dividiu-se em duas

---

<sup>1</sup> No avançar do texto, haverá momento específico para esmiuçar do que trata a lei e a sua importância para o enfrentamento à violência contra a mulher.

vertentes, onde abordou a percepção e a vivência das mulheres com relação à temática de violência. Dessa forma, apurou que 67% das mulheres que já sofreram violência doméstica ou familiar cometida por um homem asseguram que ele era seu parceiro íntimo: (52%) marido ou companheiro na época da agressão e (15%) ex-marido, ex-namorado ou ex-companheiro. A pesquisa indicou também que todas as tipificações de violência tiveram aumento expressivo durante esse ano. Segue imagem extraída do material de destaque do relatório que ilustra a evolução do gráfico.

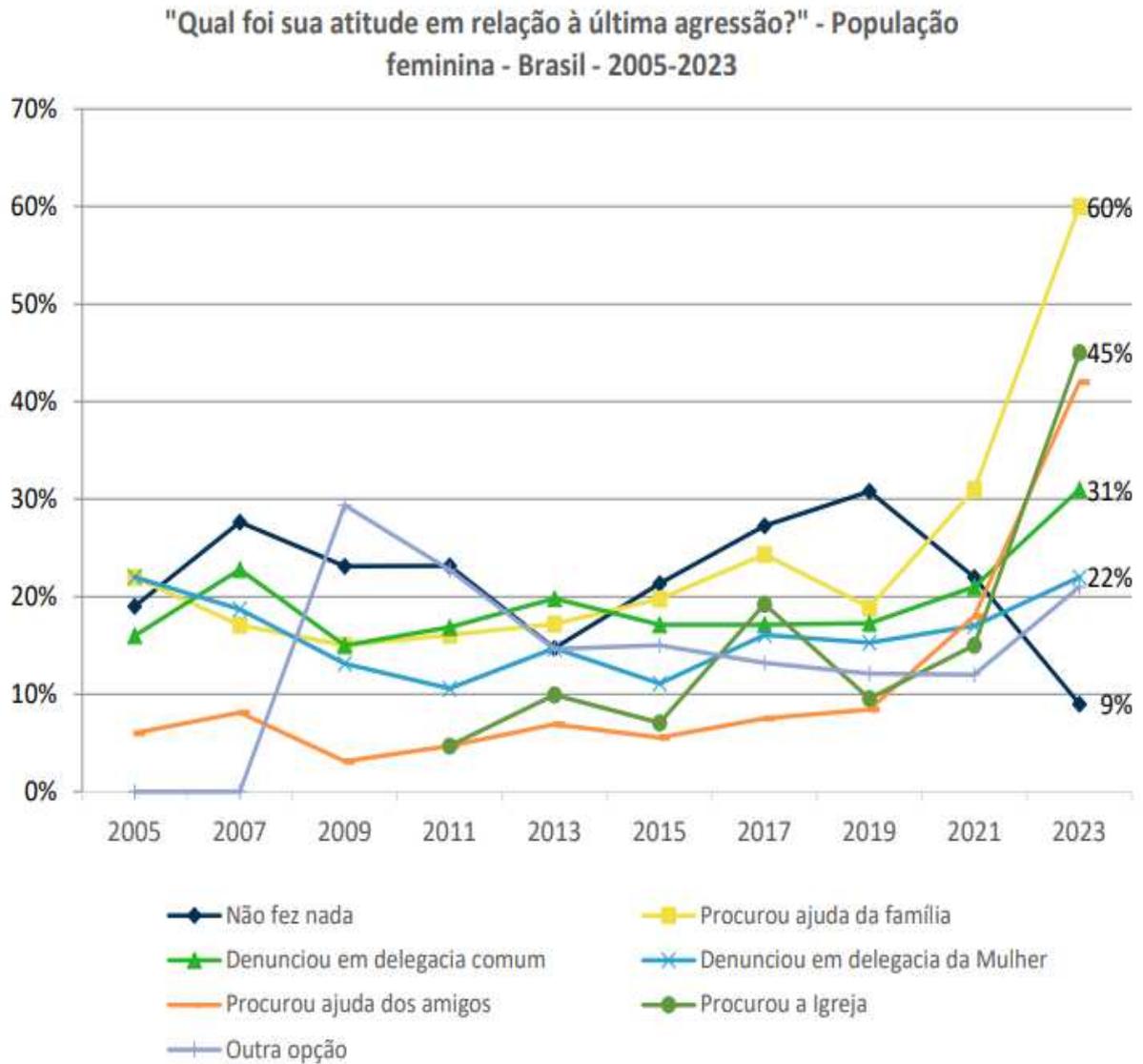
Figura 1 – Gráfico da evolução do número de casos de violência contra a mulher de 2009 a 2023, a partir da tipificação



Fonte: Instituto DataSenado (2023)

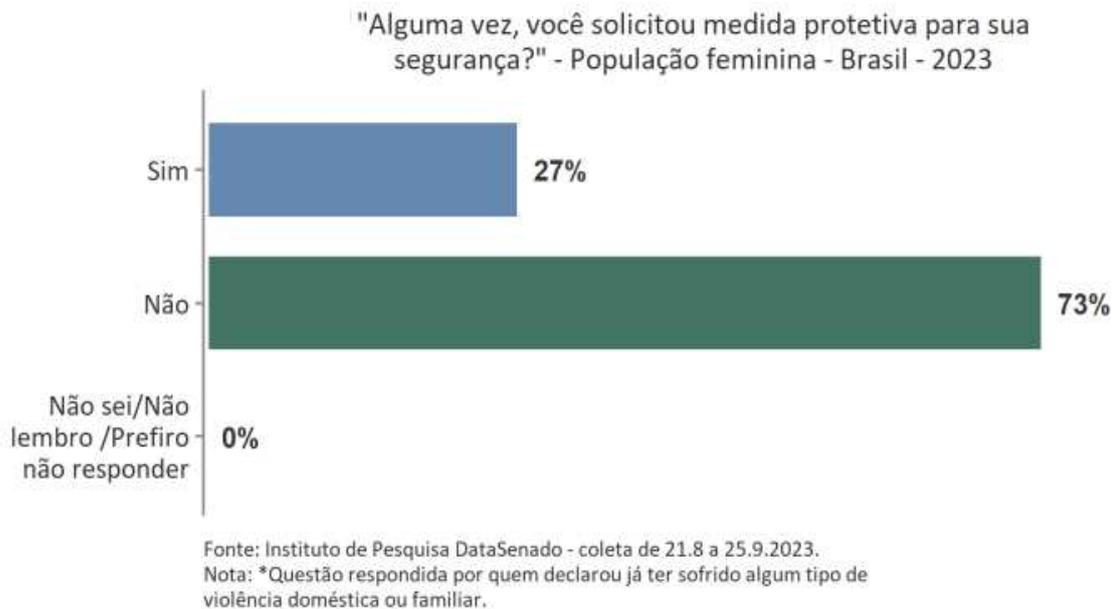
A pesquisa do DataSenado (2023) também indicou que, apesar da ampla divulgação sobre os equipamentos de combate à violência contra a mulher, a maioria ainda fica inerte diante da situação de violência, buscando apoio inicialmente na família e na igreja, e secundariamente nos aparatos estatais. Seguem os gráficos ilustrativos extraídos do relatório da pesquisa:

Figura 2 – Gráfico que mostra a evolução da reação das vítimas após a violência ao longo dos anos



Fonte: Instituto DataSenado (2023)

Figura 3 – Gráfico que mostra o percentual de vítimas que solicitou medida protetiva após a situação de violência no ano de 2023



Fonte: Instituto DataSenado (2023)

No ano de 2022, só no primeiro semestre foram atendidas 31.398 denúncias e registradas 169.676 violações envolvendo violência doméstica contra as mulheres. Segundo dados obtidos através da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos e divulgados pelo Governo Federal, o número de casos de violações é maior do que o de denúncias devido ao fato de que em uma única denúncia podem ser registradas várias formas de violação.

O 16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022), organizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), apontou 230.861 agressões por violência doméstica no país em 2021, registrando um aumento de 0,6% em relação a 2020. Também foram registradas 597.623 ameaças, 619.353 chamadas ao 190 e a concessão de 370.209 medidas protetivas de urgência.

De acordo com o Atlas da Violência de 2021, precisamente 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil no ano de 2019. Além de casos de latrocínio e/ou outros conflitos decorrentes da violência urbana, esse número também inclui situações em que as mulheres foram vitimadas especificamente por sua condição de gênero, ou seja, meramente pelo fato de serem mulheres, configurando crime de feminicídio.

Segundo dados da Agência Patrícia Galvão (2019), instituto de pesquisa responsável por compilar dados e divulgar dossiês sobre violência contra mulheres, desde que a Lei do Feminicídio (13.104/15) foi aprovada, em 2015, o número de

casos registrados pelas Secretarias de Segurança Pública aumentou 62,7%. O 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública já havia apontado que, em 2018, os feminicídios haviam sido equivalentes a 29,6% dos homicídios dolosos de mulheres.

Em 2019, também foi revelado por meio de dados do Ministério da Saúde, que o Brasil registra um caso de agressão a mulher a cada quatro minutos. Só no ano de 2018 foram registrados 145.000 casos de violência nas suas mais diversas nuances (física, psicológica, sexual e etc.). Os dados foram obtidos através do Sistema de Informação de Agravos de Notificação<sup>2</sup> (SINAN) (CUBAS et al., 2019).

Já em estudo encomendado pelo FBSP para avaliar o impacto da violência contra as mulheres no Brasil, foi revelado que de janeiro de 2018 a janeiro de 2019, 1,6 milhão de mulheres foram violentadas ou sofreram tentativa de estrangulamento, enquanto 22 milhões (37,1%) tiveram que lidar com alguma forma de assédio. A mesma pesquisa constatou que, entre os casos de violência, 42% ocorreram no ambiente doméstico, ou seja, dentro dos seus lares; e que, em pelo menos 52% destes casos, as vítimas não denunciaram o agressor.

Dados de anos anteriores também expressam a complexidade da problemática: em pesquisa realizada pelo Datasenado (2017), divulgada em 07 de junho de 2017, foi apontado um acréscimo no número de mulheres que afirmaram conhecer alguma vítima de violência doméstica ou familiar praticada por homens: o percentual era de 56% no ano de 2015 e subiu para 71% em 2017. A pesquisa também revelou que 69% das mulheres entrevistadas consideram o Brasil um país demasiadamente machista.

A pandemia de covid-19, que desde março de 2020, vinha submetendo famílias ao isolamento social no Brasil, também agudizou o sofrimento das mulheres vítimas de violência. Em relatório divulgado pelo FBSP, foi observado um aumento de 44,9% no número de atendimentos da polícia militar a mulheres em situação de violência só no estado de São Paulo. Em outros estados também foi notada a diferença em relação a períodos normais. No Acre, ocorreu um aumento de 2,1%. Já o Rio Grande do Norte observou um aumento de 54,3% no número de ameaças e 34,1% nas denúncias de lesão corporal dolosa.

O cenário apresentado vai para além dos debates sobre a violação dos direitos da mulher e se torna uma questão de saúde pública, tendo em vista o

---

<sup>2</sup> A ficha em questão encontra-se no Anexo A deste trabalho e deve ser preenchida pelas instituições diante de situação de violência suspeita ou comprovada.

aumento<sup>3</sup> do número de casos de feminicídio e de mulheres que desenvolvem doenças psíquicas como depressão, distúrbios de ansiedade, dentre outros transtornos psicológicos<sup>4</sup> que se manifestam após serem submetidas a algum trauma decorrente de situações de violência.

No que se refere especificamente a violência sexual, as estatísticas também preocupam. Segundo pesquisa do FBSP (2023), em 2023 o Brasil chegou ao número de 34.428 casos de estupro e estupro de vulnerável, de meninas e mulheres apenas no primeiro semestre deste ano. Houve aumento de 16,3% em relação ao mesmo período do ano anterior. Isso ilustra que a cada 8 minutos uma menina ou mulher foi estuprada entre janeiro e junho no Brasil, maior índice desde o ano de 2019.

Em 2022, o 16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública já havia revelado em pesquisa a ocorrência de 66.020 casos de estupro no país no ano de 2021, o que mostra um aumento de 4,2% em relação ao anterior (2020). Desse contingente, 75,5% das vítimas eram vulneráveis, incapazes de consentir o ato, 61,3% tinham até 13 anos e em 79,6% dos casos o agressor era alguém que a vítima conhecia. Somam-se ainda 4.922 casos de assédio e 19.209 situações de importunação sexual.

Em março de 2021, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) divulgou novo painel de dados que mostrou que, só no ano de 2020, os canais oficiais “Ligue 180” e “Disque 100” receberam juntos 4.686 denúncias de estupro de meninas até 14 anos, o que indica que, considerando apenas as denúncias feitas nesses canais, a cada duas horas, um caso de violência sexual é registrado no Brasil. Segundo compilado de dados do Ministério da Saúde (2021), entre os anos de 2011 e 2019, foram registrados 29.951 estupros coletivos – casos em que há dois ou mais envolvidos –, entre casos confirmados e suspeitos, conforme mostram informações obtidas através das fichas de notificação dos serviços de saúde.

No Ceará, especificamente, foi percebida uma dificuldade maior para obtenção de dados específicos sobre violência sexual. A maioria das informações encontradas foram obtidas através de materiais de espectro nacional, que em algum

---

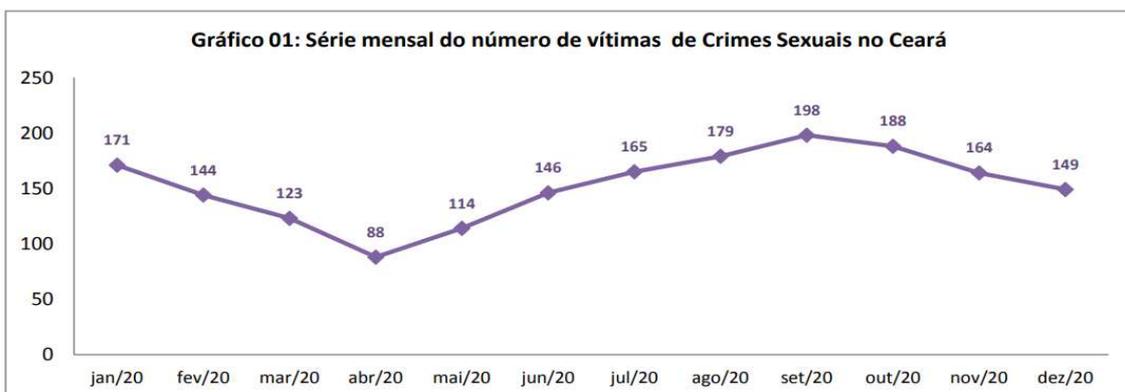
<sup>3</sup> Segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022, relativos à violência letal e sexual de meninas e mulheres no Brasil, as estatísticas mensais entre 2019 e 2021 apontam um aumento dos casos entre os meses de fevereiro e maio de 2020, quando houve maior restrição das medidas de isolamento social. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf>> Acesso em: 09 out. 2022.

<sup>4</sup> Segundo estudo desenvolvido na Universidade de Cambridge e divulgado pela Revista Super Interessante (2021), os transtornos de ansiedade são duas vezes mais comuns em mulheres. De acordo com o estudo, isso pode decorrer tanto do medo de passar por situações de violência quanto pelos traumas gerados após algum episódio desse tipo.

momento apontavam as estatísticas de acordo com os estados. Nesse sentido, o 16º Anuário de Segurança Pública apontou que o estado contabilizou um total de 1897 casos de estupro em 2022. Foram, ao todo, 1500 estupros e 397 casos de estupro de vulnerável (casos em que a violência é empreendida contra menores de 14 anos ou pessoas que, por algum motivo, não possam oferecer resistência).

Uma das poucas estatísticas encontradas em materiais específicos do estado, refere-se ao ano de 2020, em que a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS/CE) divulgou, por meio da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (SUPESP/CE) e da Gerência de Estatística e Geoprocessamento (GEESP/SUPESP), relatório anual que apontou o registro de 1.829 casos de crimes sexuais durante o ano, e divulgou a quantidade de casos por mês, conforme imagem abaixo, extraída do referido documento:

Figura 4 – Evolução do número de casos de crimes sexuais no Ceará no ano de 2020



Fonte: SUPESP/SSPDS (2020)

O gráfico exposto na imagem chama a atenção para o fato de que, mesmo em períodos de isolamento social, como os meses de março, abril e maio de 2020, ainda houve registros de números impactantes sobre casos de crimes sexuais. No município de Fortaleza, notadamente, foi observado o mesmo impasse no que se refere ao acesso a dados estatísticos sobre violência sexual contra mulheres. Esse fato inquieta e aponta para inúmeros questionamentos sobre onde estão esses dados e se eles de fato existem, ou se realmente são escassos devido à invisibilidade da temática, ao pouco incentivo à pesquisa sobre o tema, e conseqüentemente, à pouca produção científica, entre outras indagações.

## **1.2 A invisibilidade da violência sexual contra mulheres: entre a escassez de produção científica e a ausência de políticas públicas direcionadas**

Diante do cenário estatístico apresentado na subseção anterior, a investigação que aqui se apresenta tem como tema central a análise da problemática do estupro de mulheres no âmbito da avaliação de políticas públicas, compreendendo as lacunas deixadas pelo Estado no que tange ao debate de gênero e violência sexual. Portanto, tem como objetivo geral avaliar as ações de enfrentamento desenvolvidas pela rede de enfrentamento à violência contra a mulher no contexto do município de Fortaleza/CE.

Para tanto, foram pensados objetivos específicos que se articulassem com os pilares da avaliação em profundidade, estipulando-se os seguintes: a) avaliar o conteúdo da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (PNEVCM), verificando suas bases conceituais e teóricas e sua coerência interna, atentando-se para o que é posto sobre a violência sexual; b) analisar o contexto de formulação da PNEVCM, compilando dados sobre o momento político e as condições socioeconômicas em que foi formulada; c) investigar a trajetória institucional da Rede de Atendimento às mulheres em situação de violência de Fortaleza capturando os direcionamentos ao enfrentamento da violência sexual, no intuito de identificar o grau de coerência/dispersão do programa ao longo do seu percurso pelas vias institucionais; d) analisar o espectro temporal e territorial da PNEVCM, visando confrontar os seus objetivos gerais com as especificidades locais e sua historicidade.

Para avaliação das ações desenvolvidas pela rede de enfrentamento à violência contra a mulher, a abordagem escolhida foi a avaliação em profundidade.

Segundo Rodrigues (2016, p. 107), essa abordagem “toma basicamente quatro grandes eixos de análise” sendo eles: o conteúdo da política e/ou do programa a ser avaliado, incluindo a sua formulação, bases conceituais e teóricas e coerência interna; a trajetória institucional; a trajetória temporal e o espectro territorial que a política abrange e a sua análise de contexto de formulação.

A autora ainda ressalta, que, apesar da nomenclatura “profundidade” sugerir aprofundamento em particularidades, a proposta da abordagem não é essa, mas sim “abarcar a um só tempo as dimensões dadas tanto no sentido longitudinal – extensão no comprimento – como latitudinal – extensão na largura, amplitude.” (RODRIGUES, 2008, p.10).

É fundamental ressaltar que, a opção por esse modelo foi realizada, porque acredita-se, que, para a pesquisa aqui proposta, é realmente necessária uma abordagem ampla, extensa e detalhada, conforme configuram-se as principais características e condições da avaliação em profundidade, distanciando-se da linearidade dos modelos hegemônicos.

Para um estudo que se debruçará sobre um problema social tão sensível como a violência sexual contra mulheres, não se pode pensar em resultados objetivos, em respostas engendradas e discursos neutros de sentido político e ideológico. Ao contrário disso, para essa pesquisa, é fundamental que se materialize enquanto direcionamento epistemológico e metodológico, um modelo de avaliação que esteja atento a subjetividade dos sujeitos, ao cenário político e econômico, e demais fatores que não são visíveis apenas em dados estatísticos.

O estudo aqui apresentado fora elaborado tendo como âncora as categorias analíticas estupro, gênero e violência contra a mulher; e tem a avaliação em profundidade como perspectiva avaliativa, conforme fora mencionado. As categorias analíticas foram discutidas a partir das principais referências encontradas na literatura, no intuito de produzir um robusto arsenal teórico para embasar a pesquisa. Nesse sentido, é importante ressaltar a densidade teórica dos conceitos estudados e a infinidade de vertentes que eles comportam. Em especial, a categoria gênero, que é alvo de debates epistemológicos que vão para além do universo acadêmico e ocupam outros espaços na sociedade.

O debate sobre gênero é algo que também é atravessado pela minha trajetória acadêmica e é importante que isso seja elucidado inicialmente, para compreensão das escolhas epistemológicas e das referências teóricas utilizadas ao

longo de todo o texto. Sendo assim, é primordial reafirmar o que já fora pontuado desde a introdução: essa pesquisa foi construída por uma Assistente Social, formada na universidade pública, no ano de 2018. Isso infere<sup>5</sup> dizer que o primeiro contato com a categoria gênero foi feito tendo como norte a perspectiva do feminismo marxista, que foi o ponto de partida para as primeiras produções científicas desta autora, que começou os estudos sobre gênero ainda na graduação.

Destarte, levando em consideração os aportes da vertente marxista para a trajetória acadêmica e profissional da autora, havia sido pensado, inicialmente, em adotar essa perspectiva como escolha epistemológica também para o presente estudo. Entretanto, se a jornada percorrida na graduação foi determinante para escolhas epistemológicas do passado, a trajetória em um mestrado interprofissional também deixou a sua herança.

Durante o percurso como aluna do Mestrado Acadêmico em Avaliação de Políticas Públicas, foi possível o contato com novas epistemologias, que ampliaram as percepções, em especial, sobre a categoria gênero e acabaram por modificar os rumos deste trabalho, no que se refere à sua matriz epistemológica. Sendo assim, é importante reconhecer a grandiosidade das contribuições marxistas que também foram responsáveis pelo que foi construído até aqui, mas é fundamental afirmar que, para esta pesquisa, optou-se por aprofundar o debate pelo viés da interseccionalidade, englobando classe, raça e gênero, visando a abrangência das múltiplas determinações que envolvem o tema.

Dessa forma, na discussão inicial serão resgatadas as contribuições de teóricas marxistas, como Zetkin (1934), Kollontai (1978; 2011), Robowtham (1983), Almeida (2010) e Saffioti (2015); apenas para fins de ilustração do processo de escolha epistemológica. O que fora absorvido da perspectiva marxista anteriormente será resgatado somente no intuito de mostrar o que já havia sido absorvido do debate sobre gênero, contudo o direcionamento da discussão seguirá pela perspectiva da interseccionalidade, considerando a sua amplitude e a multiplicidade de temas que ela comporta. Nesse sentido, o aporte teórico ficará a cargo dos estudos de Akotirene

---

<sup>5</sup> Para aprofundamento sobre a influência e as contribuições do marxismo no Serviço Social, consultar “Os fundamentos históricos e teórico--metodológicos do Serviço Social brasileiro na Contemporaneidade” (YAZBEK, 2006). Disponível em: <<https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/yazbek-201608060401395873620.pdf>> Acesso em: 20 ago. 2023.

(2019), Crenshaw (1989; 1991; 2002), Bilge & Collins (2016), Collins (2016;2019) e Henning (2015),

No que se refere a análise teórica sobre violência contra a mulher, tomaremos como base os achados de Teles e Melo (2017), Almeida (2010), da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género – CIG (2016) e de Bandeira (2014). Já como embasamento para o estudo da categoria estupro, serão consideradas as contribuições de Molina (2008), Lima (2013), Silva (2017), Vilhena e Zamora (2004) e Vigarello (1998).

Do ponto de vista metodológico, será realizada pesquisa qualitativa, no intuito de buscar as respostas para os questionamentos elencados no presente esboço, por meio de um trabalho manual de coleta de dados e composição das percepções através das categorias analíticas, obedecendo aos direcionamentos dos princípios éticos em pesquisa. A opção por esse tipo de pesquisa foi feita considerando que nela é percebida uma oportunidade para refletir sobre a realidade observada, o que segundo Bogdan (1982 apud Triviños, 1987), é uma característica marcante da pesquisa qualitativa.

No entanto, tendo o conhecimento da densidade da abordagem discutida por Rodrigues (2016), é necessário deixar claro que a pesquisa aqui proposta poderá não abarcar todos os elementos indicados pela abordagem, tendo em vista as limitações que podem ser encontradas no percurso desse processo investigativo, que podem decorrer de diversos fatores como o campo, o tempo determinado para a pesquisa, os recursos destinados à pesquisa, e às próprias condições da pesquisadora, que estará pela primeira vez, se colocando frente a uma perspectiva avaliativa tão complexa. Sendo assim, a proposta foi ter a avaliação em profundidade como um direcionamento, de fato, sem ignorar a possibilidade de não conseguir dar conta da multiplicidade de componentes teóricos, metodológicos, epistemológicos e políticos que ela sugere.

Para a realização da pesquisa, foi necessário o amparo em alguns instrumentos legais. Sendo assim, entendendo a necessidade de reforçar o compromisso ético no campo das pesquisas das áreas humanas e sociais, asseguramos que o estudo aqui realizado obedece às recomendações da Resolução nº 466/2012 da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

O trabalho aqui apresentado estrutura-se a partir do presente capítulo introdutório, o qual inicialmente, disserta, de forma breve, sobre a trajetória da

pesquisadora e os caminhos que a levarão ao estudo da problemática. Aqui também são trazidos dados estatísticos que configuram a violência sexual enquanto fenômeno social que demanda a ação do Estado e problematizam a invisibilidade da problemática no âmbito das políticas públicas para mulheres.

No capítulo 2, são trazidos alguns apontamentos iniciais sobre o campo de Avaliação de Políticas Públicas e os paradigmas em disputa, bem como sobre a escolha e relevância da Avaliação em Profundidade enquanto abordagem adotada neste estudo, trazendo as contribuições de Gussi e Oliveira (2016), Gussi (2014), Rodrigues (2016), Cruz (2019), Januzzi (2016), Arcoverde e Albuquerque (2016), Silva (2008), Furtado (2001) e Lejano (2012).

No Item 3, trazemos à cena o resgate teórico sobre as categorias analíticas gênero, violência contra a mulher e cultura do estupro, retomando a trajetória da autora como determinante para as escolhas epistemológicas adotadas, que apresentam a discussão sobre gênero a partir de um prisma interseccional, que reconhece a validade das demais epistemologias, a exemplo da perspectiva marxista, mas que adota a interseccionalidade como matriz considerando a imensidão de seus apontamentos.

O capítulo 4 traz um retrospecto das evoluções e retrocessos nas políticas para mulheres no Brasil, ao longo do movimento histórico. O item atravessa os governos de Luiz Inácio Lula da Silva, Dilma Roussef, Michel Temer e Jair Bolsonaro, demarcando em cada período os ganhos e perdas para a pauta em questão, bem como as representações político-ideológicas que incidem também sobre temas transversais, como raça, classe, religião, sexualidade e etc, reforçando o caráter interseccional da temática.

No capítulo 5, adentramos propriamente, a avaliação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, bem como a análise das lacunas no que se refere ao combate à violência sexual. O item aborda a avaliação do conteúdo da política, suas bases conceituais e teóricas e a invisibilidade das particularidades da violência sexual, bem como a análise da trajetória temporal e do espectro territorial da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Ceará, e a atuação da Casa da Mulher Brasileira e do Centro de Referência da Mulher como pilares de proteção à mulher no estado.

No item 6, são apresentados os resultados da análise dos processos criminais por crimes sexuais nas Varas do Júri da Comarca de Fortaleza, que teve

como intuito ilustrar o panorama histórico da realidade de crimes contra a dignidade sexual no âmbito da cidade de Fortaleza/CE, estabelecendo um nexo com os avanços das políticas públicas para mulheres, bem como com o advento da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no estado do Ceará.

Por fim, diante dos dados levantados pela pesquisa, enquanto considerações finais, destaca-se: a urgência da construção de políticas específicas de combate à violência sexual contra mulheres; a necessidade de ajustamento do formato de rede executado pela política; e a demanda pela correta sistematização e visibilidade dos casos, com vistas ao aprimoramento de políticas e serviços de proteção às mulheres, no sentido de impedir as violações de seus corpos.

## 2 O CAMPO DA AVALIAÇÃO NO BRASIL, POLÍTICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL E A AVALIAÇÃO EM PROFUNDIDADE

Nos últimos anos, o debate em torno das políticas públicas e de suas abordagens de avaliação vem ganhando notoriedade no âmbito acadêmico e científico, de modo geral. Esse é um movimento que teve seu início demarcado no final do século XX, diante do declínio do *welfare state*, quando o Estado passou a ser amplamente pressionado quanto ao exercício de suas funções básicas e daquelas direcionadas à intervenção na realidade social (Trevisan e Bellen, 2008). Desde então, foi disseminada a ideia de que o êxito das políticas públicas poderia ser fator determinante para o melhor desempenho da gestão pública, expandindo o debate em torno dessa temática e, posteriormente, pensando nas suas estratégias e abordagens de avaliação.

Segundo Trevisan e Bellen (2008), no que tange à construção do conhecimento em torno desse tema, houve um fator específico que impulsionou a produção de estudos: a propagação mundial da ideia de reforma do Estado e do aparelho de Estado entre os anos de 1980 e 90, que passou a ser o principal elemento norteador da agenda pública do período mencionado. Conforme aponta Arretche (2003), a partir de então houve uma explosão de produções nessa área que variavam desde dissertações e teses sobre temas associados às políticas governamentais a inserção de disciplinas de políticas públicas em cursos de graduação e pós-graduação, bem como incentivo financeiro e fomento à pesquisa. Apesar dessa movimentação no âmbito científico e acadêmico, a autora ressalta que o tema ainda é pouco estudado, não possuindo um grande arsenal teórico de conhecimento acumulado.

Contudo, o movimento que impulsionou a produção de conhecimento no campo das políticas públicas, direcionou, durante um longo período, suas atenções para o âmbito da formação e implementação, deixando em segundo plano as pesquisas e debates direcionados à avaliação, bem como suas abordagens e dimensões metodológicas, epistemológicas e políticas. Dessa forma, pode-se dizer que os estudos em torno desse tema são ainda mais recentes, podendo ser apontados como uma “área em estruturação desde as primeiras décadas do século XX, especialmente na Europa e nos Estados Unidos” (CRUZ, 2019, p.162).

Segundo Gussi e Oliveira (2016), na última década do século passado, a avaliação passou a ser incorporada como elemento constitutivo da gestão pública, precisamente por imposição da agenda governamental do país, que requeria avaliações que atendessem aos critérios da eficiência administrativa previstos na agenda neoliberal. No mesmo período, as avaliações também passaram a ser elemento condicionante para concessão de empréstimos e investimentos, a partir dos indicadores apresentados, sendo utilizadas como mecanismo de controle de caráter gerencialista.

Os moldes indicados pelas organizações internacionais e pela agenda neoliberal acabaram por promover a construção de abordagens avaliativas baseadas na aplicação da técnica pela técnica, pautadas em pressupostos mecanicistas, quantitativos e utilitários, que desconsideram as subjetividades inerentes ao processo de avaliação de uma política pública, restringindo-se a análise de dados obtidos em formulários preconcebidos com vistas a obtenção de mensurações de eficácia, eficiência e efetividade (RODRIGUES, 2016).

Contudo, Gussi (2014) aponta que há pouco mais de uma década a avaliação vem passando a ser pensada quanto à sua forma, metodologia e intencionalidades políticas, impulsionando a construção de novas abordagens avaliativas, que vão na contramão do padrão hegemônico das perspectivas tecnocráticas.

## **2.1 Os paradigmas em disputa e a avaliação em profundidade na contramão da hegemonia**

Na contemporaneidade já é percebido um ecletismo de abordagens no âmbito da avaliação, que são adotadas de acordo com o modo como o pesquisador se situa no campo, o que inclui a sua visão de Estado; a potencialidade do conhecimento que quer construir a partir de determinada avaliação; qual o sentido desse conhecimento, e, principalmente, o modo como enxerga as políticas públicas, se como instrumento de controle social e cooptação do Estado, ou se como elemento de emancipação. Esses são alguns dos elementos norteadores para a escolha de uma

abordagem avaliativa e que, por conseguinte, posicionarão o pesquisador entre a hegemonia e a contra-hegemonia dos paradigmas em disputa.

Na frente hegemônica das abordagens de avaliação de políticas públicas, temos o paradigma positivista como principal representante. Segundo Cruz (2019), tal abordagem de caráter mecanicista, quantitativo e utilitário, tem como principal elemento metodológico o teste de hipóteses elencadas a partir de resgates teóricos, com foco em resultados objetivos, que não levam em consideração as subjetividades inerentes ao processo de avaliação de uma política, tais como o cenário político em que foi desenvolvida, o contexto econômico e as próprias concepções dos sujeitos envolvidos, sejam trabalhadores, gestores e até mesmo usuários dos serviços.

De acordo com a autora, o paradigma positivista se sustenta na lógica de que a realidade é exterior ao indivíduo e que o estudo da mesma não deve contemplar as impressões, crenças e valores deste, defendendo a neutralidade do sujeito diante do objeto, tendo como elemento norteador o conceito de que a realidade é única e que essa deve ser a metodologia utilizada para validar o conhecimento acessado através dela. Também é importante ressaltar que, para além da defesa de uma isenção científica ilusória na pesquisa social, o paradigma em questão também se alia a defesa de um Estado neoliberal, que superestima os aspectos econômicos em detrimento dos demais no que tange a avaliação de uma política. Como expressa SOUZA (2014):

Em outras palavras, a economia realmente, passa, também, a ocupar o lugar ideológico central no Estado como diz Poulantzas (2008). E completá-riamos: daí, a hegemonia do forte teor economicista das concepções predominantes atuais de políticas públicas e das respectivas avaliações [...] (SOUZA, 2014, p. 66-67)

Contudo, esse paradigma abre espaço para críticas ao não considerar que os sujeitos são dotados de crenças, valores e posicionamentos que não podem ser simplesmente apagados quando se propõem a estudar a realidade. Assim como os números, por mais expressivos que sejam, não podem substituir os discursos de quem vivencia determinada realidade. Se pensarmos por esse viés, é possível lançar inúmeros questionamentos sobre a validade desse paradigma enquanto abordagem para avaliação de uma política pública, pois conforme aponta Januzzi (2016):

não há produção tecnocientífica neutra e infalível, nem método e técnica com maior cientificidade que outras no desenvolvimento das atividades de monitoramento e avaliação de programas. Em uma ou outra perspectiva, evidências de pesquisas e de auditorias revelam “verdades” que derivam de escolhas ou apostas anteriores – explícitas ou não – acerca de valores político-ideológicos e de princípios epistêmicos acerca da produção de conhecimento em Políticas Públicas. Como todo campo de conhecimento, a avaliação de políticas e programas é uma atividade humana, orientada por valores ideológicos e paradigmas diversos, regida por métodos e técnicas validadas por diferentes comunidades epistêmicas, produzindo resultados contingentes, que podem ser confirmados, refutados ou superados, em algum momento, por novas investigações. (JANUZZI, 2016, p. 118)

Sendo assim, diante das fendas que a abordagem positivista abre ao não considerar as variações que podem interferir no processo avaliativo, emergem novos paradigmas que se diferenciam entre variadas diretrizes teóricas, metodológicas e políticas, mas que se assemelham ao validar elementos sociais, econômicos e políticos como determinantes para a construção de um conhecimento fidedigno no que se refere a avaliação de políticas públicas.

Dessa forma, seguindo na direção contrária a hegemonia do paradigma positivista, podemos apontar a avaliação de impactos; a perspectiva crítico-dialética, discutida por Ozanira Silva; a avaliação de quarta geração, de matriz construtivista, trazida por Guba e Lincoln, a avaliação experiencial, debatida por Lejano e, por fim, a avaliação em profundidade, amplamente disseminada por Léa Rodrigues.

Arcoverde e Albuquerque (2016) apontam que a avaliação de impactos se apresenta como abordagem avaliativa e de pesquisa social na qual as metodologias quantitativas e qualitativas não se excluem incisivamente, mas sim, se complementam dentro das investigações. Para as autoras, essa abordagem contempla pesquisas densas e complexas no âmbito social, que devem considerar subjetividades e dimensões políticas para alcançar resultados fidedignos, compreendendo que os números e indicadores têm sua relevância na síntese de processos, dinâmicas e estruturas, mas que não devem ser usados isoladamente para decifrar a realidade.

Continuando no hall contra-hegemônico das abordagens de avaliação de políticas públicas e da defesa do Estado neoliberal, temos a perspectiva crítico-dialética, encabeçada por Silva (2008), que assinala a defesa de que toda avaliação de políticas e programas sociais deve ser pautada em uma relação dialética que contemple a dimensão técnica e política de cada programa. Com isso, a autora demarca o seu posicionamento indo na direção contrária de paradigmas hegemônicos como o positivista, apontando o caráter político da política, mostrando que toda

política pública tem caráter interventivo e é geradora de mudanças na sociedade, seja por ser caracterizada como ferramenta social por ser geradora de renda ou por ser instrumento de movimentos sociais ao ser pressionada para ser efetivada. No que tange a metodologia dessa proposta avaliativa, esses elementos também são pontuados. Sobre isso, Arretche (2001) afirma:

[...] uma adequada metodologia de avaliação não deve concentrar-se em concluir pelo sucesso ou fracasso de um programa, pois, como espero haver demonstrado, independentemente da “vontade política”, da ética ou do interesse dos formuladores e implementadores, a distância entre formulação e implementação é uma contingência da ação pública. Com efeito, uma adequada metodologia de avaliação deve investigar, em primeiro lugar, os diversos pontos de estrangulamento, alheios à vontade dos implementadores, que implicaram que as metas e objetivos inicialmente previstos não pudessem ser alcançados. Mas, além disto, uma adequada metodologia de avaliação deveria concentrar-se no exame das razões pelas quais a distância entre os objetivos e a metodologia de um programa – tal como previstos por seus formuladores – e sua implementação efetiva ocorre por decisão dos próprios agentes implementadores. (ARRETICHE, 2001, p.7)

A perspectiva crítico-dialética também se distancia grandemente da abordagem hegemônica ao reconhecer que a pesquisa social e avaliativa é orientada por intencionalidades e pelas ideologias dos atores envolvidos nela, que condena qualquer linearidade, pois sabe que a realidade é dinâmica e contraditória, e que as políticas sociais se constituíram, ao longo da história através de conquistas e concessões mais ou menos elásticas, resultantes das contradições entre capital e trabalho (BEHRING, 2009).

Ainda na direção contrária a hegemonia, se posiciona o paradigma construtivista, ou a chamada avaliação de quarta geração, proposta por Guba e Lincoln (2011), que se caracteriza como modelo que insere os sujeitos no processo avaliativo, levando ao centro das discussões as suas questões. Nessa abordagem, o intuito é que o pesquisador circunscreva os atores envolvidos no programa, na tentativa de alcançar resultados que retornem a eles mesmos e sejam percebidos como utilidade social. Sobre isso, Furtado (2001) aponta:

[...] a avaliação deve caracterizar-se como processo, ser sensível ao meio, compreensiva e incluyente das diferentes construções dos grupos de interesse em torno do que está sendo avaliado. Conseqüentemente, cada avaliação deve ser também construída e direcionada para o contexto específico em que será utilizada. (FURTADO, 2001, p.172)

A abordagem mencionada entra em conflito com os pressupostos positivistas porque nesse paradigma hegemônico, o avaliador se coloca como centro da avaliação ao privilegiar o uso da técnica pela técnica, hipervalorizando os indicadores econômicos como determinantes do fracasso ou sucesso da política, pautando-se na lógica do Estado neoliberal. Diferenciando-se dessa perspectiva, a avaliação de quarta geração coloca os atores como agentes participativos do processo avaliativo, enfocando os elementos trazidos por estes e considerando o contexto e aspectos externos aos dados quantitativos como relevantes para avaliação. Tais características aproximam esse paradigma, assim como o último mencionado (perspectiva crítico-dialética), da defesa de uma concepção de Estado de Bem-Estar social e suas variantes (JANUZZI, 2016).

No seguimento da avaliação construtivista, Lejano (2012) traz o método experiencial ou a chamada avaliação pós-construtivista, de caráter multidimensional, que defende a experiência da política como valor central do processo avaliativo. O autor considera que a experiência da política comporta algo complexo e multidimensional, apontando que assim também deve ser a sua avaliação. Lejano (2012) propõe uma abordagem que supere a racionalidade positivista, que, segundo sua percepção, adota uma concepção de política pública como mecanismo simplista de solução de problemas; e que supere também a proposta construtivista de Guba e Lincoln, que é vista por ele como uma concepção crítica da racionalização do discurso (MOSSE, 2004).

Na contramão desses dois modelos, o método experiencial busca encontrar a interface mais fidedigna entre a análise do avaliador e os elementos trazidos pelos atores da política. Para alcançar isso, Lejano (2012) aponta que podem ser utilizadas diversas abordagens como metanarrativa, composição, triangulação, testemunho e ação, sempre no intuito de compreender a política em sua totalidade. No viés metodológico, o modelo experiencial privilegia o levantamento de hipóteses a partir da interação empírica do pesquisador, valorizando dados quantitativos, mas compreendendo que há elementos que só na riqueza da vivência da política é possível acessar.

Para Cruz (2019), em qualquer que seja o enfoque, a avaliação de uma política pública não deve ser concebida somente a partir da instrumentalização de métodos e técnicas de pesquisa, mas sim a partir da compreensão da direção epistemológica e metodológica seguida pelo pesquisador e dos posicionamentos

exigidos no desenho da política e na coleta e análise de dados para avaliação. No que se refere precisamente aos enfoques contra-hegemônicos, a autora chama atenção para a apreensão das subjetividades como elemento central.

Sendo assim, na linha de frente dos paradigmas contra-hegemônicos, Rodrigues (2016) apresenta a avaliação em profundidade como perspectiva de base qualitativa e inspiração etnográfica, que permite a mesclagem com dados secundários e de base quantitativa, devendo ser extensa, detalhada, densa, ampla e multidimensional (RODRIGUES, 2016). Para isso, a autora adota como suportes metodológicos a utilização de recursos associados às ciências sociais, na tentativa de alcançar uma percepção da totalidade desde a formulação e implementação da política que se busca avaliar (TORRES JÚNIOR et.al, 2020), incluindo ferramentas teórico-metodológicas que se assemelham a instrumentais etnográficos.

Segundo Rodrigues (2016), essa abordagem “toma basicamente quatro grandes eixos de análise” (RODRIGUES, 2016, p.107), sendo eles: o conteúdo da política e/ou do programa a ser avaliado, incluindo a sua formulação, bases conceituais e teóricas e coerência interna; a trajetória institucional; a trajetória temporal e o espectro territorial que a política abrange e a sua análise de contexto de formulação.

A autora ainda ressalta, que, apesar da nomenclatura “profundidade” sugerir aprofundamento em particularidades, a proposta da abordagem não é essa, mas sim “abarcar a um só tempo as dimensões dadas tanto no sentido longitudinal – extensão no comprimento – como latitudinal – extensão na largura, amplitude.” (RODRIGUES, 2008, p.10).

É importante destacar a interlocução entre essa abordagem e o modelo experiencial proposto por Lejano (2012), em que é possível perceber que ambos propõem uma avaliação da política em sua totalidade considerando todas as fases que estão compreendidas no ciclo das políticas públicas (agenda, formulação, implementação e monitoramento) e, concebendo a avaliação como fase contínua que acontece desde o primeiro ponto, a partir da vivência dos atores da política. Outro ponto a ser ressaltado se refere ao posicionamento político que o avaliador adota ao optar por essa proposta avaliativa, legitimando a visão de política pública como ferramenta de promoção da justiça social, equidade, cidadania e emancipação, na contramão dos ditames do Estado neoliberal (CRUZ, 2019).

É fundamental ressaltar que, a opção por esse modelo foi realizada, porque acredita-se, que, para a pesquisa a ser realizada, é realmente necessária uma abordagem ampla, extensa e detalhada, conforme configuram-se as principais características e condições da avaliação em profundidade, distanciando-se da linearidade dos modelos hegemônicos. Para um estudo que se debruçará sobre um problema social tão sensível como a violência sexual contra mulheres, não se pode pensar em resultados objetivos, em respostas engendradas e discursos neutros de sentido político e ideológico. Ao contrário disso, para essa pesquisa, é fundamental que se materialize enquanto direcionamento epistemológico e metodológico, um modelo de avaliação que esteja atento a subjetividade dos sujeitos, ao cenário político e econômico, e demais fatores que não são visíveis apenas em dados estatísticos.

## **2.2 O percurso metodológico e a experiência de pesquisa: apontamentos incipientes**

Antes de adentrar propriamente às estratégias metodológicas pensadas para esta pesquisa, é importante destacar alguns pontos que acenam para o sentido do posicionamento metodológico adotado. O primeiro deles aponta para o que Triviños intitulou “disciplina intelectual”. O autor afirma, que esse conceito é imprescindível ao ato de pesquisar, pois indica que as escolhas metodológicas do pesquisador devem estar em harmonia com as suas concepções a respeito do movimento histórico da sociedade.

O pensamento de Triviños é um importante elemento para a construção do arcabouço metodológico deste estudo, mas é preciso que sejam consideradas outras variáveis. Inicialmente é necessário observar que, apesar de ter sua validade, o conceito e a adoção da disciplina intelectual como ferramenta metodológica precisam ser ponderados, pois conforme ressalta Bourdieu, “a pesquisa é uma coisa demasiado séria e demasiado difícil para se poder tomar a liberdade de confundir com a rigidez, que é o contrário da inteligência e da invenção, com o rigor” (BOURDIEU, 1989, p.26).

Sendo assim, para que se alcance a assertividade exigida ao pesquisador, é preciso que essa disciplina intelectual seja maleável em alguns momentos, para abrir mão da sua propriedade do saber e arriscar-se no terreno da realidade, que é dinâmico e subjetivo, incapaz de ser traduzido em números, indicadores e percentuais, como os expressos nas pesquisas de matriz quantitativa.

Dessa forma, as escolhas metodológicas pensadas para esta pesquisa

levaram em consideração, primeiramente, o que aponta Triviños sobre a necessidade de alinhamento entre as técnicas escolhidas e as concepções do pesquisador sobre o movimento histórico da sociedade; em contrapartida, também foi validado o que diz Bourdieu sobre a necessidade de estar aberto e atento à realidade do campo de pesquisa, para perceber o que ele indica sobre as técnicas que devem ser aplicadas.

### **2.2.1 Aspectos metodológicos da pesquisa**

De acordo com os apontamentos realizados no tópico anterior, as estratégias metodológicas pensadas, a princípio, para o referido estudo, foram feitas tendo como principais direcionamentos: a sensibilidade da temática abordada na pesquisa, que tem como intuito principal a avaliação da atuação de uma rede de equipamentos sociais que acolhem a mulher vítima de violência; a abordagem avaliativa escolhida, que tem como pilares a análise do conteúdo da política e/ou do programa a ser avaliado, a trajetória institucional, a trajetória temporal, espectro territorial que a política abrange e a sua análise de contexto de formulação; e as próprias concepções da pesquisadora, que envolvem valores, princípios, ideologias e percepções a respeito do movimento histórico da sociedade de forma geral.

Tendo esses elementos como ponto de partida, é imperioso que se afirme a proposta de uma pesquisa qualitativa. O estudo aqui proposto tem o intuito de captar o objeto de pesquisa em sua integralidade, considerando as variáveis que não seriam abarcadas apenas com a aplicação de técnicas mecanicistas, que mais associam o pesquisador a um simples operador, do que de fato ao agente responsável por dar sentido ao estudo. Sobre o caráter abrangente da pesquisa qualitativa, Paulilo (1999) aponta:

O universo não passível de ser captado por hipóteses perceptíveis, verificáveis e de difícil quantificação é o campo, por excelência, das pesquisas qualitativas. A imersão na esfera da subjetividade e do simbolismo, firmemente enraizados no contexto social do qual emergem, é condição essencial para o seu desenvolvimento. Através dela, consegue-se penetrar nas intenções e motivos, a partir dos quais ações e relações adquirem sentido. Sua utilização é, portanto, indispensável quando os temas pesquisados demandam um estudo fundamentalmente interpretativo. (PAULILO, 1999, p. 136)

Segundo Godoy (1995), a pesquisa qualitativa vem alcançando, nos últimos anos, um reconhecido espaço entre as variadas vertentes de estudo dos fenômenos e relações sociais. Esse tipo de pesquisa tem como propriedade marcante a presença do pesquisador no campo, para captação do fenômeno e análise a partir

do contexto e das perspectivas dos atores nele envolvidos, visando a apreensão das subjetividades (GODOY, 1995). Ainda segundo o autor, a partir dos caminhos que vão sendo traçados no decorrer da investigação, a pesquisa qualitativa pode se dividir em pesquisa documental, estudo de caso e etnografia.

Antônio Carlos Gil sistematizou, em uma de suas principais obras<sup>6</sup>, importantes contribuições para a pesquisa social. O autor classificou as pesquisas quanto ao tipo, delineamento, análise e interpretação de dados, entre outros aspectos; bem como apontou direcionamentos fundamentais sobre o ato de pesquisar. Alguns desses aportes foram basilares para a construção da estrutura metodológica pensada para este trabalho.

Na classificação quanto aos níveis de pesquisa, Gil (2008) incorporou a sistematização indicada por Selltitz et al. (1967), que os categorizou da seguinte forma: estudos exploratórios, estudos descritivos e estudos que verificam hipóteses causais (este último, Gil ocasionou chamar de estudos explicativos). Para a pesquisa a ser realizada, foi pensada a adoção de um estudo explicativo, que também incorpore técnicas utilizadas nas pesquisas exploratórias e descritivas, tendo em vista as contribuições de ambas para a pesquisa social de cunho qualitativo.

A pesquisa explicativa caracteriza-se por ter como intuito principal “identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos” (GIL, 2008, p.28). Segundo o autor, “este é o tipo de pesquisa que mais aprofunda o conhecimento da realidade, porque explica a razão, o porquê das coisas.” (GIL, 2008, p.28).

A pesquisa aqui apresentada teve como ponto de partida uma revisão teórica onde foram estudadas as mais relevantes produções referentes ao tema, seguida por uma análise documental que foi dividida em dois momentos: primeiro, pelo viés do levantamento documental sobre os principais instrumentos legislativos que dão determinações sobre a problemática e fundamentam a importância da pesquisa; e segundo, pela ótica da análise de processos julgados por crimes que ferem a dignidade sexual.

A pesquisa buscou respostas para os questionamentos elencados inicialmente, resultando em um estudo ampliado que combinou a análise de contexto e conteúdo da política em questão, a partir da revisão teórica e do levantamento de

---

<sup>6</sup> Métodos e técnicas de pesquisa social (2008).

documentos históricos; e a apreensão da trajetória institucional e do espectro territorial, a partir da análise dos processos judiciais. A opção por esse tipo de pesquisa foi feita considerando a impossibilidade da realização de entrevistas na pesquisa de campo. Inicialmente, as entrevistas haviam sido elencadas como principais técnicas para coleta de dados, contudo as questões burocráticas do campo onde seria realizada a pesquisa eram incompatíveis com as limitações de tempo para defesa da dissertação, o que acabou por impossibilitar a realização de pesquisa de campo.

Diante disso, foram pensadas alternativas que, à despeito da pesquisa de campo, validassem os momentos de reflexão, visando a imersão na realidade durante todo o processo, entendendo que a pesquisa não se resume apenas a uma investigação aleatória para produção de resultados a serem engavetados, mas que está comprometida com o fornecimento de uma avaliação que, além de representar um aporte teórico sobre o objeto estudado, também sirva como instrumento de combate a essa problemática social.

A pesquisa apresentada neste trabalho, visava, inicialmente, reconstruir a trajetória institucional da Política de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres a partir do contato direto com os usuários e agentes da política, através da realização de entrevistas com profissionais atuantes na rede de enfrentamento e com mulheres vítimas de violências sexual, atendidas nos equipamentos que compõem a rede. Contudo, as questões burocráticas das instituições e os rearranjos no cenário político de Fortaleza confrontaram os limites temporais de realização da pesquisa e, dessa forma, não foi possível realizar pesquisa em campo.

Diante disso, foram pensadas outras alternativas para espelhar a realidade dos crimes de violência sexual na cidade de Fortaleza e avaliar as lacunas da PNVCM em relação à essa problemática. Sendo assim, foi empreendida uma análise de processos judiciais, sendo essa direcionada pelo método de análise de conteúdo, orientado por Bardin (1979) e adaptado para abordagens qualitativas (MINAYO, 2002). A análise teve o intuito de construir um panorama histórico da realidade de crimes contra a dignidade sexual no âmbito da cidade de Fortaleza/CE, estabelecendo um nexos com os avanços das políticas públicas para mulheres, bem como com o advento da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no estado do Ceará.

Segundo Kripka, Scheller & Bonotto (2015), a pesquisa documental, destaca-se por utilizar, em sua essência

“[...] documentos que não sofreram tratamento analítico, ou seja, que não foram analisados ou sistematizados. O desafio a esta técnica de pesquisa é a capacidade que o pesquisador tem de selecionar, tratar e interpretar a informação, visando compreender a interação com sua fonte. Quando isso acontece há um incremento de detalhes à pesquisa e os dados coletados tornam-se mais significativos.” (KRIPKA, SCHELLER & BONOTTO, 2015, p.243)

Os processos analisados continham desde documentos iniciais como Boletim de Ocorrência, depoimentos de vítimas, acusados e testemunhas documentos probatórios primordiais, até as sentenças. Dessa forma, pode-se afirmar que constituíam um material muito rico e relevante para dar conta da complexidade do presente estudo.

A análise dos processos foi guiada por roteiros pré-estabelecidos, que posteriormente foram transformados em planilhas no programa *Excel*, ferramenta da *Microsoft*. Esses instrumentos foram pensados para guiar a leitura dos processos e compilar informações relevantes para a análise, sistematizando dados específicos de cada processo, como as circunstâncias da violência, o artigo em que os réus foram enquadrados, o perfil das vítimas, o perfil dos agressores, e demais particularidades que fossem julgadas pertinentes.

Foi eleito como marco para recorte temporal o ano de 2006, em que foi promulgada a Lei 11.240, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha. A escolha foi feita tendo o conhecimento de que, apesar de não se tratar de uma pesquisa sobre violência doméstica, sobre a qual versa a legislação em questão, é impossível dissociar a visibilidade que a Lei deu para todas as formas de violência contra a mulher, sendo essas cometidas em ambiente doméstico ou não. Dessa forma, foram analisados processos julgados de 2006 à 2022, por crime de estupro e/ou violência sexual.

É importante mencionar que, essa análise foi guiada pelo olhar social de uma pesquisadora que estuda a temática de violência de gênero há apenas cinco anos, e que é leiga no que se refere ao universo jurídico, não tendo a noção precisa do funcionamento dos trâmites judiciais, e que por vezes se viu surpresa diante de questões que apesar de serem ditas “comuns” na sociedade, ainda assustam quando são aprofundadas em uma pesquisa como esta.

Dito isso, o primeiro “susto” veio ao perceber a média de duração dos processos analisados: dos 15 processos analisados, 9 demoraram de três a quatro anos para serem julgados, isso significa que esse foi o tempo entre o fato, a realização

do boletim de ocorrência, a abertura do inquérito, a denúncia do ministério público e a definição da sentença; 3 demoraram mais de 15 anos para serem julgados, tempo que levou para que o crime prescrevesse e fosse declarada a extinção de punibilidade do suspeito/agressor; e apenas 2 processos foram julgados em menos de dois anos.

A palavra “susto” foi utilizada porque, de fato, causa espanto perceber que uma violação tão nociva e atroz ao corpo da mulher possa ser tratada com tanta morosidade pelo sistema judiciário. É sabido, pelo senso comum, que a justiça é lenta, que os trâmites são vagarosos e maçantes, mas causa indignação saber que homens acusados de estupro deixam de ser punidos devido à questões burocráticas, administrativas, entre outros fatores que revelam a completa precarização do sistema judiciário.

Como fora dito anteriormente, ao filtrar os processos pela expressão “violência sexual” e pela Comarca de Fortaleza, foram obtidos 20 resultados no *e-Saj*. Contudo, desses, 5 eram processos por violência doméstica, que não continham violência sexual associada, tendo sido enquadrados no Artigo 129, por crime de lesão corporal. Dessa forma, excluíram-se os referidos processos da análise, e foram analisados 15 processos, todos por crime de estupro, previstos no Artigo 213 do Código Penal, o qual já tivera redação citada em seções anteriores do presente trabalho. Entre esses, havia ainda os que se inseriam em outras infrações para além do Artigo 213: quatro também foram enquadrados no Artigo 214, um no Artigo 218, um no Artigo 215, um no Artigo 148 e um no Artigo 226.

Como fora dito mais acima, a pesquisa analisou processos julgados a partir do ano de 2006. Contudo, durante a análise dos boletins de ocorrência, constatou-se que cinco dos quinze delitos avaliados, ocorreram antes mesmo desse período. O estudo revelou ainda, que a maior parte das infrações – 7 processos, especificamente – ocorreu no período noturno, entre 18 e 23h; 6 casos ocorreram no turno da manhã, entre 05 e 12h, e dois casos ocorreram durante a madrugada, sendo um às 04h40m e outro às 02h15m.

As circunstâncias das violências também foram objeto de análise no presente estudo e revelaram, mais uma vez, dados preocupantes: a maior parte dos delitos foi cometido por pessoas conhecidas das vítimas. Entre os registros estudados, há seis casos de crimes cometidos por vizinhos, um delito cometido por colegas de trabalho e um caso em específico de crime cometido pelo próprio namorado da vítima, que a estuprou sob a justificativa da necessidade de comprovar a sua virgindade. As

outras sete infrações foram cometidas por pessoas desconhecidas, e uma em específico se destaca por ter sido cometida por um agente da ordem pública (policial militar), em serviço, que, usou da sua posição hierárquica para subjugar a vítima e violentá-la sob ameaças.

O material coletado a partir da análise dos processos oferece uma breve noção de como vem se dando a atuação da rede de atendimento a mulheres em situação de violência no município de Fortaleza/CE. É notável, nos dados apresentados, principalmente no que tange ao depoimento das vítimas, as dificuldades de percepção do que é a rede, das instituições às quais podem recorrer, de como se articulam e de como podem atuar como apoio e proteção. Segundo Santos e Zarpellon (2017),

As redes de atendimento às mulheres, que fazem parte das redes de enfrentamento à violência, caracterizam-se como “conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde)” (Brasil, 2011, p. 8) que têm como objetivo, através do eixo da assistência, efetivar o direito das mulheres em situação de violência em ter um atendimento integral e humanizado, bem como realizar os encaminhamentos necessários para os órgãos competentes de acordo com a especificidade e complexidade de cada caso. (SANTOS & ZARPELLON, 2017, p.99)

Contudo, atualmente o que se percebe é que fatores como a carência de recursos humanos e materiais, a precariedade estrutural e morosidade dos trâmites jurídicos e policiais, a revitimização nos espaços de atendimento e a insuficiente participação da mulher nos espaços políticos decisórios vem fragilizando cada vez mais a atuação da rede e revelando a precarização das políticas de combate à violência contra a mulher como um todo.

A coleta de dados, como já fora apontado, foi realizada a partir de revisão bibliográfica e análise documental. Foram analisados 15 processos, totalizando 10.567 páginas. Fora desenvolvido roteiro para leitura dos processos, considerando o grande volume de dados e a possibilidade de perda das informações; posteriormente, os dados compilados foram sistematizados em planilhas e classificados quanto á artigo, circunstâncias da violência, sentença, perfil da vítima e perfil do agressor.

É válido ressaltar que o emprego de todas as técnicas aqui elencadas foi embasado nos estudos de importantes teóricos da pesquisa social: Godoy (1995), Gil (2008), Bardin (1979) e Minayo e Deslandes (2007); e que as escolhas metodológicas adotadas, foram feitas tendo como norte os pressupostos da avaliação em profundidade, conforme já fora dito anteriormente.

No entanto, tendo o conhecimento da densidade da abordagem discutida por Rodrigues (2016), é necessário deixar claro que a pesquisa aqui proposta poderá não abarcar todos os elementos indicados pela abordagem, tendo em vista as limitações que podem ser encontrados no percurso desse processo investigativo, que podem decorrer de diversos fatores como o campo, o tempo determinado para a pesquisa, os recursos destinados à pesquisa, e a própria condução da pesquisadora, que estará pela primeira vez, se colocando frente a uma perspectiva avaliativa tão complexa.

Sendo assim, a proposta aqui é de ter a avaliação em profundidade como um direcionamento, de fato, sem ignorar a possibilidade de não conseguir dar conta da multiplicidade de componentes teóricos, metodológicos, epistemológicos e políticos que ela sugere.

### **3 GÊNERO, VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CULTURA DO ESTUPRO: EXPRESSÕES DA DOMINAÇÃO MASCULINA**

Como fora dito no capítulo introdutório, para embasar esta pesquisa foram pensadas as categorias gênero, violência contra a mulher e estupro, em um estudo sobre a Política Nacional de Violência Contra a Mulher (PNVCM) à luz da avaliação em profundidade (RODRIGUES, 2016). Dessa forma, iniciamos a discussão teórica com a categoria gênero, no intuito de compreender, historicamente, as origens e o desenvolvimento das relações desiguais entre homens e mulheres, nas quais estão presentes aspectos de dominação, exploração e opressão, incorporando estudos de teóricas que ofertam pistas importantes sobre esse debate.

É provável, que as apreciações sobre essa categoria também peregrinem, vez por outra, por conceitos como mulher, patriarcado e temas afins, considerando sua transversalidade. Também é importante ressaltar que a proposta de discussão de gênero pensada para este trabalho, traz resquícios da perspectiva marxista, que influenciou e embasou os estudos iniciais da autora sobre esta categoria, mas que no presente têm como âncora outra perspectiva: a interseccionalidade, que entrelaça o debate de gênero com as discussões de raça e classe intrinsecamente, e que também deixa margem para articulação com outras pautas como sexualidade, religião e etc.

Sendo assim, para que se compreendesse mais nitidamente como se deu a adoção da perspectiva de interseccionalidade como escolha epistemológica, foi construído um panorama resumido do que já havia sido absorvido dos estudos

embasados na perspectiva marxista, onde já era possível encontrar importantes referências que indicavam a relação entre classe e gênero, enquanto categorias articuladas de forma intrínseca.

Dessa forma, na perspectiva marxista, antes de surgirem teóricas renomadas como Saffioti (2015), existiram outras autoras feministas que foram consideradas as principais responsáveis por iniciar o debate sobre a luta das mulheres aliada ao marxismo, mesmo quando a categoria gênero ainda nem havia sido conceituada. A militante comunista alemã Clara Zetkin (1934), a revolucionária russa Alexandra Kollontai (1978) e a historiadora britânica Sheila Rowbotham (1983), apresentaram relevantes contribuições tanto no espaço da militância, a exemplo de Zetkin (1934), que publicou alguns escritos, mas destacou-se mesmo pela sua luta junto às mulheres operárias; como no campo teórico, com Kollontai (1978) e Rowbotham (1983) e suas preciosas obras que articulavam feminismo e marxismo, à luta das mulheres e à luta de classes.

Kollontai (2011), em uma de suas obras de grande destaque, intitulada “A nova mulher e a moral sexual” articula marxismo e feminismo quando discute um novo tipo de mulher: a celibatária, operária e independente. Sobre a qual ela afirma:

A mulher da classe operária contempla como nasce e se fortalece dentro de si a consciência de sua independente individualidade. Tem fé em suas próprias forças. Gradualmente, de forma inevitável e poderosa, desenvolve-se o processo de acumulação de novos caracteres morais e espirituais da mulher operária, caracteres que lhe são indispensáveis como representantes de uma classe determinada (KOLLONTAI, 2011, p. 20).

As autoras russas e soviéticas deixaram consideráveis contribuições para o debate de gênero, que atravessam temáticas como: divisão de tarefas, participação política, educação e liberdade sexual (MATOS, 2021). O marxismo, não só enquanto corrente teórica, mas como ideologia, foi fundamental para o entendimento da importância da inserção feminina nos espaços de participação política. Sobre a validade dessas contribuições, Matos (2021) aponta:

A Revolução Russa inaugurou um momento importante na história da luta das mulheres. A ativa participação feminina no processo revolucionário construiu as bases necessárias para que se avançasse na conquista de direitos políticos e jurídicos no regime soviético, além da busca pela maior participação política das mulheres e sua libertação das tarefas domésticas com a criação de creches e refeitórios. As conquistas advindas com o processo revolucionário enfrentaram diversos desafios, entre eles as questões morais arraigadas em toda a sociedade, fortemente presentes no contexto familiar. A importância de se discutir conceitos como gênero e classe, bem como opressão e exploração, sustenta-se na necessidade de se compreender suas implicações na divisão social do trabalho. (MATOS, 2021,

p. 611)

Uma das principais referências brasileiras no debate sobre gênero, Heleieth Lara Bongiovani Saffioti, foi a responsável pelo marco histórico que deu início aos estudos sobre essa categoria no Brasil. Em uma de suas obras mais relevantes, intitulada “Gênero, patriarcado, violência” (2015), publicada pela primeira vez em 2004, estuda a problemática da violência contra mulher focando a categoria patriarcado como conceito central para elucidar esse debate e abrir novas perspectivas de entendimento da questão.

A obra traz importantes contribuições sobre a temática da violência de gênero (expressão bastante utilizada em substituição à expressão “violência contra mulher”), evidenciando o patriarcado como fator de grande relevância para manutenção da atual divisão sexista da sociedade que oprime, humilha, maltrata e culpabiliza as mulheres. Essa subestrutura social faz com que as próprias oprimidas incorporem a ditadura machista – ao não questionar sua notável subjugação social – e contribuam para a sustentação desse sistema.

Apesar de não incorporar a perspectiva de leitura interseccional dos fenômenos, Saffioti (2015) também chama atenção para temas que são transversais ao debate de gênero, como as questões de raça/etnia e de classe social. Para a autora, essas duas subestruturas estão diretamente articuladas à subestrutura gênero e devem ser estudadas como se estivessem enlaçadas em um nó. Ela articula o debate central da sua obra a essas questões, trazendo ilustrações de situações para argumentar o quanto articulados estão esses temas.

A autora toma como exemplo o fato de que muitos homens negros, ao gozarem de uma posição social mais elevada, acabam por não se casar com mulheres igualmente negras. Ao contrário disso: escolhem mulheres brancas e loiras e, para Saffioti (2015), isso tem um significado. É como se a mulher negra trouxesse para mais perto o rastro de opressão, de preconceito e de racismo já sofrido. Nesse sentido, o que se percebe é que, ainda que oprimidos no sistema escravocrata, os negros passam a condição de opressores na ordem patriarcal de gênero. Para a autora, “o poder é macho, branco e, de preferência, heterossexual” (SAFIOTTI, 2015, p.33).

Ainda segundo a autora, a raiz do fenômeno da violência de gênero está na sociedade patriarcal. Ela exemplifica isso: na violência doméstica, observam-se

dois posicionamentos que demonstram potência ou impotência. Geralmente, a agressão física se concretiza após muitas manifestações da potência masculina e da impotência feminina. Ora, na maioria dos casos, os homens são os provedores financeiros do lar, sendo destinadas às mulheres as funções domésticas. Ainda que trabalhem no espaço público, continuam em posição de inferioridade, visto que, na maioria das vezes, isso não as livra do sentimento de impotência.

A autora também fala sobre o empoderamento feminino – termo que vem sendo marginalizado nos últimos anos, chegando a ser utilizado de forma pejorativa por grupos de extrema direita e reacionários – e utilizado como forma de enfrentar essa impotência que lhes é atrelada pela sociedade, chamando atenção para a necessidade de empoderar as mulheres, mas com cautela, para que isso não sirva como reforço aos argumentos neoliberais e meritocráticos, que sugerem a desresponsabilização da sociedade patriarcal sobre a opressão feminina, sob o discurso que afirma que não é a sociedade patriarcal que oprime as mulheres e as coloca em posição de subordinação, mas sim, o fato não terem se esforçado o suficiente, ou de não serem inteligentes o suficiente para se destacar na esfera pública, e que, por isso, permanecem na esfera doméstico. Por isso, a necessidade de pensar em um empoderamento coletivo, não apenas individual.

Ao aprofundar a discussão sobre as desiguais relações de gênero, a violência aparece como um dos principais marcadores de opressão e dominação. Segundo Teles e Melo (2017), o significado mais comum atribuído ao termo violência se refere ao “uso de força física, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não está com vontade; é constranger, é tolher a liberdade, é incomodar, é impedir” (TELES; MELO, 2017, (s/p)). De fato, a primeira imagem associada pela maioria das pessoas quando se fala em violência é o uso de força física, principalmente. Para as referidas autoras, a violência contra a mulher, especificamente deve ser entendida a partir da lógica patriarcal. Sobre isso, as mesmas apontam:

O conceito de violência de gênero deve ser entendido como uma relação de poder e dominação do homem e submissão da mulher. Ele demonstra que os papéis impostos às mulheres e aos homens, consolidados ao longo da história e reforçados pelo patriarcado e sua ideologia, induzem relações violentas entre os sexos e indica que a prática desse tipo de violência não é fruto da natureza, mas sim do processo de civilização das pessoas. Ou seja, não é a natureza a responsável pelos padrões e limites sociais que determinam comportamentos agressivos aos homens e dóceis e

submissos às mulheres. Os costumes, a educação e os meios de comunicação tratam de criar e preservar estereótipos que reforçam a ideia de que o sexo masculino tem o poder de controlar os desejos, as opiniões e a liberdade de ir e vir das mulheres (TELES; MELO, 2017, s/p).

De acordo com Almeida (2010), o patriarcado enquanto conceito emerge, historicamente, para caracterizar um sistema de estrutura familiar na qual se estabelecem correlações de poder e a figura do pai reina como superior aos demais membros da família. Segundo a pesquisadora,

[...] trata-se da caracterização de um sistema de organização das relações sociais, baseada em critérios de divisões desiguais de tarefas entre homens e mulheres e da atribuição de espaços e atividades específicas de forma naturalizada. (ALMEIDA, 2010, p.22)

O que fora apresentado até aqui diz sobre as contribuições do feminismo marxista para o debate sobre gênero e violência contra a mulher, viabilizando a percepção das contribuições dessa corrente no que se refere às desiguais relações sociais entre homens e mulheres. Contudo, apesar de reconhecer a validade e relevância das teóricas marxistas, essa não foi a perspectiva seguida por esta pesquisa, que optou por ser guiada pela lente da interseccionalidade, conforme será aprofundado no tópico a seguir.

### **3.1 Intersecções entre gênero, raça e classe para pensar políticas públicas para mulheres**

De acordo com o que foi posto no início da discussão teórica, a proposta aqui é ampliar o debate sobre a categoria gênero a partir da perspectiva interseccional, que envolve temas que vão além da discussão sobre classe, o que acaba por exigir uma abordagem mais precisa quanto à interação entre os sistemas de opressão. É certo que, dentro da própria vertente do feminismo marxista já existem produções que apontam para essa interlocução entre os sistemas de opressão. Contudo, para este trabalho, optou-se por adotar a interseccionalidade como norteammento teórico. Sobre a importância de uma leitura interseccional, o pensamento de Biroli & Miguel (2015) é elucidativo, ao pontuar:

[...] uma análise focada nas relações de classe pode deixar de fora o modo como as relações de gênero e o racismo configuram a dominação

no capitalismo, posicionando as mulheres e a população não-branca em hierarquias que não estão contidas nas de classe, nem existem de forma independente e paralela a elas. Reduz, com isso, sua capacidade de explicar as formas correntes de dominação e os padrões de desigualdade. Do mesmo modo, uma análise das relações de gênero que não problematize o modo como as desigualdades de classe e de raça conformam o gênero, posicionando diferentemente as mulheres nas relações de poder e estabelecendo hierarquias entre elas, pode colaborar para suspender a validade de experiências e interesses de muitas mulheres. Seu potencial analítico assim como seu potencial transformador são, portanto, reduzidos. (Biroli & Miguel, 2015, pp. 29-30)

Conforme apontam as autoras, sobre a necessidade de articular os debates e fazer uma análise em perspectiva de totalidade, se mostra imprescindível uma leitura pela ótica dos estudos interseccionais, tendo como norte as contribuições de Akotirene (2019), Crenshaw (1989;1991;2002), Bilge & Collins (2016), Collins (2016;2019) e Henning (2015).

Segundo aponta Akotirene (2019), o conceito de interseccionalidade surgiu em 1989, com a jurista estadunidense, Kimberlé Crenshaw, mulher negra, feminista, defensora dos direitos civis e professora de teoria crítica de raça. A autora chamou atenção para esse conceito, pela primeira vez, em seu artigo intitulado “Desmarginalizando a intersecção de raça e sexo: uma crítica feminista negra da doutrina antidiscriminação, teoria feminista e políticas antirracistas” (1989), em um contexto de crítica às leis antidiscriminação dos Estados Unidos (LEAL, 2021). Em 1991, a autora deu visibilidade ao conceito mais uma vez, no artigo “Mapeando as margens: interseccionalidade, políticas de identidade e violência contra mulheres de cor”, relacionando o debate à “localização interseccional das mulheres negras e sua marginalização estrutural” (ASSIS, 2019, p.19).

Para Crenshaw (1989), a interseccionalidade é o instrumento que dá visibilidade à colisão das estruturas e ao intercâmbio simultâneo dos caminhos identitários. A autora é a principal responsável por disseminar a ideia da existência de intersecções entre sistemas de opressão que também representam identidades. Com isso, Crenshaw (2002), que tinha como ponto de partida as opressões sofridas por mulheres negras, buscava mostrar que não se tratava apenas de opressões que se somavam, mas sim que se interligavam. Para a estudiosa, a categoria também é considerada um instrumento teórico-metodológico, apontando que

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições

relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento. (CRENSHAW, 2002, p.177)

Segundo Assis (2019), para a construção desse conceito, Crenshaw optou por demarcar os riscos da invisibilidade interseccional, apontando circunstâncias nas quais a perspectiva de gênero, de forma individual, ofusca a percepção de outros marcadores sociais de desigualdade em que as mulheres estão inseridas; e a discussão de raça isoladamente também não abarca as demais formas de discriminação.

Bell Hooks (2015) ilustra essa reflexão em seu artigo intitulado “Mulheres negras: moldando a teoria feminista”, no qual pontua que, na contemporaneidade, uma das principais diretrizes do pensamento feminista moderno tem sido a afirmação de que “todas as mulheres são oprimidas”. Na compreensão de Hooks (2015), essa afirmativa propaga a ideia de que todas as mulheres partilham do mesmo destino, e que questões como classe, raça, religião, orientação sexual e etc. não constroem uma série de experiências que estabelece limites e agravos determinantes sobre o nível de opressão causado pelo sexismo vida de cada mulher.

Para a autora, o sexismo enquanto sistema de dominação é legitimado, mas nunca se configurou como determinante absoluto do destino de todas as mulheres nesta sociedade. No trecho a seguir, a autora elucida esse pensamento ao pontuar o que considera os principais marcadores de opressão determinantes da sina das mulheres no seu país de origem:

Ser oprimida significa ausência de opções. É o principal ponto de contato entre o oprimido(a) e o opressor(a). Muitas mulheres nesta sociedade têm escolhas (por mais inadequadas que possam ser); portanto, exploração e discriminação são palavras que descrevem com mais precisão a sorte coletiva das mulheres nos Estados Unidos. Muitas delas não participam da resistência organizada contra o sexismo precisamente porque o sexismo não têm significado de absoluta falta de opções. Elas podem saber que são discriminadas em função de sexo, mas não equiparam isso a opressão. No capitalismo, o patriarcado é estruturado de forma que o sexismo restrinja o comportamento das mulheres em algumas esferas, mesmo que, em outra haja liberdade em relação a limitações. A ausência de restrições extremas leva muitas mulheres a ignorar as áreas em que são exploradas ou discriminadas e pode até levá-las a imaginar que as mulheres não são oprimidas. (HOOKS, 2015, p.198)]

Para Akotirene (2019), uma das principais representantes do debate no Brasil, a interseccionalidade concede às feministas a “criticidade política a fim de

compreenderem a fluidez das identidades subalternas impostas a preconceitos, subordinações de gênero, de classe e raça e às opressões estruturantes da matriz colonial moderna da qual saem” (AKOTIRENE, 2019, p.23). A autora defende a ideia de que as vulnerabilidades não devem ser pensadas de forma individual e isolada, tais como “problema negro”, “problema da mulher”, ou “questão dos travestis”; mas sim, numa perspectiva interrelacional.

Para a autora, esse conceito não deve servir como ferramenta para narrativa teórica de excluídos. Na sua leitura, o debate não deve focar as diferenças identitárias, mas sim as desigualdades impostas pela matriz de opressão. A autora chama atenção, ainda, para a popularização do debate no âmbito acadêmico e sua apropriação inadequada por parte de alguns setores. Sobre isso, Akotirene (2019) afirma:

O conceito interseccionalidade está em disputa acadêmica, há saqueamento da riqueza conceitual e apropriação do território discursivo feminista negro quando trocamos a semântica feminismo negro para feminismo interseccional, retirando o paradigma afrocêntrico. A proposta de conceber a inseparabilidade do cisheteropatriarcado, racismo e capitalismo está localizada no arcabouço teórico feminista negro, e quem o nega comete epistemicídio e racismo epistêmico. “E, assim como o blues, lamento dos escravos negros, é apresentado à admiração dos opressores. É um pouco de opressão estilizada que agrada ao explorador e ao racista”. 54 Necessitamos compreender cisheteropatriarcado, capitalismo e racismo, coexistindo, como modeladores de experiências e subjetividades da colonização até os dias da colonialidade. Para nós, mantermos o feminismo negro é dizer que a interseccionalidade denota riqueza epistêmica, que desta vez não será tirada da diáspora africana. O feminismo negro substituído por feminismo interseccional equivale explorar a riqueza intelectual de África e chamar isso de modernidade. (AKOTIRENE, 2019, p. 30-31)

Bilge & Collins (2016) já haviam exposto essa preocupação quanto à disputa acadêmica em torno do conceito de interseccionalidade, ao temerem que o tema acabasse se caracterizando como uma categoria colonizadora nos espaços hegemônicos do saber, perdendo seu caráter de instrumento comprometido com a busca de justiça social.

Em sua obra intitulada “Interseccionalidade” (2016), as autoras fizeram um importante resgate sobre as múltiplas dimensões da interseccionalidade enquanto ferramenta analítica, chamando atenção para a relação entre análise interseccional dos esportes e organização do poder institucional; para a interseccionalidade enquanto instrumento de identificação de problemas sociais e para a potencialização do ativismo através das respostas interseccionais às injustiças sociais. Sobre as múltiplas determinações que envolvem o tema, Bilge & Collins (2016) afirmam:

[...] o uso da interseccionalidade como ferramenta analítica aponta para várias dimensões importantes do crescimento da desigualdade global. Primeiro, a desigualdade social não se aplica igualmente a mulheres, crianças, pessoas de cor, pessoas com capacidades diferentes, pessoas trans, populações sem documento e grupos indígenas. Em vez de ver as pessoas como uma massa homogênea e indiferenciada de indivíduos, a interseccionalidade fornece estrutura para explicar como categorias de raça, classe, gênero, idade, estatuto de cidadania e outras posicionam as pessoas de maneira diferente no mundo. (BILGE & COLLINS, 2016, s/p)

Para as autoras, a leitura através da ótica interseccional exige ir além da superfície onde repousa apenas o reconhecimento sobre a infinidade de sistemas de opressão e demanda a compreensão de suas interações e o quanto isso reflete nos padrões desiguais das relações sociais.

Na percepção de Collins (2016), a interseccionalidade se apresenta como um dos métodos de combate às opressões múltiplas e entrelaçadas e, portanto, como ferramenta de luta política. A feminista negra estadunidense foi uma das percussoras de Crenshaw (1989) e fez importantes apontamentos sobre o conceito de interseccionalidade, compreendendo-o como um instrumento teórico-metodológico relevante para o entendimento das múltiplas opressões e validando o lugar de fala de cada indivíduo a partir de suas vivências, sem impor uma sistemática hierárquica de opressões.

Em sua obra de maior repercussão, *Black Feminist Thought* (Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento), publicada pela primeira vez em 1990, defende a importância de explorar as interlocuções entre raça, gênero e classe no posicionamento social das mulheres negras nos Estados Unidos. Para isso, a autora argumenta que é necessário o entendimento do papel desempenhado por essas mulheres em instituições como a família, a igreja e a comunidade. Collins reforça o que já havia sido apontado por teóricas como Crenshaw (1989), sobre a necessidade de pensar ferramentas capazes de compreender as múltiplas determinações que envolvem as opressões a mulheres negras.

Collins (2019) defende que, qualquer análise, seja ela referente à raça, gênero, classe, orientação sexual ou outras origens, será incompleta se for observada isoladamente. Ignorar a dinâmica das relações entre os marcadores sociais sugere uma análise inacabada no âmbito das opressões e da justiça social. Em sua obra *“Intersectionality as critical social theory”*, publicada em 2019, aponta que a interseccionalidade segue na direção de se tornar uma teoria social crítica capaz de

abranger os problemas sociais contemporâneos e suas estratégias de solução. Entretanto, para a autora, isso só será possível se ela for utilizada a partir de sua compreensão real e de seu cultivo enquanto teoria social crítica.

Henning (2015) chama atenção para a variação de abordagens dentro do próprio debate sobre interseccionalidade. A partir dos estudos de Baukje Prins (2006), autor demarca, que as primeiras divergências giram em torno partir das concepções de poder, agência e estrutura/sistema. Dessa forma, a partir das distintas percepções sobre esses conceitos, surgem as duas principais vertentes: a que é representada por uma abordagem sistêmica/estrutural, encabeçada por autoras como Crenshaw (1989;2002) e Collins (2019); que enfoca os rebatimentos do sistema sobre a formação de identidades; e a outra, que é representada por uma abordagem construcionista defendida por autoras como como Anne McKlinoctock (1995) e Avtar Brah (2006) – que busca a construção de uma concepção de poder “mais dinâmica e relacional, levando em consideração aspectos de agência e identidade social” (HENNING, 2015, p.112).

Aqui cabe destacar que não adentraremos à discussão sobre qual a abordagem de maior validade para o tema, mas é importante sinalizar, que este trabalho continuará seguindo na direção dos estudos de Crenshaw e Collins, entendendo que, para o que é proposto, a abordagem pensada pelas autoras é a que se adequa melhor.

A Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género – CIG (2016)<sup>7</sup>, também compreende a violência contra a mulher numa lógica semelhante a apresentada por Teles e Melo (2017). Conforme a CIG (2016) aponta no Manual Pluridisciplinar intitulado —Violência Contra a Mulher: implicações psicológicas, sociológicas e jurídicas do fenómeno, essa problemática é consequência de uma ordem de gênero que determina hierarquias e relações de poder na sociedade, nas quais os homens aparecem como superiores às mulheres. Nesse sentido, eles estariam sempre em busca de reafirmar tais relações através de variadas formas, inclusive, do uso da violência.

---

<sup>7</sup> A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) é o um órgão localizado em Portugal, que é encarregado de promover a defesa da igualdade de gênero em âmbito nacional. As contribuições da CIG elencadas no presente trabalho foram encontradas no Manual Pluridisciplinar intitulado 'Violência Contra a Mulher: implicações psicológicas, sociológicas e jurídicas do fenómeno' (2016). Disponível em: <[http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/outros/Violencia-Domestica-CEJ\\_p02\\_rev2c-EBOOK\\_ver\\_final.pdf](http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/outros/Violencia-Domestica-CEJ_p02_rev2c-EBOOK_ver_final.pdf)> Acesso em: 20 out. 2021

Bandeira (2014) chama atenção para o modo como a compreensão da categoria gênero foi fundamental para o entendimento da violência contra a mulher. A distinção meramente biológica feita entre os sexos não questionava as desigualdades entre ambos e considerava as opressões de forma natural. Foi a partir da compreensão desse conceito que foi ficando clara a noção de que a violência sofrida pelas mulheres decorria da sua própria condição feminina de submissão aos homens, da hegemonia do patriarcado e de todos os abusos a ele inerentes. A partir daí, percebeu-se que esse tipo de violência não era o mesmo que aquele sofrido por homens, contendo outras determinações.

No que se refere às especificidades da temática da violência contra a mulher, a violência sexual e, especificamente, o crime de estupro se apresentam como os mais cruéis meios de violações praticadas. Tal prática é realizada desde as civilizações antigas, não tendo sido superada em nenhum período histórico e apresentando roupagens cada vez mais atrozes na contemporaneidade.

De acordo com Molina (2008), o termo estupro advém da terminologia latina *stuprum*, que era utilizada no direito romano antigo para designar comportamentos sexuais atípicos, que incluíam, para além de relações sexuais forçadas, práticas que gerassem vergonha e se caracterizassem como ataques ao pudor, onde também estavam inseridas as relações homossexuais e práticas incestuosas.

Segundo Lima (2013), até o período medieval, a prática de estupro se configurava, no âmbito do direito, como crime contra o patrimônio, a partir do entendimento de que a mulher era propriedade do homem – sendo este o seu pai ou marido – e que, as violações praticadas contra ela se caracterizavam como ataques aos bens da figura masculina em questão. Nesse sentido, a punição para esse tipo de crime se dava exclusivamente pelo seu caráter patrimonial, não sendo levada em consideração a gravidade da violação à liberdade sexual da mulher.

Segundo Silva (2017), a história do Brasil, especificamente, foi fortemente impactada pela presença dessa prática abusiva, tendo sido o seu processo de miscigenação resultante da sucessão de abusos sofridos pelas mulheres ao longo da história, que são conhecidos desde o período do descobrimento e da era colonial, onde eram frequentes as agressões aos corpos da população indígena por parte dos portugueses, se arrastando pelo período escravocrata, onde também eram naturalizados os abusos ao corpo da mulher negra por parte dos senhores de engenho.

Com o movimento histórico do passar dos anos, a prática de violência sexual foi adquirindo novas configurações e passando a ser tratada de outras formas tanto pela sociedade quanto pelo Estado, onde passou a ser reconhecido o seu caráter de crime contra a dignidade sexual. Atualmente, a prática de estupro é crime previsto pelo Artigo 213, do Código Penal Brasileiro, inserido no Título VI, que discorre sobre crimes contra a dignidade sexual, compreendido pelo Capítulo I que versa sobre crimes contra a liberdade sexual e é caracterizado da seguinte forma, por essa legislação:

### **Estupro**

Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso:

Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

§ 1º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave ou se a vítima é menor de 18 (dezoito) ou maior de 14 (catorze) anos:

Pena - reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos.

§ 2º Se da conduta resulta morte:

Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.” (NR). (BRASIL, 2009)

Para Vilhena e Zamora (2004), o estupro se caracteriza como conduta relacionada ao domínio e submissão das mulheres que é determinado pela recusa do reconhecimento da mulher enquanto sujeito, fato que é observado desde as civilizações primitivas, onde já era percebido o domínio da força masculina como ferramenta de opressão e controle sobre a mulher.

A ideia de consentimento é tratada com ressalvas pelas autoras, tendo em vista que, a subjetividade desse termo pode ser utilizada como tentativa de justificar a violência praticada. O ato de “consentir” pode ser interpretado pelo senso comum de diferentes formas, seja no modo de se vestir, na quantidade de bebida alcoólica que a mulher ingere ou no modo como se comporta diante dos homens.

No entendimento de Vigarello (1998), o crime de estupro detém características específicas que o diferenciam no *hall* do universo da violência,

dissociando-o de crimes como assaltos e homicídios. Para o autor, tal expressão da violência sexual tem como elemento determinante as subjetividades inerentes a homens e mulheres. Nesse sentido, para o estudioso “a história do estupro é principalmente a história dessa presença de violência difusa, de sua extensão e de seus graus. Ela é diretamente paralela à história da senilidade, que tolera ou rejeita o ato brutal.” (VIGARELLO, 1998, p.13).

#### **4 POLÍTICAS PÚBLICAS E AS CONQUISTAS DE DIREITOS PARA MULHERES NO BRASIL**

Secchi (2017) aponta que as políticas públicas são fruto do conteúdo concreto e do conteúdo simbólico das decisões políticas, bem como da forma que se constroem e atuam essas decisões. Essa definição assinala que políticas públicas jamais estarão imunes ao contexto político, econômico e social no qual estão inseridas. Sendo assim, pensar o desmonte que vem acontecendo ao longo dos anos nesse âmbito, incita a discussão da conjuntura política e econômica brasileira.

Segundo Papa (2012), as políticas para mulheres no Brasil são resultantes das lutas feministas e das conquistas dos movimentos sociais de mulheres, que, ao longo da história e, principalmente, após a promulgação da Constituição de 1988, têm exigido do Estado intervenções eficazes para superação das desigualdades de gênero – bem como as de raça e de classe –, enraizadas na sociedade brasileira.

De acordo com a autora, os primeiros registros de movimentos de mulheres em prol de seus direitos no Brasil, datam do período da Primeira República (1889-1930), por meio da ação das sufragistas, que conquistaram o voto feminino em 1932. Esse período também foi marcado pela inserção das trabalhadoras em movimentos grevistas no estado de São Paulo e pela criação da Federação Brasileira para o Progresso da Mulher, encabeçada por Bertha Lutz (TELES, 1999). A Segunda República (1930-1964) também foi palco da movimentação feminista, especialmente em movimentos de esquerda como a Liga Nacional de Libertação (ANL) e a Federação das Mulheres Brasileiras, vinculadas ao Partido Comunista Brasileiro.

Acompanhando o movimento histórico da sociedade brasileira, as mulheres também engajaram o movimento sindical, especialmente na década de 1960, na luta por condições de trabalho mais dignas, pela igualdade salarial e pela inserção de creches nas empresas. As mulheres sentiram os seus movimentos de organização política serem abalados com o golpe militar de 1964, que destituiu praticamente todas as associações femininas. Durante a ditadura, muitas mulheres foram exiladas por se inserirem em movimentos de esquerda que combatiam o regime. Nesse processo, um dos países onde algumas foram isoladas foi a França, o que mais tarde traria contribuições para a organização feminista no Brasil, tendo em vista o contato com as vertentes teóricas e com as organizações que mobilizavam a segunda onda do feminismo (PAPA, 2012).

Segundo aponta Pitanguy (2003), a chegada do feminismo, enquanto corrente teórica, no Brasil, veio com o intuito de ampliar a discussão sobre democracia, igualdade e poder. As mulheres democratizavam o debate em organizações, coletivos e associações, elevando a discussão para além dos direitos civis e políticos, associando o conceito de democracia a instituições como família e trabalho, e a temas como saúde, educação e violência, indagando sobre as raízes culturais da desvalorização feminina e das simbologias que perpetuavam o patriarcado e as relações desiguais de gênero. Nesse período, o movimento de mulheres teve como prioridade se organizar entre combater os desafios para resistir

ao regime militar e reivindicar direitos e o respeito a sua condição enquanto sujeito social e político (PAPA, 2012).

No período da redemocratização, o Estado Desenvolvimentista, estruturado na substituição de importações e direcionado para um crescimento do mercado interno e dos núcleos urbanos, defensor do capital nacional em relação ao estrangeiro, confirma, nos anos 1980, o que antes eram só indícios: o seu irreversível colapso, iniciado desde a década de 1970, a partir da crise financeira decorrente do aumento progressivo das dívidas interna e externa (PORTO, 2009).

No seguimento desse processo, a partir de 1990, viu-se a ascensão do neoliberalismo, com um forte movimento de privatização das estatais e de incentivo a ausência de intervenção do Estado na economia. Para Farah (2004), esse foi um momento de inflexão na agenda de reforma do Estado, que teve como pano de fundo um cenário desenhado pela globalização e pela reestruturação produtiva. Sobre esse contexto, a autora aponta:

A agenda que emerge desse processo integra à agenda democrática dos anos 80 novos ingredientes, voltados à busca da eficiência, da eficácia e da efetividade da ação estatal. A agenda de reforma nesse novo momento se estrutura em torno dos seguintes eixos: a) descentralização, vista como uma estratégia de democratização, mas também como forma de garantir o uso mais eficiente de recursos públicos; b) estabelecimento de prioridades de ação (focalização ou seletividade), devido às urgentes demandas associadas à crise e ao processo de ajuste; c) novas formas de articulação entre Estado e sociedade civil, incluindo a democratização dos processos decisórios mas também a participação de organizações da sociedade civil e do setor privado na provisão de serviços públicos; e d) novas formas de gestão das políticas públicas e instituições governamentais, de forma a garantir maior eficiência e efetividade à ação estatal. (FARAH, 2004, p.52)

Sendo assim, foram confirmadas as mudanças que vinham sendo pensadas para as políticas públicas e, com a agenda de reforma da ação do Estado, a agenda de gênero também passa por redefinições. A ideia de descentralização e participação social apontadas por Farah (2004), impulsionou os movimentos sociais, entre eles, o movimento feminista, que teve que reatualizar sua crítica ao Estado, ao mesmo tempo em que tinha pensar estratégias que apontassem para a garantia de visibilidade e de acúmulo de forças do movimento. Nesse contexto, a atuação do movimento feminista foi crucial para inserção dos debates sobre gênero na agenda pública, reforçando a ideia de que a superação das desigualdades de gênero também era uma questão a ser considerada para concretização de um regime democrático (PAPA, 2012).

O primeiro sinal de que esse processo vinha trazendo ganhos para as mulheres foi, o que é considerado por Papa (2012), o marco da implantação de políticas públicas para mulheres no Brasil: a criação dos Conselhos da Mulher, primeiramente em São Paulo (Conselho Estadual da Condição Feminina), em 1983, e posteriormente em Minas Gerais. Já em 1985, ainda precedendo a Constituição de 1988, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM). Sobre a criação desses equipamentos, a autora aponta:

Os conselhos da mulher representaram esta primeira aproximação do movimento feminista com as instituições do Estado, sobre as quais recaía até então total desconfiança em razão de seu caráter autoritário e violador de direitos, contra o qual os movimentos de mulheres lutaram durante o período do Regime Militar. A criação de um organismo dentro das estruturas do Estado, conferindo-lhe inédita institucionalidade, em função de um novo arcabouço institucional e regulatório dentro do Estado (DRAIBE, 1997, p. 3), marcava um novo momento para as estratégias políticas dos movimentos de mulheres e feminista. (PAPA, 2012, p. 26-27)

O CNDM tinha como objetivo principal, promover políticas que combatessem e eliminassem a discriminação da mulher, lhe garantindo condições de liberdade e igualdade de direitos, e assegurando seu espaço na política, na economia e nas atividades culturais do país. Segundo Pontes e Damasceno (2017), o conselho detinha autonomia administrativa e financeira, e era vinculado ao Ministério da Justiça, tendo também *status* de ministério.

Contudo, mesmo com toda relevância e importância, no final do mandato de José Sarney, em 1990, o equipamento acabou sendo afetado por mudanças substanciais que comprometeram sua autonomia e orçamento. Esse processo acarretou a renúncia da então presidente Jacqueline Pitanguy, levando também, à renúncia de todas as conselheiras representantes da sociedade civil. Esse movimento de desmonte do CNDM acabou por impulsionar a construção de outros espaços de organização das mulheres, sendo o primeiro deles o Fórum Nacional de Presidentas de Conselhos da Condição Feminina e Direitos da Mulher, em 1989.

O governo Collor (1990-1992) deu continuidade ao projeto de desaparelhamento do CNDM e sacramentou os retrocessos no que se refere à política para mulheres, de forma geral (PONTES E DAMASCENO, 2017). Segundo Papa (2012), de Collor à Fernando Henrique Cardoso, “foram dez anos em que o Brasil deixou de acompanhar os avanços institucionais promovidos por políticas nacionais de igualdade de gênero, em relação ao que acontecia no plano internacional.” (PAPA,

2012, p.42). Apenas no final do segundo mandato da era FHC, em 2002, foi quebrado o hiato no que se refere a avanços nas políticas para mulheres, com a criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher (SEDIM), vinculada ao Ministério da Justiça (SARDENBERG & COSTA, 2011 apud ARAÚJO & ADRIÃO, 2017).

Segundo Araújo e Adrião (2017), a SEDIM ficou caracterizada como equipamento criado para fins de apelo eleitoreiro e como órgão de assessoria da presidência. Entre suas atribuições, estava a criação de ações para garantir oportunidades iguais de emprego e renda para homens e mulheres; propagação de campanhas para coibir a discriminação e a violência contra mulheres; bem como viabilizar de forma mais ágil o seu acesso à justiça (BRASIL, 2002).

Em 2003, com a ascensão da esquerda ao poder, representada pelo ex-presidente Lula, a pauta das mulheres e a discussão sobre gênero ficou novamente em evidência. Já no primeiro ano de mandato, a SEDIM foi desvinculada do Ministério da Justiça, dando lugar à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), equipamento ligado à Presidência da República, que detinha *status* de ministério.

#### **4.1 Governos Lula e Dilma e os avanços nas políticas para mulheres**

Com a SPM, foi possível dizer que o governo federal finalmente estava tratando a questão de gênero como algo que demandasse a sua intervenção efetiva através de políticas públicas, e não apenas pelo viés do reconhecimento de direitos, como vinha sendo desde a criação da CNDM em 1985 (COSTA, 2014). A SPM foi estruturada tendo como conceito basilar a transversalidade (apropriação nacional do *gender mainstreaming*<sup>8</sup>), e atuava em três linhas principais de ação, sendo elas: Políticas do Trabalho e da Autonomia Econômica das Mulheres; Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; e Programas e Ações nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Participação Política, Igualdade de Gênero e Diversidade. A sua estrutura básica era composta pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (órgão colegiado), pelo Gabinete da Ministra de Estado Chefe e pela Secretaria Executiva (BRASIL, 2003a).

---

<sup>8</sup> Segundo Wohnlich (2013), o termo surgiu no contexto das Conferências de Mulheres das nações unidas, e é compreendido como o processo de transversalizar e incorporar, de forma metódica, a perspectiva de gênero na elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas. Esse processo consiste na criação, por parte do Estado, de políticas que promovem e incluem na agenda governamental a perspectiva de gênero, norteadas pela interlocução com grupos representantes da sociedade civil; e na capacitação e sensibilização de gestores ao debate de gênero.

O equipamento foi criado através da Medida Provisória nº 103, de 2003 (BRASIL, 2003a), que depois seria transformada na Lei nº 10.683/2003 (BRASIL, 2003b). De acordo com o art. 22 da Lei, a SPM tinha como funções:

assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres, bem como elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias de caráter nacional, elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo federal e demais esferas de governo, com vistas na promoção da igualdade, articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres, promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação, tendo como estrutura básica o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, o Gabinete e até três Subsecretarias. (BRASIL, 2003b)

Pelas atribuições delegadas à SPM, já era possível perceber que esse não seria mais um equipamento de caráter consultivo, mas sim que, de fato, estaria empenhado em promover a implementação e a execução de programas e projetos, o que se tornaria viável por meio da construção de uma estrutura organizacional e orçamento próprios para a Secretaria (ARAÚJO, 2017).

Segundo Rai (2003), a autonomia fez parte do conjunto de fatores que contribuiu para implementação de ações eficazes, pois colocou o equipamento em posição de alto nível na hierarquia na tomada de decisões, a fim de que houvesse maior influência sobre as políticas governamentais; garantiu a detenção de recursos humanos e financeiros adequados para financiamento dos programas e projetos, entre outros fatores cruciais para o impulsionamento de políticas públicas para mulheres.

Depois de criada a SPM, o Brasil realizou, em 2004, a I Conferência Nacional para Mulheres (CNM), onde foi construído o I Plano Nacional de Políticas para Mulheres (PNPM), no qual foram pensadas 199 ações, distribuídas em 26 prioridades para o viés de gênero nas políticas (OLIVEIRA, 2017). Ainda nesse ano, observou-se um impulsionamento do debate sobre gênero na política de saúde, ocasionando mudanças na viabilização do acesso do público feminino à educação e saúde, com destaque para a participação feminina como “sujeito coletivo e politicamente atuante na própria construção da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher/PAISM” (OLIVEIRA, 2017, p.49).

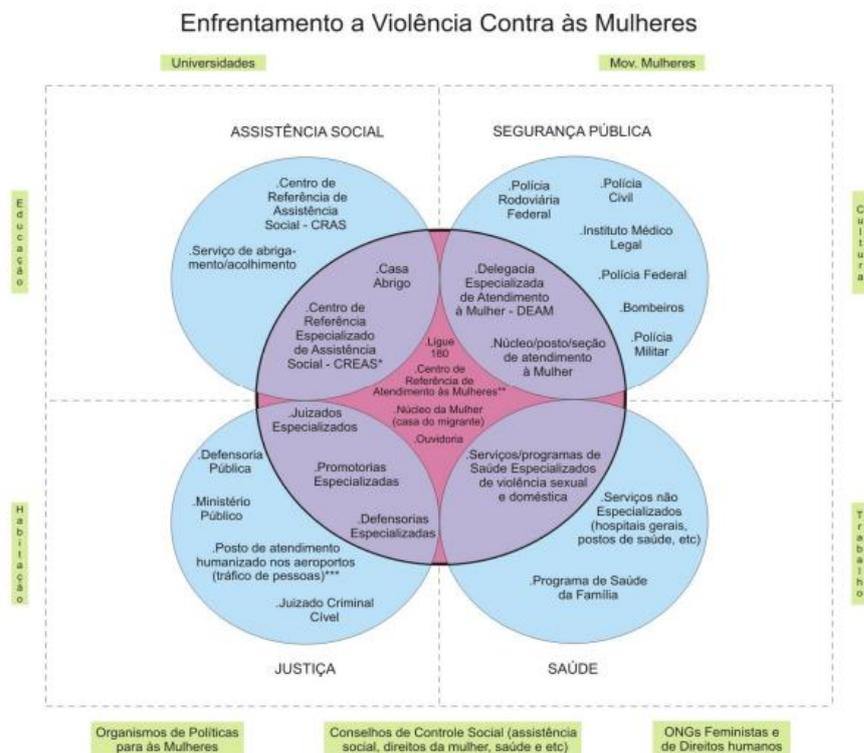
Desde então, esse tema ganhou notoriedade na cena pública, e periodicidade na construção de políticas, programas e demais dispositivos engajados na proteção e melhoria da qualidade de vida das mulheres. Em 07 de agosto de 2006, foi sancionada a Lei Nº 11.340, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha (LMP), pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A legislação determinou que todo caso de violência doméstica e intrafamiliar contra a mulher é crime, devendo ser apurado através de inquérito policial; tipificou os casos, configurando como violência doméstica “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006); e determinou o encaminhamento das mulheres e seus dependentes a programas e serviços de proteção e de assistência social.

A lei foi um marco no combate à violência contra as mulheres, tendo em vista que criou mecanismos para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher em consonância com os ditames da Constituição Federal e dos tratados internacionais ratificados pelo Estado brasileiro: Convenção de Belém do Pará, Pacto de San José da Costa Rica, Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Instituto Maria da Penha, 2022).

No ano de 2007, foi realizada a II Conferência Nacional dos Direitos da Mulher com fomento à construção do II Plano Nacional de Políticas para Mulheres. No mesmo ano, foi lançado o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, como componente da Agenda Social do Governo Federal. O Pacto foi configurado como um acordo federativo entre o governo federal, e os governos dos estados e municípios brasileiros para o planejamento de intervenções que visassem à consolidação do combate à violência contra mulheres, por meio da implantação de políticas públicas integradas em todo o país (BRASIL, 2011).

As ações pensadas na construção do Pacto baseiam-se em três premissas gerais: transversalidade, intersetorialidade e capilaridade, que envolvem ações em parcerias com equipamentos setoriais em cada esfera de governo (ministérios, secretarias, coordenadorias) e conexão entre políticas nacionais e locais nas diversas searas das políticas sociais (OLIVEIRA, 2017). Segue ilustração demonstrativa sobre a estrutura pensada no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, extraída do seu texto:

Figura 5 – Estrutura da PNEVCM



Fonte: extraída do texto do texto do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher

Em 2009 criou-se a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara dos Deputados, e em 2011, ainda no governo de Dilma Rousseff, ocorreu III Conferência com o lançamento do III Plano Nacional de Políticas para Mulheres, divulgado em 2013, onde foram definidas 175 ações transversalizadas em 10 eixos temáticos, sendo eles: 1) Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica; 2) Educação para igualdade e cidadania; 3) Saúde integral das mulheres, direitos sexuais e direitos

reprodutivos; 4) Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; 5) Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão; 6) Desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social; 7) Direito à terra com igualdade para as mulheres do campo e da floresta; 8) Cultura, esporte, comunicação e mídia; 9) Enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia; e 10) Igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência (BRASIL, 2013).

Segundo Oliveira (2017), esse foi um período de prosperidade e avanços no que se refere à políticas para mulheres e, especificamente, políticas de combate à violência contra a mulher, conforme aponta:

[...] foram desenvolvidos inúmeros programas como o Ligue 180, o programa “Mulher Viver sem Violência”, a construção de abrigos como A Casa da Mulher Brasileira, o Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça (2005), a criação de Centros Especializados de Atendimento às Mulheres, de Unidades Móveis de Atendimento às Mulheres Rurais em Situação de Violência, Serviços de responsabilização e educação do agressor, Juizados e varas especializadas de violência doméstica e familiar, foram criados 15 Comitês de Gênero como políticas transversais em 39 Ministérios, o que forçosamente transversalizou o recorte de gênero nas políticas setoriais (como por ex. Nas áreas de saúde, educação, habitação, desenvolvimento agrário, social e combate à fome, Minas e Energia, Trabalho e Emprego<sup>10</sup>). Tais comitês e mecanismos/organismos de gênero tiveram um grande desenvolvimento no primeiro mandato de Dilma Rousseff (2011-2014), chegando a 700 organismos governamentais de políticas para as mulheres/OPM nos 25 Estados da Federação. (OLIVEIRA, 2017, p. 50)

Além do que fora apontado por Oliveira (2017), é fundamental ressaltar que foi nesse período, mais precisamente a partir de 2003, que houve a inserção da temática de gênero nos Planos Plurianuais, o que legitimou e fortaleceu o espaço para esse debate no âmbito das políticas públicas.

Foi também nesse cenário de progressos no impulsionamento do Governo Federal e de esforço coletivo para organização de políticas de gênero que, em 2011, foi elaborada a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres – a qual aprofundaremos nas próximas seções –, constituída por 06 diretrizes implementadas de acordo com os objetivos e premissas estabelecidas pelo Pacto.

#### **4.2 “Ninguém solta a mão de ninguém”: o desmonte da Secretaria de Políticas para Mulheres**

A SPM, equipamento que tinha status de ministério e foi fundamental para construção de ações pensadas a partir do debate de gênero, teve sua autonomia

preservada até 2015, quando, através da Medida Provisória nº 696, sua estrutura foi alterada, o que levou à supressão da instituição, tal qual ocorreu com outras secretarias que defendiam pautas de minorias, como a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR) e a Secretaria de Direitos Humanos (SDH). As três pastas foram acopladas, dando origem ao Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos que, mais tarde, se tornaria o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos.

Em 2016, com o impeachment da presidenta Dilma Rousseff, e a ascensão de Michel Temer à presidência, o então ministério ao qual a Secretaria de Políticas para as Mulheres havia sido incorporada, foi suprimido e suas competências e órgãos subordinados foram repassados para o Ministério da Justiça, que foi então nomeado de Ministério da Justiça e Cidadania (ARAÚJO, 2017).

Após isso, o equipamento experienciou sucessivas mudanças, ainda no Governo Temer, sendo uma das mais importantes, a que ocorreu em maio de 2017, por meio da edição da Medida Provisória nº 782 (BRASIL, 2017), que transferiu a SPM para a Secretaria de Governo, se tornando então a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República (ARAÚJO, 2017). Com essa mudança, o equipamento, mais uma vez, perdeu poder, estrutura, orçamento e equipe (MIGUEL, 2019).

Segundo Miguel (2019), a Secretaria ainda sofreu uma última alteração no Governo Temer, através do Decreto nº 9.417, de 20 de junho de 2018, que transferiu Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher da Secretaria de Governo novamente para o Ministério dos Direitos Humanos.

#### **4.3 Governo Bolsonaro e a consolidação dos retrocessos nas políticas para mulheres**

No governo de Jair Bolsonaro, o fluxo de retrocessos continuou. Logo no primeiro dia de seu mandato, o então presidente lançou a Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, na qual criou o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), agregando à sua estrutura básica a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, indicando

como ministra a advogada e pastora, Damares Alves, cravando o caráter eminentemente conservador da pasta.

Já antes de assumir o ministério, a ministra deixava claro seu posicionamento conservador, quando em 2018 apresentou propostas que se revelavam ataques aos direitos das mulheres, a exemplo do Estatuto do Nascituro, que, entre outras disposições, previa uma “Bolsa Estupro”, que restringia os direitos da mulher em relação ao aborto e direcionava auxílio financeiro àquelas que mantivessem a gestação em casos de estupro. A proposta ressurgiu em 2020, sob o título de Estatuto da Gestante, no Projeto de Lei 5.435/2020, apresentado pelo senador Eduardo Girão.

Em um de seus primeiros pronunciamentos como titular da pasta, a ministra indicou que sua atuação iria combater o que chamou de “doutrinação de gênero”, afirmando que “ninguém irá impedir de chamar meninas de princesas e meninos de príncipes”. Também declarou, nos bastidores do ministério que se iniciava “uma nova era no Brasil: meninos vestem azul e meninas vestem rosa” (O GLOBO, 2019).

Na gestão do MMFDH, a ministra confirmou o esperado e entregou retrocessos nas políticas públicas voltadas para mulheres. O ministério acabou por modificar o Plano Plurianual (PPA 2020-2024), através da substituição do “Programa 2016: Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento a Violência”, que era direcionado apenas às mulheres, pelo “Programa 5034: Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos”, que tinha como indicação a abrangência de uma pluralidade de segmentos – crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, público LGBTQIAP+, quilombolas e indígenas –, mas na realidade não promovia ações efetivas para melhoria de vida dessas pessoas, e era utilizado para disseminar pautas ideológicas fundamentalistas. A tabela a seguir ilustra a atuação do ministério no que tange às políticas direcionadas aos grupos indicados no programa (Instituto Nacional de Estudos Socioeconômicos - INESC, 2022):

Figura 6 - Orçamento do MMFDH | 2019 a 2020

Ano	Autorizado (A)	Execução Financeira (E)	Execução Orçamentária (E/A)
2019	562,80	256,50	46%
2020	800,60	395,70	49%
2021	488,80	246,00	50%

Valores em milhões de reais constantes, corrigidos pelo IPCA de dezembro de 2021.

Fonte: INESC (2022)

Para além da falta de planejamento financeiro da gestão, o gráfico revela a ausência de compromisso do governo federal com os públicos com os quais se comprometeu a atender no programa, ao mostrar que apenas metade dos recursos autorizados foi executado, o que leva à ideia de que ações que poderiam ser realizadas, foram negligenciadas pelo ministério (INESC, 2022)

O balanço feito pelo INESC (2022) também mostra que o desempenho do país na gestão de Bolsonaro foi significativamente inferior ao desafio colocado pelas estatísticas de violência de gênero do Brasil. Como resultado disso, o país ocupa o 5º lugar no ranking mundial de feminicídios. O ano de 2021 foi o considerado o que teve melhor desempenho, desde o início do governo Bolsonaro. O fato pode ser decorrente da atuação dos movimentos sociais de mulheres, responsáveis por pressionar o governo pela execução de ações, o que culminou em “um requerimento de investigação junto à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados e à abertura de um inquérito pelo Ministério Público Federal para investigar a baixa execução do Ministério nos anos anteriores” (INESC, 2022, p.90). Segue gráfico que mostra os investimentos em 2021 e nos anos anteriores:

Figura 7 – Orçamento das ações federais especificamente destinadas às mulheres | 2019 a 2021



Valores em milhões de reais constantes, corrigidos pelo IPCA de dezembro de 2021  
 Fonte: Siga Brasil. Elaboração: Inesc

Fato é que, conforme apontam os documentos e estatísticas, as medidas pensadas pelo Governo Federal para promoção da equidade de gênero não têm se mostrado eficazes. O Relatório da CPI do Femicídio (2021), no Distrito Federal, revelou que as mulheres não identificam a atuação da rede integrada de proteção no Distrito Federal como suporte.

Os resultados foram obtidos através da análise de 90 processos judiciais, sendo 53 de tentativas de feminicídio e de 37 de feminicídios consumados. Nos documentos, foi constatado que nenhuma das vítimas foi assistida por serviços especializados, como os Centros de Atendimento à Mulher, Núcleos de Atendimento à Família ou Pró-vítima. Uma das causas da inoperância dessas instituições pode ser justamente a ausência de recursos.

O gráfico abaixo, também extraído do balanço realizado pelo INESC, mostra a execução dos recursos destinados ao enfrentamento da violência – que deve ser revestido para o financiamento de políticas públicas – e à promoção da autonomia das mulheres – que também é parte do combate à violência, já que visa, entre outras coisas a independência financeira da mulher, que a possibilite romper o ciclo de violência.

Figura 8 – Orçamento do Enfrentamento a Violência e Promoção da Autonomia | 2019 a 2021



\* Dados para 2019, Ações: 218B (exceto 180), 2C52, 210A, 210B, 4641, 8843; para 2020, da Ação 218B; em 2021, das Ações 218B e 21AR.

Valores em milhões de reais constantes, corrigidos pelo IPCA de dezembro de 2021  
Fonte: Siga Brasil. Elaboração: Inesc

O gráfico expressa um aumento significativo na execução dos recursos financeiros entre 2019 e 2021, com um salto de R\$ 9,2 milhões em 2019 para R\$ 44,2 milhões em 2021. Porém, segundo o INESC (2022), há algumas ressalvas a serem feitas antes de comemorar esse aumento: a primeira é que a maioria dos recursos executados em 2021 (71% ou R\$ 31,2 milhões) era referente à despesas de anos anteriores, portanto o contingente de recursos executados referentes a 2021, de fato, foi pequeno. A segunda é que, ainda assim, a verba permanece insuficiente para o combate aos desafios postos (INESC, 2022).

O Estudo Técnico nº 16/2020 da Câmara dos Deputados, corrobora os dados revelados pelo INESC, apontando que o orçamento direcionado a ações de combate à violência contra mulheres diminuiu 95% nos últimos 5 anos. Na gestão da ex-presidente Dilma Rousseff, o governo federal destinou R\$ 119 milhões às ações mencionadas, enquanto em 2019, primeiro ano do mandato de Jair Bolsonaro, o investimento foi de R\$ 5,3 milhões (BRASIL, 2021).

Atualmente, às vésperas do fim do primeiro mandato, o que se observa é que o governo de Jair Bolsonaro não só ocasionou retrocessos nas políticas para mulheres, como também foi responsável por disseminar ideias conservadoras ligadas à moral cristã que só contribuíram para a perpetuação do patriarcado e da opressão feminina, consolidando o seu posicionamento misógino já observado em discursos de ódio ao falar sobre mulheres.

Os dados mostrados até aqui evidenciam negligência do Governo Federal em relação a políticas públicas nos mais diversos âmbitos, desde a política de saúde

a políticas afirmativas para minorias. No que tange às vítimas de violência sexual, especificamente, existem aflições que ainda podem permanecer veladas, tendo em vista que, as estratégias de enfrentamento à violência contra a mulher parecem não abarcar as especificidades desse tipo de violação. Exemplo disso são as conhecidas legislações e políticas para mulheres em situação de violência, que, apesar de serem fundamentais para o tema de forma geral, acabam não abrangendo as particularidades da temática de violência sexual, como veremos na seção a seguir.

## **5 A POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E AS LACUNAS DEIXADAS NO COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL**

Conforme fora visto na seção anterior, desde a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, em 2003, as políticas públicas para mulheres foram impulsionadas e ganharam notoriedade, através da elaboração de conferências, documentos, programas, projetos e legislações tanto com vistas ao combate à violência, quanto na perspectiva da melhoria da qualidade de vida das mulheres, de forma geral.

Segundo o texto da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres (PNEVCM) (2011), até pouco tempo antes da criação da SPM, as estratégias do poder público para combate a essa problemática estavam focalizadas em duas perspectivas: a capacitação de profissionais da rede de atendimento e a criação de equipamentos especializados, como as Casas-Abrigo e Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM).

Com a criação da SPM, as políticas públicas voltadas para essa temática dão um salto e passam a incluir ações como: “criação de normas e padrões de atendimento, aperfeiçoamento da legislação, incentivo à constituição de redes de serviços, o apoio a projetos educativos e culturais de prevenção à violência e ampliação do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de segurança pública” (BRASIL, 2011).

Essa transformação foi consolidada através de legislações e documentos formulados nesse período, como a Lei Maria da Penha, o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, os Planos Nacionais de Políticas para

as Mulheres, as Diretrizes Nacionais de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta, a Norma Técnica do Centro de Atendimento à Mulher em situação de Violência, a Norma Técnica das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, entre outros dispositivos (BRASIL, 2011).

Uma das conquistas observadas nesse período foi a construção da PNEVCM, a qual será evidenciada neste estudo, visando a compreensão da sua materialidade nas ações de enfrentamento à violência sexual contra mulheres.

### **5.1 Sobre a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres: conteúdo, bases conceituais e teóricas e a invisibilidade das particularidades da violência sexual**

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (PNEVCM), estruturada em 2004<sup>9</sup> e publicada oficialmente em 2011, foi pensada a partir do I Plano Nacional de Políticas para Mulheres, que dispõe de capítulo específico para a temática de enfrentamento a violência, estipulando como objetivo a criação de uma política específica para esse fim.

Também é importante sinalizar que o instrumento foi construído em harmonia com as diretrizes dos documentos já existentes no que se refere à temática, ou a temas transversas, tais como a Lei Maria da Penha, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1981), a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), e a Convenção Internacional contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas (Convenção de Palermo, 2000) (BRASIL, 2011).

A PNEVCM tem como intuito estabelecer diretrizes, princípios, conceitos e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, bem como contribuir para viabilização da garantia de direitos. Segundo Oliveira & Bemfica (2018), o conceito de enfrentamento, incorporado pela PNEVCM, se refere à implementação de políticas extensas e articuladas, que tenham o intuito de abarcar a complexidade da

---

<sup>9</sup> A política foi pensada a partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), estruturado com base na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que ocorreu em 2004, organizada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Conselho Nacional de Direitos da Mulher. Disponível em: <<http://www.sepm.gov.br/publicacoes-texto>> Acesso em: 04 nov. 2021.

violência contra as mulheres em todas as suas nuances. Dessa forma, a política interpreta que

A violência contra as mulheres não pode ser entendida sem se considerar a dimensão de gênero, ou seja, a construção social, política e cultural da(s) masculinidade(s) e da(s) feminilidade(s), assim como as relações entre homens e mulheres. É um fenômeno, portanto, que se dá no nível relacional e societal, requerendo mudanças culturais, educativas e sociais para seu enfrentamento, bem como o reconhecimento de que as dimensões de raça/etnia, de geração e de classe contribuem para sua exacerbação. (POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, 2011, p. 20)

Nesse sentido, a PNEVCM tem como eixos estruturantes a prevenção, através de ações educativas e culturais; o enfrentamento e combate, através de ações punitivas e do cumprimento do que é estabelecido na Lei Maria da Penha; a assistência, através do fortalecimento da rede intersetorial e da capacitação dos profissionais; e o acesso e garantia de direitos, através do cumprimento da legislação e de estratégias para o empoderamento das mulheres, conforme mostra a figura abaixo, extraída do texto da PNEVCM:

Figura 9 – Eixos Estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

Figura 1: Eixos Estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres



Fonte: Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011)

De acordo com os eixos acima, o combate a essa mazela social demanda ações intersetoriais de diversos segmentos (segurança pública, saúde, economia, viabilidade de acesso ao mercado de trabalho, justiça, educação, assistência social, entre outros), na tentativa de formular intervenções que contribuam para a extinção

das desigualdades de gênero e enfrentamento às situações de violência decorrentes delas.

A PNEVCM incorpora os princípios e diretrizes dos I e II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, adotando como princípios: a igualdade e respeito à diversidade, equidade, autonomia das mulheres, laicidade do Estado, universalidade das políticas, justiça social, transparência dos atos públicos, participação e controle social; e tendo como diretrizes:

- Garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado Brasileiro relativos ao enfrentamento da violência contra as mulheres.
- Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e que precisa ser tratada como questão da segurança, justiça, educação, assistência social e saúde pública.
- Combater as distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres, como a exploração sexual e o tráfico de mulheres.
- Implementar medidas preventivas nas políticas públicas, de maneira integrada e intersetorial nas áreas de saúde, educação, assistência, turismo, comunicação, cultura, direitos humanos e justiça.
- Incentivar a formação e capacitação de profissionais para o enfrentamento à violência contra as mulheres, em especial no que tange à assistência.
- Estruturar a Redes de Atendimento à mulher em situação de violência nos Estados, Municípios e Distrito Federal. (POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, 2011, p. 32-33)

A PNEVCM compreende as tipificações de violência, reconhecendo a amplitude do debate e cada uma das suas expressões, sejam elas a violência sexual, a violência doméstica (que pode ser psicológica, sexual, física, moral e patrimonial), a violência institucional, o abuso e a exploração sexual de mulheres adolescentes/jovens, o assédio sexual no trabalho, o assédio moral, e o tráfico de mulheres. Contudo, apesar de reconhecer essa variedade de tipologias, as ações da PNEVCM não abrangem todas elas, estando mais voltadas para violência física, violência sexual, violência psicológica, violência patrimonial, violência moral, violência institucional, tráfico de mulheres, exploração sexual de mulheres, assédio sexual, assédio moral e cárcere privado (BRASIL, 2011).

No entanto, apesar de compreender as variadas representações da violência, a política não especifica ações considerando a singularidade de cada uma, atuando numa perspectiva mais generalista e incorporando o que já havia sido estabelecido em outros documentos como os PNPM's. Nesse sentido, estabelece enquanto objetivo geral "Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres a

partir de uma perspectiva de gênero e de uma visão integral deste fenômeno” (BRASIL, 2011, p.35), e enquanto específicos:

- Reduzir os índices de violência contra as mulheres.
- Promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero e de valorização da paz.
- Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional.
- Proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado e qualificado nos serviços especializados e na Rede de Atendimento. (BRASIL, 2011, p.35)

Os objetivos postos, assim como os princípios e diretrizes da política, seguem nessa perspectiva generalista, sem estabelecer ações específicas para as variadas tipificações de violência. É importante enfatizar que não se trata da criação de uma política específica para cada tipo, mas sim, de políticas direcionadas para violências que resguardam peculiaridades, como é o caso da violência sexual, que tem como característica marcante o ataque à dignidade sexual da vítima e a violação de sua intimidade.

Conforme o que fora discutido no tópico anterior, a partir do documento oficial da PNEVCM, não há<sup>10</sup>, no referido instrumento, diretrizes específicas para assistência à mulheres vítimas de estupro – exceto no campo da saúde –, o que, de certo modo, contribui para a manutenção do silenciamento dessas mulheres, tendo em vista que, pelas particularidades desse tipo de violência, nem sempre as estratégias de intervenção propostas de modo geral pela política nacional serão efetivas para intervenção, principalmente, se considerarmos que, além da violação do corpo da mulher, o estupro se diferencia por outras questões como a anulação do seu desejo, a violação à sua dignidade, o ataque à sua liberdade sexual e o acometimento do domínio sobre seu próprio corpo (VILHENA & ZAMORA, 2004).

Nesse sentido, o que se observa, é uma lacuna deixada pelo Estado no que se refere à estratégias de combate à violência sexual, tendo em vista que, nos demais documentos estudados a respeito da temática de violência contra as

---

<sup>10</sup> A política aponta ações para assistência às mulheres vítimas de violência sexual no âmbito da política de saúde, contudo, não reserva, um espaço específico para desenvolvimento de programas e ações que contemplem para além do campo da saúde, os aspectos sociais, psicológicos e econômicos que atravessam essa violação. Nesse sentido, além de não haver uma política específica para prevenção e combate aos crimes de estupro de mulheres a nível nacional, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres também não proporciona a visibilidade que o tema demanda.

mulheres, também foi notada a ausência de ações específicas para esse tipo de violação.

Na Lei Maria da Penha, um dos principais dispositivos de combate à violência contra a mulher, está prevista a proteção às mulheres vítimas de violência sexual, contudo, por restringir-se ao âmbito doméstico e familiar, a legislação não consegue abarcar os números vistos nas estatísticas. Na LMP, a violência sexual está inserida enquanto forma de violência doméstica e familiar, e é entendida como:

qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (BRASIL, 2006)

A lei aborda as variadas formas que esse tipo de violação pode adotar, contudo deixa lacunas no que tange a seu enfrentamento, por não dar direcionamentos nos casos em que o agressor não está inserido no âmbito familiar e doméstico, o que acaba por inviabilizar medidas de combate nos casos em que a violência é cometida por desconhecidos.

Há também a Lei 12.015/2009, que discorre sobre os crimes contra a dignidade sexual e contra a liberdade sexual, delineando as transgressões de estupro, assédio sexual, violação sexual mediante fraude e exploração sexual, e tráfico de pessoas para fim de exploração sexual. Contudo, essa legislação não é direcionada apenas para mulheres, e sim a todos aqueles que forem vítimas desse crime, independente da sua identidade de gênero e orientação sexual. Ainda no *hall* de legislações que combatem crimes contra a dignidade sexual, está a Lei 12.845, sancionada pela ex-presidente Dilma em 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual, também inespecífica quanto a gênero.

Sendo assim, além de silenciadas pela sociedade ao terem suas denúncias muitas vezes invalidadas, essas mulheres também passam a ser negligenciadas pelo próprio Estado a partir do momento em que não têm acesso a uma política que intervenha na problemática da violência sexual considerando a sua singularidade, concedendo a elas o espaço de fala, de escuta e de atendimento especializado necessários.

Diante do exposto até aqui, o que se compreende é que o tratamento dado pelo Estado à temática de violência sexual contra mulheres não vem se mostrando contundente diante das alarmantes estatísticas e da sensibilidade que a temática sugere. É notável que o debate sobre violência contra mulheres vem ganhando notoriedade ao longo dos anos, e construindo significativos avanços no âmbito das políticas públicas, contudo, em uma perspectiva ainda generalista, sem considerar programas e ações específicas mais eficazes para cada tipo de violência, de modo que o combate à problemática da violência sexual, por exemplo, fica a critério do posicionamento adotado por cada equipamento. No tópico a seguir, será aprofundada a discussão sobre como vem se dando a materialização da PNEVCM nos âmbitos estadual e municipal.

## **5.2 A Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Ceará: trajetória temporal e espectro territorial**

Ao longo dos anos, o governo cearense vem se mobilizando em diferentes áreas no intuito de assegurar os direitos das mulheres. Segundo a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), desde 2017, o Ceará vem impulsionando a construção de ações de assistência à mulher cearense em sua integralidade, viabilizando o seu acesso e inserção nas políticas de saúde, educação, assistência social, justiça e autonomia econômica.

Por meio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres (CEPAM) e do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher (CCDM), em articulação com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), foi desenvolvido um trabalho para ampliação das competências das dez Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs) do Ceará, compreendendo em suas atribuições o atendimento à vítima de violência sexual, e viabilizando às vítimas, a garantia de acolhimento e atendimento na rede especializada (VALE, 2020).

No âmbito da saúde pública, visando a assistência à saúde <sup>11</sup>da mulher, em especial às vítimas de violência sexual, o Hospital São José (HSJ) oferta serviços de prevenção a infecções como o HIV/AIDS, além de testagem e tratamento para outras doenças sexualmente transmissíveis e hepatites virais. A instituição passou a

---

<sup>11</sup> Nos anexos B e C constam instrumentais utilizados pelas instituições de saúde no atendimento à mulheres vítimas de violência sexual.

integrar a rede que inclui também o Hospital Geral de Fortaleza (HGF), Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC), a Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC), entre outros hospitais e equipamentos de atenção secundária como policlínicas em todo o estado.

Também são desenvolvidas ações específicas no interior do estado: através das Unidades Móveis de Acolhimento às Mulheres do Campo, da Floresta e das Águas, só no ano de 2017 foram realizadas visitas em 31 distritos pertencentes a 16 municípios cearenses, beneficiando cerca de 2.000 mulheres. O atendimento ofertado nas unidades móveis tem como intuito a abrangência da prevenção, assistência, encaminhamento e acompanhamento de situações de violência, bem como a disseminação de práticas educativas, palestras e distribuição de material informativo sobre a Lei Maria da Penha.

Ainda no ano de 2017, o governo do estado deu início ao projeto da Caravana de Combate à Violência Contra a Mulher, que percorreu 20 escolas públicas e profissionalizantes de 16 municípios cearenses. O projeto fomentou debates em torno das desigualdades presentes nas relações de gênero, propagou a necessidade de respeito a diversidade e discutiu a Lei Maria da Penha com cerca de 10 mil jovens das Macrorregiões da Grande Fortaleza, Região Central de Sobral, Região da Ibiapaba, Região do Cariri e Centro Sul.

Em Fortaleza, capital do estado, o reconhecimento da necessidade de maior atenção à garantia dos direitos das mulheres veio com a criação da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres. O órgão, vinculado ao Gabinete da Prefeitura, passou a funcionar no início da gestão de Luizianne Lins, em 2005, mas só foi oficialmente inaugurado em 2007. A criação desse equipamento veio como combustível para impulsionar a construção e operacionalização de políticas direcionadas a esse segmento e, a partir de então, foram registrados grandes avanços, como por exemplo, a criação do Centro de Referência Francisca Clotilde, uma das instituições que pode ser considerada um dos principais pilares da Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres no estado do Ceará.

A atuação da Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres visa a construção de estratégias de proteção e de políticas que viabilizem a garantia de direitos, a responsabilização dos agressores e a assistência integral às vítimas, materializando os quatro eixos da política nacional (combate, prevenção, assistência e garantia de direitos). Para viabilização de tais estratégias, a Rede conta com o apoio

de variados segmentos, entre organizações governamentais e não-governamentais, entidades vinculadas à movimentos sociais, órgãos públicos, privados, conselhos, núcleos de pesquisa de universidades, dentre outras instituições e agentes que apoiam a causa.

Contudo, dentro desse conjunto que compõe a Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, existe uma rede de atendimento que oferta serviços especializados direcionados a esse público. Essa rede é composta apenas por equipamentos da iniciativa pública e executa ações e serviços de setores ligados à área da justiça, da assistência social, da segurança pública e da saúde; responsáveis pela viabilização de atendimento integral humanizado às mulheres em situação de violência.

Atualmente, no estado do Ceará, a rede de atendimento é composta pelas seguintes instituições: Delegacia de Defesa da Mulher, Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, Casa da Mulher Brasileira, Centro de Referência Francisca Clotilde, Núcleo Estadual de Gênero Pró-Mulher do Ministério Público, Promotorias de Justiça de Combate a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza e pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Ceará.

Segundo Vale (2020), no estado do Ceará, as expressões decorrentes das desigualdades nas relações de gênero, são ainda mais perceptíveis, ao considerarmos a regional cultura machista. Diante disso, se torna imprescindível a articulação dos equipamentos de defesa dos direitos das mulheres para o desenvolvimento e consolidação de ações que promovam a efetivação de tais direitos, bem como uma inserção mais assertiva da mulher na sociedade cearense.

Nesse contexto, as políticas públicas podem colaborar com o fornecimento do acesso igualitário à educação de qualidade para ambos os gêneros, incitar o acesso aos serviços públicos; contribuir com o fomento às oportunidades no mercado de trabalho e a remuneração sem discriminação por condição de gênero, propagar a ideia de uma educação familiar que represente a mulher como sujeito de direitos e não apenas como dona de casa ou sexo frágil; promover a disseminação de valores de dignidade e integridade feminina, entre outras ações.

Sendo assim, a articulação entre instituições de diferentes instâncias no âmbito das políticas públicas e a formação de uma rede de apoio entre os poderes de

acordo com as diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres poderão contribuir para a plena efetivação de seus direitos e, assim, possibilitar a sua visibilidade enquanto parte fundamental da sociedade.

No ano de 2019, as políticas públicas para mulheres saíram de uma coordenação especial e tornaram-se pauta da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. A mudança faz parte da construção de um projeto de enfrentamento à violência contra a mulher e expressa o entendimento do governo cearense sobre a igualdade de gênero enquanto elemento essencial para o desenvolvimento sustentável do Estado, segundo afirma o site oficial da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (2020).

Diante do exposto, sobre como se materializa a PNEVCM e sobre como se articula a rede no estado do Ceará, frente às alarmantes estatísticas de violação dos direitos das mulheres, urge a necessidade da construção de análises e avaliações para desvelar a lógica vigente na atualidade e fomentar a discussão em torno do tema, evidenciando a necessidade de uma efetiva intervenção estatal na problemática.

### **5.3 A Casa da Mulher Brasileira e o Centro de Referência da Mulher como pilares de proteção à mulher no estado do Ceará**

De acordo com a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS), a Casa da Mulher Brasileira - Ceará, caracteriza-se como aparelho que atua como rede de proteção e atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência. O equipamento é resultante das lutas de movimentos sociais que reivindicam os direitos das mulheres e foi inaugurada em 2018, viabilizada pelo Governo Federal, por iniciativa do Ministério dos Direitos Humanos (MDH). Atualmente é administrada pelo Governo do Estado, precisamente através da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

A instituição se concretizou como um grande ganho das políticas afirmativas para mulheres, tendo em vista que, de modo geral, realinhou a rede de apoio que vinha fragmentando-se cada vez mais (DUDA, 2018) e viabilizou um atendimento mais humanizado para as usuárias do serviço. Ainda segundo a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, o serviço atua no intuito de acolher e encaminhar as denúncias de violência, de forma mais ágil e especializada, oferecendo suporte e apoio às vítimas nas esferas jurídicas,

sociais e psicológicas. Dentro da instituição, funcionam variados serviços dos segmentos mencionados para acolher a mulher em todos os âmbitos.

Antes de introduzir a exposição sobre os serviços que a instituição oferece, bem como fundamentar a sua importância como ferramenta de combate à violência contra a mulher, é importante apresentar, minimamente, como ela surgiu. Segundo Rodrigues (2019) a Casa da Mulher Brasileira é resultante da iniciativa do Programa “Mulher: Viver Sem Violência” (PMVSV), criado no ano de 2013, pela então presidenta Dilma Rousseff e se configura como um dos principais pilares do programa. O equipamento foi pensado e elaborado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres em conjunto com representantes do Executivo Federal, do Conselho Nacional do Ministério Público, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul e do Poder Executivo Municipal de Campo Grande.

Como já mencionado, a CMB de Fortaleza foi inaugurada em 2018 e atualmente oferece os seguintes serviços: recepção, acolhimento e triagem; apoio psicossocial, delegacia especializada, juizado especializado em violência doméstica e familiar contra as mulheres, ministério público, defensoria pública, serviço de promoção de autonomia econômica, brinquedoteca e espaço de cuidado das crianças, alojamento de passagem e central de transportes. Todos os serviços possíveis de oferta pela CMB estão previstos no Decreto nº 8.086/2013.

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (2015), a configuração da CMB foi pensada a partir do momento em que foram comprovados os desafios que persistiam frente à concretização de uma rede de apoio e atendimento integrado, e teve como inspirações as experiências do Centro Integrado de Atendimento à Mulher, em Belo Horizonte, e o projeto Cidade Mulher, em El Salvador. Os serviços ofertados pela CMB têm o intuito de proporcionar assistência adequada às mulheres vítimas de violência, em todos os aspectos, sejam jurídicos, psicológicos, econômicos e sociais, na tentativa de dar a cobertura necessária para quebrar o ciclo de violência que as leva até a instituição.

No governo de Jair Bolsonaro, a CMB também foi afetada pela ausência de compromisso com as políticas para mulheres. Em novembro de 2019, foi publicado o Decreto nº 10.112, que, entre outras determinações, previa a desresponsabilização do governo federal sobre as Casas da Mulher Brasileira, sob a justificativa de que a instituição funcionava apenas em seis estados (DIAS; PINTO, 2020). Em 2021, teve

verba de R\$ 21,8 milhões autorizada para execução, mas utilizou apenas R\$ 1 milhão desse montante, seguindo a linha dos anos anteriores, onde também foi observado que apenas uma parte ínfima orçamento disponível foi executada.

Entre os serviços inseridos na CMB, encontra-se o Centro de Referência da Mulher Francisca Clotilde, equipamento vinculado à Prefeitura de Fortaleza, criado em março de 2006 e institucionalizado em 2013, através do Decreto 13.102/2013 (FORTALEZA, 2021). A instituição é responsável por atender, acompanhar e encaminhar mulheres em situação de violência, oferecendo acolhimento psicossocial e atuando como porta de entrada das mulheres na Casa da Mulher Brasileira, configurando-se como elemento fortalecedor da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no estado do Ceará.

O CRMFC tem como principal objetivo contribuir para a consolidação do programa de combate à violência de gênero através de estratégias de atendimento que visem o fortalecimento da mulher e a compreensão e prevenção dessa violência. A instituição conta com equipe multiprofissional e, além do atendimento e encaminhamento das vítimas, também desenvolve ações e campanhas sobre a temática de enfrentamento à violência contra mulheres. Até março desse ano, a instituição funcionava de 08 às 20h, mas desde então, passou a funcionar 24 horas por dia, tornando o horário mais acessível às mulheres que necessitarem do serviço. Em casos de risco eminente de morte, o equipamento também é responsável por direcionar as vítimas aos abrigos municipais, cujo endereço é sigiloso.

Contudo, apesar do potente trabalho realizado pelas instituições mencionadas, e da relevância destas como ferramentas da linha de frente da política de combate à violência contra a mulher, algumas fragilidades são identificadas quando adentramos a problemática do estupro. Nem o Centro de Referência, nem a Casa da Mulher Brasileira oferecem, por exemplo, algum programa específico direcionado a mulheres vítimas de estupro que chegam à instituição.

Essas mulheres são acolhidas e amparadas no sentido psicológico e jurídico, no entanto, de certa forma, permanecem silenciadas, se pensarmos que essa assistência pode não ser tão especializada quanto a especificidade da violência demanda. Nesse sentido, se mostra fundamental o estudo dessa problemática, no intuito de fomentar a construção de estratégias capazes de alcançar as particularidades que escapam no olhar generalista das políticas existentes.

## **6 A IMERSÃO NA REALIDADE DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA MULHERES NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE: DOS DESAFIOS DA IDA À CAMPO À ANÁLISE DOS PROCESSOS JUDICIAIS**

Para Kripka, Scheller & Bonotto (2015), em estudos de base qualitativa, a necessidade de dados para compor a investigação, leva o pesquisador a trilhar variados caminhos, isto é, a fazer uso de uma série de procedimentos e instrumentais de construção e análise de dados. Nesse tipo de pesquisa, especificamente, os instrumentos mais utilizados são: questionários, entrevistas, observação, grupos focais e análise documental.

Conforme fora dito anteriormente, o estudo aqui apresentado, visava, inicialmente, reconstruir a trajetória institucional da Política de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres a partir do contato direto com os usuários e agentes da política, por meio de entrevistas com profissionais atuantes na rede de enfrentamento e com mulheres vítimas de violências sexual, atendidas nos equipamentos que compõem a rede. Contudo, as questões particulares das instituições e os rearranjos no cenário político de Fortaleza foram barreiras para os limites temporais de

realização da pesquisa e, dessa forma, não foi possível concretizar a ida à campo, da forma como havia sido pensada.

Dessa forma, foram pensadas estratégias para analisar a realidade dos crimes de violência sexual na cidade de Fortaleza e avaliar as lacunas da PNVCM em relação a esse tema. Sendo assim, foi construída uma análise de processos judiciais, sendo essa direcionada pelo método de análise de conteúdo, orientado por Bardin (1979) e adaptado para abordagens qualitativas (MINAYO, 2002). Essa análise teve como intuito ilustrar o panorama histórico da realidade de crimes contra a dignidade sexual no âmbito da cidade de Fortaleza/CE, estabelecendo um nexos com os avanços das políticas públicas para mulheres, bem como com o advento da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no estado do Ceará.

### **6.1 A relevância da pesquisa documental enquanto instrumento de coleta de dados: apontamentos gerais**

Segundo Corrêa (1983), os processos jurídicos não são apenas reflexos das normas postas e/ou das leis, entendendo que podem ser até o posto dessas, através das decisões do júri. Para a autora, não devemos simplificar o movimento complexo que é constitutivo de cada processo, “no qual se leva em conta não só a necessidade de adaptar, enquadrar, as situações sociais aos códigos legais, mas também as condições sociais mais amplas que determinam ambos” (CORRÊA, 1983, p.13-14).

Para a construção da pesquisa aqui apresentada, optamos por fazer a análise de processos oriundos de crimes de violência sexual na Comarca de Fortaleza. Nesse sentido, inicialmente foi feita a busca por meio do sistema e-SAJ, plataforma que sistematiza a tramitação de processos no âmbito do Tribunal de Justiça do Ceará. Foi utilizada a ferramenta “busca de julgados” para ter acesso aos processos que teriam relação com o objeto do projeto estudo; dessa forma, utilizou-se a expressão “violência sexual” na ferramenta em questão. Foram obtidos 719 processos em todo o estado. A partir desses resultados, foram filtrados apenas os

processos relativos à Comarca de Fortaleza, chegando ao número de 34 processos responsivos à busca.

Na análise inicial dos 34 processos, verificou-se que 12 estavam em segredo de justiça, portanto inacessíveis à consulta pública; 05 eram referentes à crimes de violência doméstica que não registravam violência sexual, tendo aparecido na busca apenas por conterem a expressão citada no inquérito; e 02 constavam como itens repetidos. Assim, foi construído o universo de 15 processos criminais julgados por violência sexual na comarca de Fortaleza, totalizando 10.567 páginas analisadas, as quais continham desde o Inquérito Policial, Denúncia do Ministério Público e a Sentença declarada.

Existem ainda, questões mais latentes e profundas, que, podem ser subestimadas ao observarmos apenas os avanços dos últimos anos, mas que ainda permeiam o campo das políticas públicas de forma geral, e que, obviamente, atingem as políticas para mulheres. Sobre tais questões, Silva et. al. (2019), aponta:

[...] percebe-se, diante de pesquisas realizadas em âmbito nacional, que apesar dos avanços obtidos no que tange ao atendimento da mulher, ainda há desarticulação entre os diversos dispositivos que compõem a rede (Arboit et al., 2017; Lettiere; Nakano, 2015), fragmentação do cuidado; falta de estrutura das instituições; descontinuidade de implementação de políticas e programas; subfinanciamento para implementar as ações de enfrentamento; recursos humanos insuficientes e lacunas na formação e qualificação profissional; além de concepções antagônicas e/ou distorcidas do fenômeno (Silva; Padoin; Vianna, 2015). (SILVA et. al., 2019, p. 189)

A tabela a seguir ilustra o que fora explicitado, mostrando a que se refere cada caso:

Tabela 1- Mapeamento dos processos e classificação quanto à enquadramento criminal, hora da violência, autor e circunstâncias

	TIPO DE CRIME	DATA E HORA	AUTOR DA VIOLÊNCIA	CIRCUNSTÂNCIAS DA VIOLÊNCIA
1	ART. 213	28 DE JULHO DE 2008, 02h15m	DESCONHECIDO	CRIME OCORREU EM VIA PÚBLICA ENQUANO A VÍTIMA CAMINHAVA RUMO À PRAIA PARA RECEBER PEIXES
2	ART. 213 + ART. 214	01 DE JANEIRO DE 2009, 06h	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO EM VIA PÚBLICA, USOU DE ARMA BRANCA PARA AMEAÇA E ESTUPRO
3	ART. 213	12 DE ABRIL DE 2012, 20h30m	DESCONHECIDO *POLICIAL MILITAR*	POLICIAL ABORDOU CARRO DO CASAL (VÍTIMA E NAMORADO), ORDENOU QUE O NAMORADO FOSSE PARA DELEGACIA E VIOLENTOU A VÍTIMA EM VIA PÚBLICA
4	ART. 213 + ART. 14	17 DE AGOSTO DE 2008, 23h	VIZINHO	AGRESSOR INVADIU A CASA DA VÍTIMA E AMEAÇOU-LHE COM ARMA BRANCA PARA COMETER ESTUPRO

5	ART. 213 + ART. 218 A	16 DE MAIO DE 2016, 07h	VIZINHOS	DOIS VIZINHOS INVADIRAM A CASA DA VÍTIMA E A VIOLENTARAM SOB DISCURSO DE ÓDIO POR SUA ORIENTAÇÃO SEXUAL
6	ART. 213	25 DE ABRIL DE 2016, 19h,	COLEGAS DE TRABALHO	COLEGA DE TRABALHO VIOLENTOU A VÍTIMA DURANTE CARONA NO RETORNO DO TRABALHO, ENQUANTO O OUTRO ERA CONIVENTE
7	ART. 213 + ART. 215 A	21 DE MARÇO DE 2022, 09h	DESCONHECIDO	MOTOCICLISTA VIOLENTOU A VÍTIMA EM VIA PÚBLICA
8	ART. 213 + ART. 148	08 DE FEVEREIRO DE 2011, 05h	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO INVADIU A CASA DA VÍTIMA E A AMEAÇOU COM ARMA BRANCA PARA COMETER ESTUPRO
9	ART. 213 + ART.214 INCISO II	21 DE ABRIL DE 2011, 21h30m (FERIADO SEMANA SANTA)	DESCONHECIDO	AGRESSOR OBRIGOU VÍTIMA A ADENTRAR TERRENO BALDIO E A VIOLENTOU
10	ART. 213	27 DE MARÇO DE 1997, 23h	NAMORADO	VIOLÊNCIA COMETIDA PELO PRÓPRIO NAMORADO, AO QUERER COMPROVAR A VIRGINDADE DA VÍTIMA
11	ART. 213	07 DE AGOSTO DE 1998,20h30m	VIZINHOS	DOIS IRMÃOS COMETERAM ESTUPRO CONTRA A VIZINHA AO CHAMÁ-LA PARA A SUA RESIDÊNCIA
12	ART. 213 + ART. 214 INCISO II	25 DE DEZEMBRO DE 2001, 04h40m (FERIADO NATAL)	VIZINHO	VIZINHO TENTOU ESTUPRAR A VÍTIMA APÓS FESTA DE NATAL
13	ART. 213 + ART. 226 INCISO III	26 DE FEVEREIRO DE 2002, 19h	DESCONHECIDO	VÍTIMA ESTAVA EM PARADA DE ÔNIBUS QUANDO AGRESSOR A OBRIGOU A ENTRAR NO CARRO AMEAÇANDO-A COM ARMA DE FOGO
14	ART. 213 + ART. 214	11 DE AGOSTO DE 2004, 07h40m	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO ABORDOU A VÍTIMA NO CAMINHO PARA O SEU TRABALHO, LEVOU-A PARA UM MATAGAL E A ESTUPROU
15	ART. 213	15 DE DEZEMBRO DE 2006, 11h	CHEFE DA VÍTIMA	AGRESSOR ESTUPROU A VÍTIMA ENQUANTO ELA TRABALHAVA EM SUA RESIDÊNCIA

Fonte: elaborado pela autora.

É preciso ressaltar a dificuldade de coletar dados para composição do perfil das vítimas e dos réus a partir da análise dos processos. É constrangedor pensar que documentos de mais de 300 páginas – alguns, até mais de 500 –, não contenham informações tão singulares e relevantes a nível de investigação, inquérito, julgamento e construção de políticas públicas. As informações comuns da qualificação civil foram as utilizadas para composição do perfil nesta pesquisa, mas dados específicos sobre renda, raça/cor/etnia, orientação sexual, não foram incluídas, por não estarem presentes em todos os processos analisados.

Essa é uma lacuna perceptível na própria literatura sobre o tema, que pôde ser notada no processo de busca por estudos que apresentassem dados socioeconômicos com vistas à construção do perfil dos agressores e das vítimas. A bibliografia sobre violência sexual contra mulheres mostra-se escassa e recente,

tendo como causa as dificuldades de acesso a esses sujeitos, já que, entre os agressores, a maioria encontra-se sob custódia do Estado, ou opta por não falar sobre o crime (MARAFIGA & FALCKE, 2020); e entre as vítimas, existe a dificuldade de acesso por ter se configurado como episódio traumático, sobre o qual a maioria também opta por não comentar.

Contudo, ainda que a quantidade de pesquisas sobre o tema seja limitada e que a maioria não consiga acessar dados sociodemográficos mais específicos como raça, renda, orientação sexual etc., foi possível encontrar essas informações em alguns estudos mais recentes, que reforçam o caráter interseccional da violência sexual contra a mulher, conforme defende a teoria epistemológica adotada nesta pesquisa. Tavares, Santos & Costa (2022) apresentam o perfil da mulher vítima de violência sexual ao afirmar que:

Embora qualquer mulher possa ser vítima do crime de violência sexual, carregam consigo maior vulnerabilidade as mulheres que apresentam baixa escolaridade, maltrato infantil ou exposição à violência na família, uso nocivo de álcool e menor poder aquisitivo. Além do fator gênero e do econômico, observa-se o fator raça, o qual protagoniza mulheres pretas em casos de violência sexual. Há, no entanto, diferenças que vão atingir com desproporcionalidade alguns grupos de mulheres, ante a combinação de múltiplas formas de discriminação que se retroalimentam — especialmente ao observar que a desigualdade de gênero se combina com outras discriminações, quais sejam racismos, preconceitos ou até mesmo capacitismo. (TAVARES, SANTOS & COSTA, 2022, p.10)

Os estudos de Moreira, Bicalho & Moreira (2020) ratificam o perfil apresentado acima, no que se refere à raça/cor. Segundo os autores, em Porto Velho/RO, entre os anos de 2010 a 2015, a maior frequência de casos de estupro ocorreu entre mulheres autodeclaradas pretas/pardas, o que também é reafirmado por Oliveira et. al (2018) que chama atenção para o fato de que mulheres pardas/pretas, independente da sua idade, estão mais expostas ao risco de violência sexual, tendo em vista a estigmatização e hipersexualização dos corpos de mulheres negras, diante das raízes históricas que a cercam, suas precárias condições de moradia e dificuldade de acesso à educação.

Quanto a quem são esses agressores, o arsenal de dados da produção científica para composição de perfil socioeconômico é ainda mais reduzido. Do que foi possível encontrar, a maioria dos dados foi extraída de materiais ligados à construção de perfil comportamental do ofensor e, conseqüentemente foram

coletados dados que levaram à construção de perfil socioeconômico. Apesar desse tipo de conteúdo ter grande validade para o âmbito das políticas públicas, cabe mais uma vez reforçar a necessidade de construção de estudos mais específicos dentro do campo de avaliação.

Nesse sentido, dentro da diversidade de áreas do conhecimento que esse tema comporta, as pesquisas vêm mostrando que a maior parte dos ofensores sexuais vem se caracterizando “como indivíduos de idade mais nova, de raça negra, solteiros e de baixo nível socioeconômico” (VIEIRA, 2010, p.53). Esse dado já havia sido trazido preliminarmente por Cardoso (2006), quando indicava esse violador como sujeito de sexo masculino, de maioria penal com pena inferior a 8 anos, de cor parda, pertencente à classe trabalhadora de modo informal, com ensino fundamental incompleto.

As dificuldades para obtenção de dados mais específicos sobre os sujeitos que praticam e são expostos a este tipo de violação revelam uma das peculiaridades da violência sexual contra mulheres, já mencionada no início deste texto: sua invisibilidade. Ao tratar de violência doméstica contra a mulher ou de estupro de vulnerável, o acesso a indicadores sociais é bem mais viabilizado e disseminado. A busca nas plataformas de pesquisa, em livros e artigos científicos retorna um número de resultados expressivamente maior do que quando pesquisado dados sobre o perfil socioeconômico de homens acusados por estupro de mulheres, por exemplo. Essa é uma variável também resultante da banalização dos crimes contra a dignidade sexual: Sobre isso, Tavares, Santos & Costa (2022) apontam:

Indesejavelmente, nota-se a banalização de alguns atos que caracterizam crime, exemplificado com os comentários e gestos sexuais percebidos no dia a dia das mulheres; o que é banalizado e tido como natural e/ou apenas comentários desagradáveis, é efetivamente, desrespeito, invasão de um direito individual e violência. Outra questão é a invisibilidade, que possui alicerce na omissão da vítima; motivada por falta de apoio, vergonha, medo de represálias, sentimento de culpa e o temor de maus tratos; porém, tal omissão só existe acessoriamente, pois antes que se concretize, há, portanto, à da sociedade, a qual dificulta o processo de manifestação da vítima, dado que a descredibiliza, marginaliza, culpa e expõe. (TAVARES, SANTOS & COSTA, 2022, p.10-11).

Dessa forma, após enfatizar as lacunas do sistema judiciário no que se refere à coleta de dados socioeconômicos para fomento a políticas públicas, e as repercussões disso na produção científica sobre a temática de violência sexual, apresenta-se a seguir o que fora obtido durante a análise dos processos.

## 6.2 Da análise dos processos judiciais

Nos 15 documentos analisados, foram acusadas 18 pessoas, considerando que em três processos, a violência foi perpetrada por mais de um agressor. Dos 18 acusados, 10 foram considerados culpados, 3 foram absolvidos, 4 tiveram extinta a punibilidade em razão do crime ter prescrito e 1 não chegou a ir a julgamento, tendo falecido antes.<sup>12</sup>

Quanto ao perfil dos agressores, a pesquisa revelou que entre os dezoito acusados, quinze tinham entre 25 e 45 anos, dois tinham acima de 50 anos e um tinha 20 anos. Também foi possível extrair dos documentos, dados sociais como a ocupação, estado civil e grau de escolaridade dos agressores. Apesar de não ter sido possível coletar a renda dos réus, a partir do que foi visto sobre as suas ocupações, é possível inferir que a maioria ganhasse entre um e dois salários mínimos à época do crime, excetuando-se apenas os réus do processo número 6, que possuíam cargo de gestão e ensino superior completo.

É importante mencionar ainda, que, esta pesquisa não tem o intuito de projetar o agressor como algoz, nem de enfatizar sua monstruosidade em uma perspectiva quase que fictícia, que pode ser, inclusive, prejudicial às mulheres. Ao contrário disso, as histórias analisadas através dos processos, mostraram que, nem sempre o estuprador atendia ao estereótipo de ser “o homem desconhecido em uma rua deserta”, mas sim, que ele era mais que conhecido e que estava próximo: às vezes na casa ao lado, às vezes no trabalho, às vezes na figura que deveria nos passar segurança. Nesse sentido, a pesquisa objetivou trazer dados que afastassem as percepções enviesadas que a mídia e o senso comum trazem sobre homens que cometem esse tipo de crime, estando compromissada em apresentar um perfil fidedigno, para além das ilusões generalistas. Neste sentido, segue tabela abaixo contendo o perfil dos acusados:

Tabela 2 – Perfil dos acusados

	IDADE	PROFISSÃO	ESTADO CIVIL	OBSERVAÇÕES
--	-------	-----------	--------------	-------------

<sup>12</sup> A prescrição é tida como a perda do direito de punir por parte do Estado, devido ao decurso de tempo entre o delito cometido e o exercício da ação judicial dentro do prazo legal (COSTA, 2003).

1	29	PESCADOR	SOLTEIRO	NÃO ALFABETIZADO
2	33	VIGILANTE	SOLTEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
3	43	POLICIAL MILITAR	CASADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO
4	25	OPERÁRIO	SOLTEIRO	1º GRAU INCOMPLETO
5	57/55	PEDREIRO/PINTOR	CASADO / SOLTEIRO	1º GRAU COMPLETO / 2º GRAU COMPLETO
6	29/34	COORDENADOR DE TRÁFEGO / ENCARREGADO OPERACIONAL	SOLTEIRO / CASADO	SUPERIOR COMPLETO / SUPERIOR COMPLETO
7	44	MOTOTAXISTA	SOLTEIRO	ENSINO MÉDIO COMPLETO
8	34	MOTORISTA	SOLTEIRO	1ºGRAU COMPLETO
9	20	PADEIRO	SOLTEIRO	ALFABETIZADO
10	25	PINTOR INDUSTRIAL DE CARROS	SOLTEIRO	ALFABETIZADO
11	31/34	ELETRICISTA/ELETRICISTA	SOLTEIRO/ CASADO	ALFABETIZADO/ALFABETIZADO
12	30	VIGILANTE	CASADO	ALFABETIZADO
13	22	VIGILANTE	CASADO	ALFABETIZADO
14	24	MECÂNICO	SOLTEIRO	ALFABETIZADO
15	42	SERVENTE	CASADO	ALFABETIZADO

Fonte: elaborado pela autora

A leitura da tabela e sua interpretação pela lente da interseccionalidade suscita novas discussões, que extrapolam os vieses desta pesquisa, mas que não podem ser ignoradas. Perceber que a maior parte dos acusados pertence à classe trabalhadora e ocupa cargos de baixa remuneração revela, mais uma vez, o quanto a política de encarceramento penal é seletiva no Brasil.

Segundo Coulouris (2004), a lógica jurídica, apesar de teoricamente operar de acordo com critérios de racionalidade e neutralidade que devem ser inerentes ao princípio liberal de justiça, é formada por distintas práticas de diferenciação. Para a pesquisadora, as desigualdades se instauraram no interior dos processos, especialmente por meio da utilização de categorias de gênero, classe e etnia, presentes no entendimento dos conceitos de “credibilidade” ou de “idoneidade moral”. Dessa forma, resulta uma prática jurídica que descreve comportamentos sociais e os observa de modo a “estabelecer partilhas, criar conceitos, classificar indivíduos e, assim, organizar de forma racional e positiva a sua produção da verdade jurídica” (COULOURIS, 2004, p.3).

Nesse sentido, o que se pode afirmar é que o sistema jurídico atua de acordo com o que a sociedade espera dele, analisando os sujeitos que lhe cabe ouvir, examinar, julgar e condenar ou não à prisão. Contudo, essa atuação se torna problemática a partir do momento em que o sistema não se atém somente aos fatos jurídicos, mas que elabora teses sobre os indivíduos, classificando-os, a partir de um juízo de valor, que os define enquanto normais, pacíficos, honestos, sinceros, agressivos etc. Destarte, o discurso jurídico, tal como é concebido socialmente, não pode ser considerado neutro, pois está aparelhado a partir de critérios de diferenciação. O conceito de “credibilidade”, ou de “idoneidade moral”, é composto de significados de gênero, de classe e de raça e isso repercute indubitavelmente nas sentenças proferidas, bem como em um encarceramento seletivo que acaba por atingir majoritariamente a população negra mais pobre. As figuras abaixo foram extraídas do 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública e apontam o aumento da população carcerária negra no período de 2005 a 2019.

Figura 10 – Evolução da população prisional por cor/raça  
Brasil 2005 – 2019

	Negra <sup>(1)</sup>		Branca		Amarela		Indígena	
	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%
2005	91.843	58,4	62.574	39,8	1.046	0,7	279	0,2
2006	135.426	56,7	97.422	40,8	1.587	0,7	602	0,3
2007	199.842	58,1	137.436	39,9	2.234	0,6	539	0,2
2008	217.160	56,8	147.438	38,5	2.733	0,7	511	0,1
2009	240.351	59,0	156.197	38,4	2.026	0,5	521	0,1
2010	252.796	59,8	156.535	37,0	2.006	0,5	748	0,2
2011	274.058	60,3	166.340	36,6	2.180	0,5	769	0,2
2012	294.999	60,7	173.463	35,7	2.314	0,5	847	0,2
2013	307.715	61,7	176.137	35,3	2.756	0,6	763	0,2
2014	312.625	61,7	188.695	37,2	3.312	0,7	666	0,1
2015	289.799	63,5	162.731	35,7	3.028	0,7	770	0,2
2016	340.611	63,6	188.741	35,2	3.111	0,6	654	0,1
2017	370.976	64,5	198.244	34,5	5.022	0,9	1.090	0,2
2018	399.657	66,0	198.804	32,9	5.522	0,9	1.201	0,2
2019	438.719	66,7	212.444	32,3	5.291	0,8	1.390	0,2
<b>Varição (entre 2005-2019 em %)</b>	<b>377,7</b>		<b>239,5</b>		<b>405,8</b>		<b>398,2</b>	

Continua

Fonte: Relatórios Estatísticos - Analíticos do Sistema Prisional Brasileiro. Departamento Penitenciário Nacional. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Considera os valores informados para presos de cor negra e parda.

(-) Fenômeno inexistente.

(...) Informação não disponível.

Fonte: extraído do 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020)

Figura 11 – Evolução da população prisional por cor/raça  
Brasil 2005 – 2019 (continuação)

	Outras		Total presos com informações sobre cor/raça	Total de pessoas encarceradas	Razão entre total presos com cor/raça informado e total de pessoas encarceradas (em %)
	Ns. Absolutos	%			
2005	1398	0,9	157.140	361.402	43,5
2006	3989	1,7	239.026	401.236	59,6
2007	4053	1,2	344.104	422.373	81,5
2008	14.685	3,8	382.527	451.429	84,7
2009	8.058	2,0	407.153	473.626	86,0
2010	10.686	2,5	422.771	496.251	85,2
2011	10.809	2,4	454.156	514.582	88,3
2012	13.996	2,9	485.619	548.003	88,6
2013	11.527	2,3	498.897	581.507	85,8
2014	1.608	0,3	506.906	622.202	81,5
2015	-	-	456.328	698.618	65,3
2016	2.627	0,5	535.744	722.120	74,2
2017	-	-	575.332	722.716	79,6
2018	-	-	605.184	744.216	81,3
2019	-	-	657.844	755.274	87,1
<b>Varição (entre 2005-2019 em %)</b>	<b>-100</b>		<b>318,6</b>	<b>109,0</b>	

Fonte: extraído do 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020)

Barros & Santos (2020) são categóricas ao defender que existe uma forte desigualdade racial no sistema prisional, consolidada não apenas nos números e dados que se apresentam, mas que também pode ser observada no nível de severidade de tratamento e sanções punitivas voltadas à população negra. Para além disso, existem ainda as disparidades de oportunidades e as condições sociais às quais os negros estão submetidos historicamente no Brasil, que acabam por torná-los os alvos mais visados das políticas de encarceramento do país.

Diante dos dados, é inegável a afirmação de que a justiça criminal mira nos mais pobres de forma mais assertiva, os quais, muitas vezes, chegam a ser condenados – até injustamente –, por não disporem de meios e instrumentos para uma defesa mais articulada e protetiva. Sobre essa questão, Oliveira et. al. (2018), apontam:

Os indicadores e as pesquisas sobre o tema deixam evidente que a predominância da suspeição criminal, a punição, o encarceramento e a violência letal ocorrem, principalmente, contra os jovens negros, pobres e moradores em regiões periféricas no Brasil. É preciso considerar que pessoas

estão sendo verdadeiramente silenciadas e/ou exterminadas da sociedade, em nome de uma “segurança pública” ou “punição” a qualquer custo. Esse ato demonstra a intencionalidade subjetiva do Estado de punir os “indesejados da cidade”, ou seja, aqueles indivíduos caracterizados pelo baixo poder de consumo, moradores de regiões periféricas e afrodescendentes. A postura de inflexão por parte do Estado, tanto no atendimento dos direitos e garantias constitucionais, via políticas públicas quanto na oferta de segurança pública preventiva e na promoção de direitos e cidadania, por meio de políticas públicas a todos, favorece a vulnerabilidade da população pobre e marginalizada socialmente e fortalece mecanismos de atuação de um Estado penal. Quando o essencial, na atual conjuntura, seria o Estado promover política pública de segurança, sim, mas na direção de desmitificar o crime e a criminalidade violenta no Brasil. (OLIVEIRA, TORRES & TORRES, 2018, p. 102)

No que se refere ao perfil das mulheres, houveram as mesmas dificuldades para captação de dados ocorridas na análise do perfil dos réus. Dados sensíveis sobre renda, raça/cor/etnia, orientação sexual, entre outros, não foram possíveis de coleta, devido à ausência de registro nos documentos que constituíram os processos. Sendo assim, o escopo utilizado para definição do perfil dos acusados também foi guia para construção do perfil das vítimas, conforme é possível observar na tabela a seguir:

Tabela 3 – Perfil das vítimas

	IDADE	PROFISSÃO	ESTADO CIVIL	OBSERVAÇÕES
1	25	NÃO INDICADO	SOLTEIRA	ENSINO MÉDIO COMPLETO
2	34	PROFISSIONAL DO SEXO	SOLTEIRA	ENSINO MÉDIO COMPLETO
3	16	ESTUDANTE	SOLTEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
4	33	GERENTE DE VENDAS	SOLTEIRA	ENSINO MÉDIO COMPLETO
5	26	DO LAR	SOLTEIRA	ENSINO MÉDIO COMPLETO
6	23	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	SOLTEIRA	ENSINO MÉDIO COMPLETO
7	19	ESTUDANTE	SOLTEIRA	ENSINO MÉDIO COMPLETO
8	32	ATENDENTE	SOLTEIRA	ALFABETIZADA
9	23	NÃO INDICOU	SOLTEIRA	ALFABETIZADA
10	20	ESTUDANTE, ESTAGIÁRIA DA TELEMAR	SOLTEIRA	CURSANDO 1º ANO DO EF
11	18	EMPREGADA DOMÉSTICA	SOLTEIRA	ALFABETIZADA
12	40	DO LAR	CASADA	ALFABETIZADA
13	20	COPEIRA	SOLTEIRA	SOLTEIRA, ALFABETIZADA
14	25	EMPREGADA DOMÉSTICA	SOLTEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
15	23	ESTUDANTE	SOLTEIRA	NÃO ALFABETIZADA

Fonte: elaborado pela autora.

A leitura da tabela aponta aspectos importantes sobre o perfil das mulheres vítimas de violência sexual: quanto à faixa etária, notou-se que a maioria das mulheres – oito, precisamente – tinham entre 15 e 24 anos quando sofreram a violência e sete estavam entre 25 e 45 anos e, não tendo registro de nenhuma vítima acima de 45 anos, o que revela que a maior parte das violências ocorreu na juventude das vítimas.

Outro dado valioso se refere ao mundo do trabalho, que foi possível de ser analisado a partir da coleta da ocupação dessas mulheres. Quanto a isso, foi possível observar que, mesmo com os avanços registrados ao longo dos anos, com a massiva inserção das mulheres no mercado de trabalho formal e com a ocupação de cargos de poder e liderança, as expressões do machismo e do patriarcado continuam muito bem demarcadas nesses espaços. Das mulheres cujos casos foram analisados nessa pesquisa, a maioria está associada a funções que historicamente significaram postos naturais da mulher, sobretudo aquelas pertinentes ao cuidado, aspecto amplamente debatido em estudos sobre a divisão sexual do trabalho. Em pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2020), foi concluído que:

Das sete atividades pesquisadas em afazeres domésticos, a mulher foi maioria em seis. Cozinhar foi a tarefa com a maior diferença entre os sexos, com incidência de 95,5% entre as mulheres e 60,8% entre os homens. A presença masculina foi maior apenas em “fazer pequenos reparos no domicílio” –59,2% entre eles e 30,6% entre elas. A mulher também era maioria em todas as cinco atividades pesquisadas em cuidado de pessoas, que leva em conta a responsabilidade por crianças, idosos ou enfermos. A diferença entre homens e mulheres era maior em atividades como auxiliar nos cuidados pessoais e educacionais e menor em ler, jogar ou brincar e transportar ou acompanhar em escola, médico e exames. (AGÊNCIA IBGE, 2020).

Para além da divisão sexual do trabalho, é importante mencionar que os dados sobre as atividades laborativas dessas mulheres também revelam a precarização a qual estão submetidas, observando o fato de serem ocupações que historicamente são conhecidas por suas condições de exploração e sucateamento, por sua remuneração precária, e pelas formas de contratação informais.

Para Hirata (2015), a divisão sexual do trabalho está relacionada ao conceito dilatado de trabalho, que inclui o trabalho profissional e doméstico, formal e informal, remunerado e não remunerado, deixando de lado o conceito monolítico de trabalho, que só valida a produtividade econômica. Na percepção dessa autora, não há possibilidade de separação entre divisão sexual do trabalho, divisão sexual do

saber e divisão sexual do poder. Para ela, é imprescindível pensar a divisão social e sexual do trabalho entre homens e mulheres tendo em mente que essa separação está diretamente atrelada à repartição do saber e do poder entre ambos na sociedade e na família.

No artigo intitulado “Mudanças e permanências nas desigualdades de gênero: divisão sexual do trabalho numa perspectiva comparativa” (2015), a autora analisa a divisão sexual do trabalho a partir de cinco vertentes, sendo elas: divisão sexual do trabalho profissional e expansão do trabalho de cuidados; precarização social e do trabalho; divisão sexual do trabalho e terceirização; divisão sexual do trabalho doméstico e globalização e migrações internacionais femininas. A partir desse estudo, Hirata conclui que não há possibilidade de mudar a divisão sexual do trabalho profissional sem que haja mudança na divisão sexual do trabalho doméstico, e na divisão de saberes e poderes na sociedade.

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O objetivo geral do presente estudo foi avaliar as ações de enfrentamento desenvolvidas pela rede de enfrentamento à violência contra a mulher no contexto do município de Fortaleza/CE, tendo como enfoque as lacunas existentes no campo das políticas, no que se refere à violência sexual contra mulheres. Para isso, foi realizado um amplo resgate bibliográfico no intuito de demarcar a violência contra a mulher como fenômeno social que necessita da intervenção das políticas públicas, e enfatizar as brechas referentes às violações sexuais.

Para tanto, foram pensados objetivos específicos que se articulassem com os pilares da avaliação em profundidade, estipulando-se os seguintes: a) avaliar o conteúdo da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (PNEVCM), verificando suas bases conceituais e teóricas e sua coerência interna, atentando-se para o que é posto sobre a violência sexual; b) analisar o contexto de formulação da PNEVCM, compilando dados sobre o momento político e as condições socioeconômicas em que foi formulada; c) investigar a trajetória institucional da Rede de Atendimento às mulheres em situação de violência de Fortaleza capturando os direcionamentos ao enfrentamento da violência sexual, no intuito de identificar o grau de coerência/dispersão do programa ao longo do seu percurso pelas vias institucionais; d) analisar o espectro temporal e territorial da PNEVCM, visando confrontar os seus objetivos gerais com as especificidades locais e sua historicidade.

Nesse sentido, o estudo caracterizou-se como pesquisa qualitativa, fazendo uso de técnicas como revisão bibliográfica e análise documental; e elencou a Avaliação em Profundidade como abordagem avaliativa, visando uma abordagem ampla, densa, extensa e detalhada sobre a problemática em questão, no intuito de “abarcando a um só tempo as dimensões dadas tanto no sentido longitudinal – extensão no comprimento – como latitudinal – extensão na largura, amplidão.” (RODRIGUES, 2008, p.10).

A pesquisa foi elaborada tendo como norte as categorias analíticas estupro, gênero e violência contra a mulher, as quais foram discutidas a partir das principais referências encontradas na literatura, no intuito de produzir um robusto arsenal teórico para embasar a pesquisa. Aqui é importante reafirmar a densidade teórica dos conceitos estudados e a infinidade de vertentes que eles permitem.

O presente estudo mostrou por meio de pesquisa bibliográfica e análise documental, a permanente invisibilidade da temática de violência sexual contra a mulher, enfatizando as fragilidades da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (PNEVCM) e especialmente, da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher em Fortaleza/CE. Tomando como ponto de partida a inexistência de uma política nacional específica para casos de estupro contra mulheres, o pressuposto elencado quando do início da pesquisa era de que existissem particularidades nas violações sexuais que acabavam por exigir políticas específicas, já que esse é um tema sensível, que envolve a sexualidade e a apropriação do corpo da mulher, o que fora comprovado através da análise dos

processos.

Durante a análise documental foi percebido que a invisibilidade da temática se dá por dois vieses: o primeiro é o viés das estatísticas. É árduo o trabalho para encontrar dados específicos sobre violência sexual cometida contra mulheres. A maior parte dos estudos divide-se geralmente entre violência doméstica contra mulheres ou estupro de vulneráveis. O segundo viés é o que oculta o caráter interseccional da problemática. Tanto no que se refere às vítimas de crimes sexuais, quanto aos agressores, é difícil encontrar dados de raça, classe, orientação sexual e etc. O sistema judiciário acaba por negligenciar a captação desses dados e a produção científica ainda é escassa, como já fora mencionado.

É preciso que se fortaleçam os equipamentos e políticas já existentes, mas também é necessário refletir sobre a necessidade de construir novas ferramentas para combate à violência sexual contra a mulher, considerando sua cor/raça, sua religião, sua classe social, sua orientação sexual e todos os demais marcadores de opressão que se retroalimentam.

Diante disso, o presente trabalho é também um convite à novas reflexões sobre a temática e incita o surgimento de novas pesquisas, tendo em vista as inquietudes causadas. Ainda reconhecendo que esse estudo é apenas uma modesta investigação frente a um grande fenômeno que exige pesquisas mais aprofundadas, acredita-se que foi possível apresentar algumas singelas contribuições, mesmo que em forma de questionamentos.

Contudo, é preciso também reconhecer que, apesar do esforço em construir uma avaliação robusta, foram encontradas limitações de tempo, espaço e questões burocráticas que acabaram por atrasar o planejamento feito inicialmente e comprometer o que seria construído depois. Portanto, esse também é o espaço para admitir que a pesquisa deixa lacunas e abre margem para novos debates.

Na construção desta pesquisa, foi agregado não apenas conhecimento científico, mas também conhecimento para a vida, enquanto mulher, que não está isenta de passar pelas situações aqui estudadas, e enquanto profissional, que está propensa a atender tanto vítimas como agressores nos espaços sócio-ocupacionais.

Por fim, espera-se que este trabalho possa oferecer alguma contribuição a construção e/ou aprimoramento de políticas públicas de proteção à mulher e que ele possa instigar a ampliação do debate sobre a temática na academia, nas instituições e na sociedade de forma geral.

## REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, K. **Interseccionalidade**. São Paulo: Polém, 2019. 150 p.

ALMEIDA, J. P. **As multifaces do patriarcado**: uma análise das relações de gênero nas famílias homoafetivas. 2010. 116 f. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Serviço Social) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.

ARAÚJO, D. de S. **A Política Externa e os Direitos das Mulheres: efeitos da atuação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República**. 2017. 166f. Dissertação de Mestrado em Relações Internacionais. Brasília: Universidade de Brasília, 2017.

ARAUJO, R.; ADRIÃO, K. **Políticas públicas para as mulheres no Brasil de 1985 a 2016: uma análise sobre sujeitos**. [s.l: s.n.]. Disponível em: [http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1498697119\\_ARQUIVO\\_textocompleto-RaissaBarbosaAraujo.pdf](http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1498697119_ARQUIVO_textocompleto-RaissaBarbosaAraujo.pdf). Acesso em: 29 out. 2022.

ASSIS, D. N. Conceição de. **Gênero, Sexualidade e Educação: Interseccionalidades**. Salvador: UFBA, 2019. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/554207/2/eBook%20-%20Interseccionalidades.pdf>. Acesso em: 1 out. 2022.

Atlas da Violência 2021: 66% das mulheres assassinadas no Brasil são negras. **Universa UOL**, 2021. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2021/08/31/atlas-da-violencia-2021.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 12 nov. 2021.

ALVES, M. E. R.; VIANA, R. **Políticas para as mulheres em Fortaleza**: desafios para a igualdade. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres. Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS. Prefeitura de Fortaleza. Fortaleza: Fundação Friedrich Ebert, 2008.

BANDEIRA, L. M. **Violência de gênero**: a construção de um campo teórico e de investigação. Sociedade e Estado, Brasília, DF, v. 29, n. 2, p. 449-69, maio/ago. 2014.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1979.

BARROS, E. **Brasil registra 1206 casos de feminicídio em 2018 - Violência contra a mulher em dados**. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/brasil-registra-1206-casos-de-feminicidio-em-2018/>. Acesso em: 19 nov. 2022.

BEHRING, E. B. **Crise, pandemia e o trabalho de assistentes sociais**. In: Dia do/a Assistente Social. CFESS. 2020. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=oW8D6\\_r2chs](https://www.youtube.com/watch?v=oW8D6_r2chs) Acesso em: 15 set. 2022.

BILGE, Sirma; COLLINS, Patricia Hill. **Intersectionality**. Cambridge: John Wiley & Sons, 2016.

BIROLI, F.; MIGUEL, L. F. **Gênero, raça, classe**: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades. *Mediações*, Londrina, 20(2), 27-55, julho-dezembro.

BOSCHETTI, I.; BEHRING, E. R. Assistência Social na pandemia da covid-19: proteção para quem? *Serviço Social & Sociedade*, n. 140, p. 66–83, abr. 2021.

BOGDAN, R.; BIKLEN, S. K. *Qualitative Research for Education: An Introduction to Theory and Methods*. Boston: Allynand Bacon, 1982.

BOND, Letycia. **SP: violência contra mulher aumenta 44,9% durante pandemia**. Agência Brasil. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-04/sp-violencia-contra-mulher-aumenta-449-durante-pandemia> Acesso em: 18 out. 2021.

BOURDIEU, Pierre. Introdução a uma sociologia reflexiva. In: BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Lisboa: difel, 1989.

BRAH, Avtar. **Diferença, Diversidade, Diferenciação**. *Cadernos Pagu*, Campinas, n.26, jan./jun. 2006, p. 329-376.

BRASIL. **Código Penal de 1940**. Vade Mecum. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL. Congresso Nacional. **Projeto de Lei que Cria a Secretaria de estado dos Direitos da Mulher (SEDIM)**. Brasília, 2002. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/30961.pdf>. Acesso em: 15 de out. de 2022.

BRASIL. **Decreto nº10.112**, de 12 de novembro de 2019. Planalto. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10112.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10112.htm). Acesso em: 03 de nov. de 2021.

BRASIL. **Estudo Técnico nº 16/2020**. Execução Orçamentária de Ações de Combate à Violência contra as Mulheres. Câmara dos Deputados. Brasília, 2020. Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2020/ET16\\_Violncia\\_MULher.pdf](https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2020/ET16_Violncia_MULher.pdf) Acesso em: 11 out.2022.

BRASIL. **Decreto nº 11.216, de 30 de setembro de 2022**. Altera o Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2022. Planalto. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/decreto/D11216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D11216.htm) Acesso em: 20 set. 2022.

BRASIL. **Lei Nº 10.683**, de 28 de Maio de 2003. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Planalto. Brasília, 2003 Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.683.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.683.html). Acesso em: 10 ago. 2022.

BRASIL. **Lei Nº 11.340, de 07 de agosto 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Planalto. Brasília, 2003. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: 08 ago. 2022.

BRASIL. **Lei no 12.015**, de 07 de agosto de 2009. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, e o art. 1º da Lei no 8.072/90 e revoga a Lei no 2.252/54, que trata de corrupção de menores. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2009. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2009/lei-12015-7-agosto-2009-590268-exposicaodemotivos-149280-pl.html>. Acesso em: 04 set. 2023

BRASIL. **Medida Provisória Nº 103**, de 1º de Janeiro de 2003. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Planalto. Brasília, 2003. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm) Acesso em: 10 ago. 2022.

BRASIL. **Medida Provisória Nº 782**, de 31 de Maio de 2017. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Brasília, 2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/mpv/mpv782.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/mpv/mpv782.html). Acesso em: 16 out. 2022

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Canais registram mais de 105 mil denúncias de violência contra mulher em 2020**.

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2021/03/canais-registram-mais-de-105-mil-denuncias-de-violencia-contra-mulher> Acesso em: 08 nov. 2021.

BRASIL. **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Brasil tem mais de 31 mil denúncias de violência doméstica ou familiar contra as mulheres até julho de 2022. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, 08 ago. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/eleicoes-2022-periodo-eleitoral/brasil-tem-mais-de-31-mil-denuncias-violencia-contra-as-mulheres-no-contexto-de-violencia-domestica-ou-familiar>.

Acesso em: 19 nov. 2022.

BRASIL. **Atenção humanizada às pessoas em situação de violência sexual com registro de informações e coleta de vestígios**: norma técnica/Ministério da Saúde, Ministério da Justiça, Secretaria de Políticas para as Mulheres. 1ª edição. Brasília: editora do Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** [s.l: s.n.]. **Secretaria de Políticas para as Mulheres. Presidência da República. Brasília, 2011.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/marco-2012-pdf/10182-14-pacto-enfrentamento-violencia-contra-mulheres/file>. Acesso em: 5 nov. 2022.

BRASIL. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015.** Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013. 114 p. Disponível em: [https://oig.cepal.org/sites/default/files/brasil\\_2013\\_pnpm.pdf](https://oig.cepal.org/sites/default/files/brasil_2013_pnpm.pdf) Acesso em: 15 set. 2022

BRASIL. **Política Nacional de Enfrentamento a violência contra as mulheres.** Secretaria Nacional de Enfrentamento à violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para as mulheres. Coleção Enfrentamento a violência contra as mulheres, 2011. Disponível em: <http://www.sepm.gov.br/publicacoes-texto> Acesso em: 04 nov. 2021.

Brasil registra 1338 feminicídios na pandemia, com forte alta no Norte e no Centro-Oeste. **Folha de São Paulo**, 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/06/brasil-registra-1338-femicidios-na-pandemia-com-forte-alta-no-norte-e-no-centrooeste.shtml> Acesso em: 04 nov. 2021.

CARDOSO, A. et al. **A conta do desmonte** - Balanço do Orçamento Geral da União 2021. Brasília: Inesc – Instituto de Estudos Socioeconômicos, 2021. Disponível em: <https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2022/04/BalancoOrçamento2021-Inesc-1.pdf> Acesso em: 23 set. 2022.

CARTACAPITAL. **Governo Bolsonaro corta 97,5% do dinheiro para construir creches em 2023.** Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/governo-bolsonaro-corta-975-do-dinheiro-para-construir-creches-em-2023/>. Acesso em: 16 out. 2022.

CEARÁ, Governo do Estado. Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS). Disponível em: <https://www.sps.ce.gov.br/secretarias-executivas/mulheres/casa-da-mulher-brasileira/> Acesso em: 13 nov. 2021.

COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, n. 1, v. 31, p. 99-127, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/se/v31n1/0102-6992-se-31-01-00099.pdf> Acesso 22 out. 2022.

COLLINS, Patricia Hill. **Intersectionality as critical social theory.** Durham: Duke University Press. 2019.

COMISSÃO PARA CIDADANIA E IGUALDADE DE GÊNERO. A violência doméstica: caracterização do fenômeno e respostas à sua erradicação. In:

GUERRA, P.; GAGO, L. (orgs.) **Violência doméstica**: implicações sociológicas, psicológicas e jurídicas do fenómeno, Manual Pluridisciplinar. Caderno Especial. Centro de Estudos Judiciários, 2016. Disponível em: [http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/outros/Violencia-Domestica-CEJ\\_p02\\_rev2c-EBOOK\\_ver\\_final.pdf](http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/outros/Violencia-Domestica-CEJ_p02_rev2c-EBOOK_ver_final.pdf) Acesso em: 21 out. 2021.

COSTA, Albertina de Oliveira. **Movimento feminista e estado**: demandas, conquistas e desafios. In: MINELLA, Luzinete Simões; ASSIS, Gláucia de Oliveira; FUNCK, Susana Bornéo (Org.). Políticas e Fronteiras: Desafios Feministas. Tubarão: Gráfica Copiart Editora, 2014. p. 167-182.

COSTA, José de Faria. **O Direito Penal e o Tempo**: algumas reflexões dentro do nosso tempo e em redor da prescrição. Boletim da Faculdade de Direito, Volume Comemorativo do 75º Tomo, 2003.

COULOURIS, D. G. (2004). **Violência, Gênero e Impunidade**: A construção da verdade nos casos de estupro. Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual Paulista, SP.

CRENSHAW, Kimberlé. **Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics**. University of Chicago Legal Forum, n. 1, 1989, pp. 139-167.

CRENSHAW, Kimberlé. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Estudos Feministas. Ano 10 vol. 1, 2002. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf> Acesso em: 18 mar. 2019.

CRUZ, Danielle Maia. **Enfoques contra-hegemônicos e pesquisa qualitativa**: desafios da avaliação em profundidade em políticas públicas. Revista Aval, Fortaleza, v. 1, n. 15, p. 160-173, jan./jun. 2019.

CUBAS, M.G.; ZAREMBA, J.; AMÂNCIO, T. **Brasil registra 1 caso de agressão a mulher a cada 4 minutos, mostra levantamento**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/09/brasil-registra-1-caso-de-agressao-a-mulher-a-cada-4-minutos-mostra-levantamento.shtml> Acesso em: 18 out. 2021.

D'ANGELO, Helô. **Ansiedade é duas vezes mais comum nas mulheres**, diz estudo. Super Interessante, 2021. Disponível em: <https://super.abril.com.br/saude/ansiedade-e-duas-vezes-mais-comum-nas-mulheres-diz-estudo/> Acesso em: 04 nov. 2021.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. **Políticas públicas: princípios, propósitos e processos**. São Paulo: Atlas, 2012.

DUDA, R.L. **A intervenção do serviço social junto às mulheres vítimas de violência: uma análise da atuação profissional No Juizado Da Mulher De Fortaleza/CE**. 2018. 136 f. Monografia (Graduação em Serviço Social) – Curso de Serviço Social, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2018.

DYE, Thomas D. **Understanding Public Policy**. Englewood Cliffs, N.J.: PrenticeHall. 1984.

ENGELS, F. **A origem da família, do Estado e da Propriedade Privada**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1984.

FARIA, Carlos Aurélio Pimenta. **Ideias, Conhecimento e Políticas Públicas: Um Inventário Sucinto das Principais Vertentes Analíticas Recentes**. Revista Brasileira de Ciências Sociais 18 (51): 21-30. 2003.

FAUSTO, J.P. **Os processos contínuos de desmonte determinados pelos interesses do capital financeiro em tempos de profunda crise** –Contrarreforma da Previdência Social (The continuous dismantling processes determined by the interests of finance capital in times of ). Emancipação, v. 22, p. 1–26, 2022. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/15043/209209216514> Acesso em: 17 out. 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5> Acesso em: 02 nov. 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra mulheres em 2021**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf> Acesso em: 11 set. 2022.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2008.

GUSSI, A. F. **Preocupações e questões da avaliação de políticas públicas: reflexões político-epistemológicas e práticas avaliativas**. III Reunião de Avaliação Temas da Atualidade: Preocupações e Questões da Avaliação. Rio de Janeiro, Fundação CESGRANRIO, 2014.

GUSSI, A. F; OLIVEIRA, B.R. **Políticas Públicas e outra perspectiva de avaliação: uma abordagem antropológica**. Revista Desenvolvimento em Debate, v.4, n.1, p. 83-101, 2016.

HENNING, C.E. **Interseccionalidade e pensamento feminista: as contribuições históricas e os debates contemporâneos acerca do entrelaçamento de marcadores sociais da diferença**. Mediações - Revista de Ciências Sociais, Londrina/Pr, v. 2, n. 20, p. 97-128, 2015. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/22900>. Acesso em: 05 nov. 2022.

HENRIQUE, A. **A cada 100 minutos, em média, um estupro coletivo é registrado no Brasil**. Brasil 123, 2021. Disponível em: <https://brasil123.com.br/a-cada-100-minutos-em-media-um-estupro-coletivo-e-registrado-no-brasil/> Acesso em: 08 nov. 2021.

HOOKS, Bell. **Mulheres negras**: moldando a teoria feminista. Revista Brasileira de Ciência Política, Brasília, v. 1, n. 16, p. 193-210, jan./abr. 2015.

INSTITUTO AVON; DATA POPULAR. **Percepções dos homens sobre a violência doméstica contra a mulher**. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2013/12/> Acesso em: 12 out. 2021.

**Instituto Maria da Penha - IMP**. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/>. Acesso em: 6 nov. 2022.

KOLLONTAI, A. **A nova mulher e a moral sexual**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

LEAL, H. M. **A interseccionalidade como base do feminismo negro**. Cadernos de Ética e Filosofia Política, v. 39, n. 2, p. 21–32, 21 dez. 2021.

LEJANO, Raul P. **Parâmetros para análise de políticas públicas**: a fusão de texto e contexto. Campinas: Editora Arte Escrita, 2012 (O Sentimento pós-construtivista, pp. 193- 291).

LIMA, R. N. A.; LIMA, M. T. C. **O estupro como crime de gênero**. Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 18, n. 3734, 21 set. 2013. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/25354> Acesso em: 08 nov. 2021.

LISBOA, Carla. **Desmonte das políticas para mulher eleva índice de feminicídio no DF**. Revista Fórum, 2021. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/podcast/forum-sindical/desmonte-das-politicas-para-mulher-eleva-indice-de-femicidio-no-df/> Acesso em 04. nov. 2021.

LOPES, D. **Emergência do *gender mainstreaming* no Brasil**: colocando em prática seus conhecimentos ou novas estratégias femininas. Seminário Internacional Fazendo Gênero, v. 10, p. 2179–510, 2013.

LYNN, L. E. **Designing Public Policy**: A Casebook on the Role of Policy Analysis. Santa Monica, Calif.: Goodyear. 1980.

MADEIRO, C. **Bolsonaro corta R\$ 100 milhões de hospitais federais em plena pandemia**. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2022/01/24/bolsonaro-corta-r-100-milhoes-de-hospitais-federais-em-plena-pandemia.htm>. Acesso em: 6 out. 2022.

Marafiga, C. V., & Falcke, D. (2020). **Perfil sociodemográfico, judicial e experiências na família de origem de homens que cumprem pena por estupro de vulnerável**. Aletheia, 53(2).

MATOS, A.C. **Contribuições do marxismo para os estudos sobre gênero e saúde**. Germinal: marxismo e educação em debate, v. 13, n. 1, p. 610–622, 2021.

McKLINCTOCK, A. **Imperial leather, Race, gender and sexuality in the colonial contest**. Nova Iorque: Routledge, 1995.

MEAD, L. M. **Public Policy**: Vision, Potential, Limits, Policy Currents, Fevereiro: 1-4. 1995.

MIGUEL, S.M. **Políticas para as Mulheres**: um olhar sobre o desmonte em andamento. Revista Científica Gênero na Amazônia, v. 0, n. 15, p. 12–32, 2019.

MINAYO, M. C. Z.; DESLANDES, S. F. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 25. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

MOLINA, Victor Matheus. **O Tratamento Jurídico-Penal Do Estupro**, 2008.

Disponível em:

<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/Juridica/article/viewFile/695/714> Acesso em 29 out. 2021.

MOREIRA, K.F.A; BICALHO, B.O.; MOREIRA, T.L. **Violência sexual contra mulheres em idade fértil na região norte do Brasil**. Revista Eletrônica **Acervo Saúde**, v. 12, n. 3, p. 2-11, 2020. DOI:

<https://doi.org/10.25248/reas.e2826.2020>. Disponível em:

<https://acervomais.com.br/index.php/saude/article/view/2826/1463>. Acesso em: 22 mai. 2022.

**Mulheres - Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos**. Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e

Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.sps.ce.gov.br/secretarias-executivas/mulheres/#:~:text=O%20Cear%C3%A1%20come%C3%A7ou%20o%20ano,Justi%C3%A7a%20Mulheres%20e%20Direitos%20Humanos>. Acesso em: 10 out. 2022.

NETO, João. **Mulheres dedicam quase o dobro do tempo dos homens em tarefas domésticas**. Agência IBGE, Brasília, 2019. Disponível em:

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/24267-mulheres-dedicam-quase-o-dobro-do-tempo-dos-homens-em-tarefas-domesticas>. Acesso em: 03/06/2020

OLIVEIRA, A.C.D.C. **AGENDAS DE GÊNERO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL (1980-2016)**. Revista Feminismos, [S. l.], v. 5, n. 2/3, 2018. Disponível em:

<https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/30294>. Acesso em: 3 nov. 2022.

OLIVEIRA, L.; BEMFICA, T. G. Política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres. **Serviço Social em Debate**, v. 1, n. 2, 2018.

Oliveira, C. B. F., Torres, E. N. S., & Torres, O. (2018). **Vidas negras**: Um panorama sobre os dados de encarceramento e homicídios de jovens negros no Brasil. Revista Trama Interdisciplinar, 9(1), 86-106. DOI: 10.5935/2177-5672/trama.v9n1p86-106

PAIM, P. **CPI da Previdência: Ousadia & verdade**. Brasília DF: Copyright, 2017. 25 f. Disponível em:  
<http://www.senadorpaim.com.br/admin/assets/repositorio/b0b8bc0fa9d66e4a61c2a2483e4fec47.pdf>. Acesso em: 24 set. 2022.

PAPA, F.C. **Transversalidade e políticas públicas para mulheres no Brasil: Percursos de uma pré-política**. 2012. 198f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getulio Vargas, São Paulo, SP, Brasil.

PAULILO, M.A.S. **A pesquisa qualitativa e a história de vida**. Serviço social em revista, v. 2, n. 2, p. 135-148, 1999.

PESQUISA DATASENADO. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**. Brasília, 2017. 79 p. Disponível em: <http://www.justicadesaia.com.br/wp-content/uploads/2017/06/VIOL%C3%AANCIA-DOM%C3%89STICA-E-FAMILIAR-CONTRA-A-MULHER-2017.pdf>. Acesso em: 13. nov. 2021.

PETERS, B. G. **American Public Policy**. Chatham, N.J.: Chatham House. 1986.

PINTO, V.; COURI, D.; SOUZA, P. **COMENTÁRIOS DA IFI Nº 17 Programação orçamentária no Decreto nº 11.216, de 30 de setembro de 2022**. [s.l: s.n.]. Disponível em:  
<https://cdn.brasildefato.com.br/documents/bec189072e6bd749a7c3fde60fcf2263.pdf>. Acesso em: 14 out. 2022.

PINTANGUY, J. Movimento de Mulheres e Políticas de Gênero no Brasil. In: MONTAÑO, S.; PITANGUY, J.; LOBO, T. **As políticas públicas de gênero: um modelo para armar – o caso do Brasil**. Santiago do Chile: CEPAL, 2003.

PONTES, D.; DAMASCENO, P. **AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES NO BRASIL: AVANÇOS, CONQUISTAS E DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS**. [s.l: s.n.]. Disponível em:  
[http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1498660593\\_ARQUIVO\\_artigomundodasmulheres.pdf](http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1498660593_ARQUIVO_artigomundodasmulheres.pdf). Acesso em: 29 set. 2022.

PONTES, Fernanda. “Menino veste azul e menina veste rosa, defende a ministra Damares”. **O Globo** [Youtube]. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em  
<https://www.youtube.com/watch?v=XneG8mC5CGo>. Acesso em 13 jul. 2022.

PORTO, M.C.S. **ESTADO E NEOLIBERALISMO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: implicações para as políticas sociais**. IV Jornada Internacional de Políticas Públicas. 2019. [s.l: s.n.]. Disponível em:  
[http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIV/eixos/1\\_Mundializacao/estado-e-neoliberalismo-no-brasil-contemporaneo.pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIV/eixos/1_Mundializacao/estado-e-neoliberalismo-no-brasil-contemporaneo.pdf). Acesso em: 05 out. 2022.

RAI, Shirin M. (Ed.). **Mainstreaming gender, democratizing the state?: Institutional mechanisms for the advancement of women**. Manchester: Manchester University Press, 2003. Published for and on behalf of the United Nations.

RODRIGUES, Lea Carvalho. **Método experiencial e avaliação em profundidade: novas perspectivas em políticas públicas.** Revista Desenvolvimento em Debate, v. 4, n. 1, p. 103-155, 2016.

RODRIGUES, Lea Carvalho. **Novas perspectivas de avaliação de políticas públicas.** Aval – Revista de Avaliação de Políticas Públicas. UFC, número 1, 2008, p. 18-119.

RODRIGUES, L.R. **Políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher:** uma análise da Casa da Mulher Brasileira de Fortaleza/CE. 2019. 63f. Monografia (Graduação em Gestão de Políticas Públicas) – Curso de Gestão em Políticas Públicas, Centro de Ciências Agrárias, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2019.

ROWBOTHAM, S.; SEGAL, L.; WAINWRIGHT, H. **Além dos fragmentos:** o feminismo e a construção do socialismo. São Paulo: Brasiliense, 1983.

SAFFIOTI, H. I. B. **O trabalho da mulher no Brasil.** Perspectivas. São Paulo, Universidade Estadual Paulista, v.5, s/n, p. 115-135, 1982.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, Patriarcado, violência.** 2. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015.

SANTOS, Katia Alexsandra dos; ZARPELLON, Bianca Caroline Oconoski. **Núcleo Maria da Penha:** desafios no enfrentamento à violência contra a mulher. Psicologia Ensino & Formação, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 97-106, jun., 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.21826/2179-580020178197106>

SARDENBERG, Cecilia; COSTA, Ana Alice. **Feminismos no Brasil:** Enunciando e Canalizando Demandas das Mulheres em sua Diversidade, Labrys, Vol. 20, 2011. pp. 1-30.

SECCHI, Leonardo. 2017. **Políticas Públicas:** Conceitos, esquemas de análises, casos práticos. 2ª edição. Cengage. São Paulo - SP.

SELLTIZ, Claire. **Métodos de pesquisa nas relações sociais.** São Paulo, Editora Herder e Editora da Universidade de São Paulo, p. 223-261, 1967.

SIDNEY, Washington. **Freio na violência contra a mulher.** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2015. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com\\_content&id=3155](https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=3155) Acesso em: 15 out. 2021.

SILVA, J.V. **O estupro contra as mulheres e as políticas públicas, programas e projetos em Rio das Ostras.** 2017. 108 f. Monografia (Graduação em Serviço Social) – Curso de Serviço Social, Instituto de Humanidades e Saúde, Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, Universidade Federal Fluminense, Rio das Ostras, 2017.

SILVA JG, et al. **Direitos sexuais e reprodutivos de mulheres em situação de violência sexual**: o que dizem gestores, profissionais e usuárias dos serviços de referência?. Revista Saúde Social, 2019; 28 (2): 187-200.

SOUTO, Luiza. País tem um estupro a cada 8 minutos, diz Anuário de Segurança Pública. **Universa UOL**, 2020. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/10/18/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-2020.htm>. Acesso em: 12 nov. 2021.

TAVARES, D.K.P.; SANTOS, M.M.F.; COSTA, A.F. **A invisibilidade e banalização da violência sexual contra a mulher**. Revista FAROL – Rolim de Moura – RO, v. 17, n. 17, p. 10-28, novembro/2022

TELES, M. A. A. **Breve história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1999

TELES, M. A. A; MELO, M. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2017.

TORRES Jr., GUSSI, SILVA & NOGUEIRA. **Avaliar em Profundidade**. Dimensões Epistemológicas, Metodológicas e Experiências Práticas de uma Nova Perspectiva de Avaliação de Políticas Públicas. Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais, v. 5, n. 2, ago./2020, pp. 147-170.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

VALE, E.A.S. **GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS NO CEARÁ**: da previsão legal à garantia real. Fortaleza: INESP, 2020.

VILHENA, J.; ZAMORA, M.H. **Além do ato**: os transbordamentos do estupro. Dossiê Temático. Revista Rio de Janeiro, n. 12, jan-abril 2004, p.3-125.

Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil 2º edição. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021**. Disponível em: [https://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/visivel-e-invisivel-a-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-2-edicao/](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/visivel-e-invisivel-a-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-2-edicao/) Acesso em 12 nov. 2021.

Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil 4ª edição. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021**. Disponível em: [visiveleinvisivel-2023-relatorio.pdf](#) (forumseguranca.org.br) Acesso em: 20 out. 2023.

YAZBEK, M.C. **Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade**. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS, 2006.

ZETKIN, C. Notas do meu diário: Assim foi Lenin. Moscou, 1934. In: MARX, K.; ENGELS, F.; LENIN. V. I. U. **Sobre a mulher**. São Paulo: Global, 1979, p. 124-138.

## **APÊNDICE A – ROTEIRO PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS JUDICIAIS**

### **1. Sobre a violência:**

- a) Qual a tipificação da violência? Em que artigo foi enquadrada?
- b) Em que horário ocorreu o episódio de violência?
- c) Quem foi o autor da violência? Qual o vínculo com a vítima?
- d) Quais as circunstâncias da violência (ex.: foi cometida em ruas desertas? Em locais públicos? Houveram outras violências associadas para além da violência sexual?

### **2. Sobre o perfil da vítima:**

- a) Idade:
- b) Raça/cor:
- c) Identidade de gênero:
- d) Orientação sexual:
- e) Religião:
- f) Ocupação:
- g) Renda:
- h) Nível de escolaridade:
- i) Estado civil:

### **3. Sobre o perfil do agressor:**

- a) Idade:
- b) Raça/cor:
- c) Identidade de gênero:
- d) Orientação sexual:
- e) Religião:
- f) Ocupação:
- g) Renda:
- h) Nível de escolaridade:
- i) Estado civil:
- j) Antecedentes criminais:

## ANEXO A – FICHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAN)

República Federativa do Brasil Ministério da Saúde		<b>SINAN</b> SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO		Nº	
		FICHA DE NOTIFICAÇÃO / INVESTIGAÇÃO		<b>TUBERCULOSE</b>	
Dados Gerais	1 Tipo de Notificação	2- Individual		2 Data da Notificação	
	3 Município de Notificação			Código (IBGE)	
	4 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)			Código	
Dados do Caso	5 Agravos	<b>TUBERCULOSE</b>		Código (CID10) A169	
	6 Data do Diagnóstico			7 Nome do Paciente	
	8 Data de Nascimento			9 (ou) Idade	
	10 Sexo	M - Masculino F - Feminino I - Ignorado	11 Raça/Cor	1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parda 5-Indígena 9-Ignorado	12 Escolaridade (em anos de estudo concluídos)
	13 Número do Cartão SUS			14 Nome da mãe	
Dados de Residência	15 Logradouro (rua, avenida,...)			Código	
	16 Número			17 Complemento (apto., casa, ...)	
	18 Ponto de Referência			19 UF	
	20 Município de Residência	Código (IBGE)	Distrito		
	21 Bairro	Código (IBGE)	22 CEP		
	23 (DDD) Telefone	24 Zona	1 - Urbana 2 - Rural 3 - Urbana/Rural 9 - Ignorado	25 País (se residente fora do Brasil)	Código
<b>Dados Complementares do Caso</b>					
Antecedentes Epidemiológicos	26 Nº do Prontuário	27 Ocupação / Ramo de Atividade Econômica			
	28 Tipo de Entrada	1 - Caso Novo 2 - Recidiva 3 - Reingresso Após Abandono 4 - Não Sabe 5 - Transferência			
Dados Clínicos	29 Raio X do Tórax	1 - Suspeito 2 - Normal 3 - Outra Patologia 4 - Não Realizado		30 Teste Tuberculínico	
	31 Forma	1 - Pulmonar 2 - Extrapulmonar 3 - Pulmonar + Extrapulmonar	32 Se Extrapulmonar	1 - Não Reator 2 - Reator Fraco 3 - Reator Forte 4 - Não Realizado	
	33 Agravos Associados	1 - Aids 2 - Alcoolismo 3 - Diabetes 4 - Doença Mental 5 - Outros 9 - Ignorado			
Dados de Laboratório	34 Baciloscopia de Escarro	1 - Positiva 2 - Negativa 3 - Não Realizada		35 Baciloscopia de Outro Material	
	36 Cultura de Escarro	1 - Positiva 2 - Negativa 3 - Em Andamento 4 - Não Realizada		37 Cultura de Outro Material	
	38 HIV	1 - Positivo 2 - Negativo 3 - Em Andamento 4 - Não Realizado		39 Histopatologia	
				1 - Baar Positivo 2 - Sugestivo de TB 3 - Não Sugestivo de TB 4 - Em Andamento 5 - Não Realizado	
Tratamento	40 Data de Início do Tratamento Atual	41 Drogas			
	42 Tratamento Supervisionado	1 - Sim 2 - Não			
	43 Doença Relacionada ao Trabalho	1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado			
Investigador	44 Município/Unidade de Saúde			45	
	46 Nome	47 Função	48 Assinatura		

Tuberculose

GENEPI 03.4 27/12/01

Fonte: Atenção humanizada às pessoas em situação de violência sexual com registro de informações e coleta de vestígios: norma técnica (2015)

**República Federativa do Brasil**  
**Ministério da Saúde**

**SINAN**  
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO

Nº \_\_\_\_\_

**FICHA DE NOTIFICAÇÃO / INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE**

<b>Dados Gerais</b>	1 Tipo de Notificação 2- Individual		2 Data da Notificação		
	3 Município de Notificação		Código (IBGE)		
	4 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)		Código		
<b>Dados do Caso</b>	5 Agravado <b>TUBERCULOSE</b>		Código (CID10) <b>A169</b>	6 Data do Diagnóstico	
	7 Nome do Paciente		8 Data de Nascimento		
	9 (ou) Idade D - dias M - meses A - anos	10 Sexo M - Masculino F - Feminino I - Ignorado	11 Raca/Cor 1 - Branca 2 - Preta 3 - Amarela 4 - Parda 5 - Indígena 9 - Ignorado	12 Escolaridade (em anos de estudo concluídos) 1 - Nenhuma 2 - De 1 a 3 3 - De 4 a 7 4 - De 8 a 11 5 - De 12 e mais 6 - Não se aplica 9 - Ignorado	
	13 Número do Cartão SUS		14 Nome da mãe		
<b>Dados de Residência</b>	15 Logradouro (rua, avenida...)		Código	16 Número	
	17 Complemento (apto., casa, ...)		18 Ponto de Referência		
	19 UF				
	20 Município de Residência		Código (IBGE)	Distrito	
	21 Bairro		Código (IBGE)	22 CEP	
	23 (DDD) Telefone		24 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Urbana/Rural 9 - Ignorado	25 País (se residente fora do Brasil)	Código
<b>Dados Complementares do Caso</b>					
<b>Anamnésticos Epidemiológicos</b>	26 Nº do Prontuário		27 Ocupação / Ramo de Atividade Econômica		
	28 Tipo de Entrada 1 - Caso Novo 2 - Recidiva 3 - Reingresso Após Abandono 4 - Não Sabe 5 - Transferência				
<b>Dados Clínicos</b>	29 Raio X do Tórax 1 - Suspeito 2 - Normal 3 - Outra Patologia 4 - Não Realizado		30 Teste Tuberculínico 1 - Não Reator 2 - Reator Fraco 3 - Reator Forte 4 - Não Realizado		
	31 Forma 1 - Pulmonar 2 - Extrapulmonar 3 - Pulmonar + Extrapulmonar	32 Se Extrapulmonar 1 - Pleural 4 - Óssea 7 - Meningite 2 - Gang. Perif. 5 - Ocular 8 - Outras 3 - Genucrânica 6 - Miliar 9 - Não Se Aplica			
	33 Agravos Associados 1 - Aids 2 - Alcoolismo 3 - Diabetes 4 - Doença Mental 5 - Outros 9 - Ignorado				
<b>Dados de Laboratório</b>	34 Baciloscopia de Escarro 1 - Positiva 2 - Negativa 3 - Não Realizada		35 Baciloscopia de Outro Material 1 - Positiva 2 - Negativa 3 - Não Realizada		
	36 Cultura de Escarro 1 - Positiva 3 - Em Andamento 2 - Negativa 4 - Não Realizada		37 Cultura de Outro Material 1 - Positiva 3 - Em Andamento 2 - Negativa 4 - Não Realizada		
	38 HIV 1 - Positivo 3 - Em Andamento 2 - Negativo 4 - Não Realizado		39 Histopatologia 1 - Baar Positivo 2 - Sugestivo de TB 3 - Não Sugestivo de TB 4 - Em Andamento 5 - Não Realizado		
<b>Tratamento</b>	40 Data de Início do Tratamento Atual	41 Drogas 1 - Sim 2 - Não			
	42 Tratamento Supervisionado 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado	Rifampicina	Isoniazida	Pirazinamida	
		Etambutol	Estreptomicina	Etonamida	
		Outras _____			
43 Doença Relacionada ao Trabalho 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado					
<b>Investigador</b>	44 Município/Unidade de Saúde		45		
	46 Nome	47 Função	48 Assinatura		

Tuberculose

CENEPI 03.4 27/12/01

Fonte: Atenção humanizada às pessoas em situação de violência sexual com registro de Informações e coleta de vestígios: norma técnica (2015)



**Prevenção da Infecção pelo HIV**

Medicamentos usados para diminuir a possibilidade de contrair o HIV após o contato sexual.

( ) Aceitou ( ) Não aceitou

**Realização de Exames**

Sorologia para sífilis ( ) Aceitou ( ) Não aceitou

Sorologia para hepatite B e C ( ) Aceitou ( ) Não aceitou

Sorologia anti-HIV ( ) Aceitou ( ) Não aceitou

Teste de Gravidez ( ) Aceitou ( ) Não aceitou

( ) Não se aplica (crianças e homens)

**Coleta**

Secreção Vaginal ( ) Aceitou ( ) Não aceitou

Secreção Oral ( ) Aceitou ( ) Não aceitou

Secreção Anal ( ) Aceitou ( ) Não aceitou

Material Subungueal ( ) Aceitou ( ) Não aceitou

Declara que foi devidamente orientada sobre a importância de registrar a ocorrência policial ou caso já tenha registrado ou venha registrar ocorrência, estar ciente que a presente documentação e o material coletado serão encaminhados à autoridade policial, se requisitados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa em situação de violência ou responsável

1ª: \_\_\_\_\_

2ª: \_\_\_\_\_

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Assinatura profissional de saúde

Data: \_\_\_\_\_

Fonte: Atenção humanizada às pessoas em situação de violência sexual com registro de Informações e coleta de vestígios: norma técnica (2015)



Após a agressão e antes deste exame:

Tomou Banho? Não ( ) Sim ( )      Fez uso de ducha vaginal? Não ( ) Sim ( )

Trocou de roupa? Não ( ) Sim ( )      Trouxe a roupa ou objeto? Não ( ) Sim ( )

Qual? \_\_\_\_\_

Utilizou ( ) ou foi forçada(o) ( ) a utilizar nas últimas 24 horas algum tipo de:

( ) álcool, que tipo de bebida? \_\_\_\_\_

( ) drogas, lembre qual substância? \_\_\_\_\_

( ) medicamento que acha que possa afetar o comportamento, consciência ou sono - Qual (is)? \_\_\_\_\_

Durante a violência sexual estava:      Consciente ( ) Inconsciente ( ) Sonolenta ( ) Em coma ( )

Relação com a pessoa que cometeu a violência sexual:

Desconhecido ( ) N° de envolvidos ( ) 1 ( ) 2 ou mais

Conhecido do ciclo de relacionamento: Não ( ) Sim ( ) \_\_\_\_\_

Conhecido, mas não do ciclo de relacionamento Não ( ) Sim ( ) \_\_\_\_\_

**Descrição da Ocorrência da violência sexual relatada pela pessoa agredida**

É importante que o registro da fala da pessoa que sofreu violência sexual seja anotado de forma completa e textual, com todos os dados referidos, em especial se ela recorda o que aconteceu antes, durante e depois da violência sexual, tendo cuidado para não prejudicar, interpretar ou substituir palavras:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### 3. HISTÓRIA GINECOLÓGICA PROGRESSA

Menarca: Não ( ) Sim ( ) \_\_\_\_ anos      Data da última menstruação: \_\_/\_\_/\_\_

Nunca manteve relações sexuais antes da violência sexual ( )

Gestante Não ( ) Sim ( ) Período Gestacional: \_\_\_\_\_

Usa algum método contraceptivo? Não ( ) Sim ( ) Qual: \_\_\_\_\_

Teve relação sexual consentida (marido, noivo, namorado, amigo, outro) em data próxima da violência sexual?

Não ( ) Sim ( )

Data da última relação sexual consentida: \_\_/\_\_/\_\_ Hora: \_\_:\_\_

### 4. EXAME FÍSICO

Anotar achados do exame físico geral, sinais vitais, situação vaginal. Descrever com detalhes as lesões encontradas (tipo, aspecto, tamanho, localização, etc). Utilizar o mapa de lesões (anexo).

Peso: \_\_\_\_Kg      Pressão arterial: \_\_\_\_mmHg      Pulsó: \_\_\_\_      Temp.: \_\_\_\_°C

Estado clínico geral:

Fonte: Atenção humanizada às pessoas em situação de violência sexual com registro de Informações e coleta de vestígios: norma técnica (2015)

Situação Vacinal: Tétano ( ) Não ( ) Sim ( ) Hepatite B ( ) Não ( ) Sim ( )

Lesões na cabeça e pescoço: Não ( ) Sim ( ) \_\_\_\_\_

Lesões na mama D ( ) mama E ( ) \_\_\_\_\_

Lesões no tórax e abdome Não ( ) Sim ( ) \_\_\_\_\_

Lesões em membros superiores Não ( ) Sim ( ) \_\_\_\_\_

Lesões em membros inferiores: Não ( ) Sim ( ) \_\_\_\_\_

Lesões genitais ou extragenitais: Não ( ) Sim ( ) \_\_\_\_\_

Registrar outros achados do exame físico:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### 6. EXAMES SOLICITADOS

Hemograma ( ) Transaminases ( ) Anti-HIV ( ) HBsAg ( ) Anti-HCV ( ) VDRL ou RPR ( )

Conteúdo Vaginal: bacterioscopia ( ) cultura ( ) biologia molecular ( )

Investigação endocervical para gonococo ( ) clamídia ( ) HPV ( )

Rx ( ) Partes do corpo \_\_\_\_\_ Ultrassom ( ) Partes do corpo \_\_\_\_\_

Tomografia Computadorizada ( ) Partes do corpo \_\_\_\_\_ Outros exames ( ) \_\_\_\_\_

#### 6. FÁRMACOS/IMUNOBIOLOGICOS ADMINISTRADOS

Contracepção de Emergência Não ( ) Sim ( )

Profilaxia HIV Não ( ) Sim ( )

Imunoprofilaxia Hepatite B Não ( ) Sim ( )

Profilaxia do Tétano: Não ( ) Sim ( )

Profilaxia IST Não ( ) Sim ( )

Detalhar \_\_\_\_\_

#### 7. COLETA DE MATERIAL/VESTÍGIOS

Coleta de material/vestígios de interesse pericial: Não ( ) Sim ( )

Swab vaginal: Não ( ) Sim ( )

Swab anal: Não ( ) Sim ( )

Swab oral: Não ( ) Sim ( )

Swab outros locais: Não ( ) Sim ( ) Especificar: \_\_\_\_\_

Armazenado em Papel Filtro: Não ( ) Sim ( )

Outro suporte: Não ( ) Sim ( ) Especificar: \_\_\_\_\_

Fonte: Atenção humanizada às pessoas em situação de violência sexual com registro de Informações e coleta de vestígios: norma técnica (2015)

**8. ATENDIMENTO PSICOLÓGICO**

(Durante o primeiro atendimento ( ) ou no seguimento ambulatorial ( ))

---



---



---

**9. ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL**

(Durante o primeiro atendimento ( ) ou no seguimento ambulatorial ( ))

---



---



---

**10. ATENDIMENTOS REALIZADOS EM OUTROS SERVIÇOS**

Registrou Boletim de Ocorrência? Não ( ) Sim ( ) Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Hora: \_\_\_:\_\_\_

BO n° \_\_\_\_\_

Caso não, deseja realizar o registro? Não ( ) Sim ( )

Realizado atendimento no IML? Não ( ) Sim ( ) Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Hora: \_\_\_:\_\_\_

Comunicação ao Conselho tutelar: Não ( ) Sim ( ) Não se aplica ( )

Comunicação ao Conselho do Idoso / Ministério Público / Defensoria Pública / Delegacia:  
Não ( ) Sim ( ) Não se aplica ( )

Oferimento proteção/abrigo: Não ( ) Sim ( ) Não se aplica ( ) Especifique: \_\_\_\_\_

Atendimento em outro serviço: Não ( ) Sim ( ) Especifique: \_\_\_\_\_

**11. ENCAMINHAMENTOS, CONDUTAS E OBSERVAÇÕES ADICIONAIS**


---



---



---



---



---

CID 10 - Cap. XX \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) Enfermeiro(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) Psicólogo(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) Assistente Social